



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2925, quinta-feira, 19 de março de 2026

---

### DECRETO Nº 71409, de 19 de março de 2026.

#### Nomeia Conselheira Tutelar.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com a Resolução nº 19, de 16 de novembro de 2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA (0015840001);

Considerando a Lei Municipal nº [3.725](#), de 02 de julho de 1998, que dispõe sobre o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei Municipal nº [9.393](#), de 25 de maio de 2023 criando o Quarto e Quinto Conselhos Tutelares;

Considerando a vacância do cargo de Conselheiro Tutelar no Conselho Tutelar 2 por meio da exoneração a pedido do Conselheiro Tutelar Marco Aurelio Francisco, DECRETO Nº 71.317, de 13 de março de 2026 (28760651);

Considerando o Memorando SEI Nº 28815842/2026 - SAS.CTU;

Considerando recomendação nº 0001/2018/04PJ/JOI, do Ministério Público, para convocação de suplente para qualquer tipo de afastamento legal,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo de Conselheira Tutelar titular no Conselho Tutelar 2, Dariane Cristina da Rocha, a partir de 19 de março de 2026.

Parágrafo único. A nomeada assume a função em decorrência da vacância do cargo do titular Marco Aurelio Francisco, devendo completar o restante do mandato vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/03/2026, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28835945** e o código CRC **90317C43**.

**DECRETO Nº 71399, de 19 de março de 2026.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior.**

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, dos arts. 38 e 39 da Lei Municipal nº 9.925, de 10 de setembro de 2025 (LDO) e do art. 10 da Lei Municipal nº 10.043, de 16 de dezembro de 2025 (LOA),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), no orçamento vigente da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Natureza da Despesa	Valor R\$
60001	Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT	6.182.5.2.3222	Gestão da vigilância - SEPROT	2501	xx	3.3.90	4.000.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>4.000.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, e conforme o inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

**ANEXOS:** Anexo XIV - Balanço Patrimonial (28814748) e Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro (28609279).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/03/2026, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28834027** e o código CRC **52D7F88F**.

**DECRETO Nº 71398, de 19 de março de 2026.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior.**

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, dos arts. 38 e 39 da Lei Municipal nº 9.925, de 10 de setembro de 2025 (LDO) e do art. 10 da Lei Municipal nº 10.043, de 16 de dezembro de 2025 (LOA),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 4.786.430,99 (quatro milhões, setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e nove centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3427	Obras de artes especiais e drenagem - SEINFRA	2700	xxxx	4.4.90	2.851.303,13
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3061	Obras de pavimentação - SEINFRA	27003140	xxxx	4.4.90	15.829,36
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3061	Obras de pavimentação - SEINFRA	27003130	xxxx	4.4.90	1.919.298,50
<b>TOTAL</b>							<b>4.786.430,99</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, e conforme o inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

**ANEXOS:** Anexo XIV - Balanço Patrimonial 28814748 e Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro 28609554.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 19/03/2026, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28833986** e o código CRC **FD412B7C**.

**DECRETO Nº 71407, de 19 de março de 2026.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 19 de março de 2026:

- Anderson Prus, do cargo de Coordenador da Unidade de Limpeza Urbana.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/03/2026, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28835681** e o código CRC **925F770E**.

### **DECRETO Nº 71408, de 19 de março de 2026.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto Nº 71259, de 11 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 19/03/2026, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/03/2026, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28835877** e o código CRC **63177555**.

## DECRETO Nº 71406, de 19 de março de 2026.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de março de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de março de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Vanessa Nunes Hille, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 19/03/2026, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/03/2026, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28835442** e o código CRC **8B2B943C**.

## DECRETO Nº 71405, de 19 de março de 2026.

**Promove a reintegração de servidor público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o artigo 68, incisos IX e XIII, ambos da Lei Orgânica do Município, com o art. 28, *caput*, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e em vista do cumprimento provisório do Mandado de Segurança nº 5006421-50.2026.8.24.0038/SC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica Matilde Nair Koslowski, reintegrada ao cargo de Agente Comunitário de Saúde na Secretaria da Saúde, a partir do dia 22 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 71382, de 18 de março de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2924, de 18/03/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de fevereiro de 2026.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 19/03/2026, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/03/2026, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28835412** e o código CRC **7D339D28**.

**DECRETO Nº 71404, de 19 de março de 2026.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de março de 2026:

- Gisleine de Souza Mafra, matrícula 63.337 do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 19/03/2026, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/03/2026, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28835402** e o código CRC **8813217E**.

**DECRETO Nº 71403, de 19 de março de 2026.**

**Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

**Declara vacância do cargo público, por falecimento do servidor, a partir de 27 de fevereiro de 2026.**

- Giorgia Paula Paese, matrícula 21.997, do cargo de Auditor fiscal, na Secretaria da Fazenda.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 19/03/2026, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/03/2026, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28835382** e o código CRC **432A98A3**.

## DECRETO Nº 71392, de 19 de março de 2026.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de março de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de março de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Rosangela Aparecida Machado, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 19/03/2026, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/03/2026, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28828967** e o código CRC **E298DE85**.

## DECRETO Nº 71402, de 19 de março de 2026.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Saúde, a partir de 20 de março de 2026:

- Carlos Eduardo Pereira, matrícula 61.313, do cargo de Médico de Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 19/03/2026, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/03/2026, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28835342** e o código CRC **FF3DDA86**.

**DECRETO N° 71400, de 19 de março de 2026.****Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 17 de março de 2026:

- Daniela Nunes, matrícula 62.594 do cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 19/03/2026, às 15:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/03/2026, às 18:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28835054** e o código CRC **3BB70D78**.

**DECRETO N° 71397, de 19 de março de 2026.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de março de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de março de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2° da lei citada:

- Natalia Koegler Carvalho Schroeder, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 19/03/2026, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/03/2026, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28833428** e o código CRC **F3E62083**.

## **DECRETO N° 71410, de 19 de março de 2026.**

### **Exonera Conselheira Tutelar suplente.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com a Resolução nº 19, de 07 de outubro de 2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e

considerando o pedido de exoneração da Conselheira Tutelar suplente Dariane Cristina da Rocha, conforme solicitação por meio do documento SEI N° 28810518,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Dariane Cristina da Rocha do cargo de Conselheira Tutelar suplente do Conselho Tutelar 3, a partir de 18 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/03/2026, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28836140** e o código CRC **BA675941**.

## DECRETO Nº 71396, de 19 de março de 2026.

### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### NOMEIA, a partir de 24 de março de 2026, no Hospital Municipal São José:

- Pedro Smaile da Silva Neves, no cargo de Médico Plantonista Ortopedista Cirurgia Mão.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 19/03/2026, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/03/2026, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28833201** e o código CRC **6462C971**.

**DECRETO N° 71395, de 19 de março de 2026.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de março de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de março de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2° da lei citada:

- Nadia Cabral Pedroni Martins, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 19/03/2026, às 15:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/03/2026, às 18:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28833189** e o código CRC **A2AE4434**.

**DECRETO N° 71393, de 19 de março de 2026.****Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 23 de março de 2026, no Hospital Municipal São José:**

- Leonardo Vieira Polli, no cargo de Médico Plantonista Radioterapeuta.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 19/03/2026, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/03/2026, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28829106** e o código CRC **38C9EB3E**.

### DECRETO Nº 71394, de 19 de março de 2026.

#### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

#### NOMEIA, a partir de 24 de março de 2026, na Secretaria da Saúde:

- Guilherme Vieira Maria, no cargo de Agente administrativo.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 19/03/2026, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/03/2026, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28829326** e o código CRC **5BABB934**.

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.UAF/SAS.UAF.AGC

### Portaria Nº 97/2026

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto N.º 40.299 de 04 de Janeiro de 2021 e em consonância com a Lei Municipal N.º 9.868, de 15 de Julho de 2025, e ainda em atenção ao disposto do Art. 104 da Lei N.º 14.133/2021 e o Decreto N.º 51.742, de 08 de Dezembro de 2022 que aprova a Instrução Normativa N.º 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento:

#### Resolve:

**Art. 1º** - Designar Os Servidores Abaixo, para Compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato N.º 140/2026**, Firmados entre O município de Joinville e a Empresa **Transvepar Transportes e Veículos Paraná Ltda.**, cujo objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, oriundos do **Pregão Eletrônico N.º 509/2025**.

#### Fiscais Titulares:

- Janaina Bueno de Oliveira Pacheco - Matrícula 38.347
- Nadia Meier - Matrícula 36.702
- Nádia Mascarello - Matrícula 40.324

#### Fiscal Suplente:

- Solange Hoffelman - Matrícula 36.785

#### Fiscal Administrativo:

- Doriane Rosa Lemke - Matrícula 48.852

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato supracitado oriundo do Pregão Eletrônico nº 509/2025, bem como, Termo de Referência que lhe deu origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação;

V - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Credenciamento e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VIII - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

IX - Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XII - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

XII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas.

**Art. 3º** - Aos Fiscais Administrativos compete:

I- Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

IV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos

das mesmas;

V - Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação";

VI - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

**Art. 4º** - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Certificação composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- Janaina Bueno de Oliveira Pacheco - Matrícula 38.347
- Nadia Meier - Matrícula 36.702
- Nádia Mascarello - Matrícula 40.324
- Solange Hoffelman - Matrícula 36.785
- Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster - Matrícula 29.355
- Doriane Rosa Lemke - Matrícula 48.852

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 21:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28580539** e o código CRC **041BEB1**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 597/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º NOMEAR**

Os servidores **Juliana Salamon**, matrícula **15786**, e **Daniela Maria dos Passos Oliveira**, matrícula **23660**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Daniele Guimarães Figueiredo Ramos**, matrícula **47808**, e **Tatiana Cristina Ferreira**, matrícula **32575**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Primeira, Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Aldiceia Fernandes Barbalho**, matrícula **63641**.

**Diego Calegari Feldhaus**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 19/03/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28832651** e o código CRC **5C6B64C5**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 598/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º NOMEAR**

Os servidores **Aline Cristina Batista**, matrícula **38056** e **Josiane Santos de Oliveira Rosa** matrícula **46161**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Jezaine Gonçalves**, matrícula **46174** e **Caroline Barbosa Mattei** matrícula **35946**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **JONAS ROGERES DA SILVA**, matrícula **62688**.

**Diego Calegari Feldhaus**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 19/03/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28832725** e o código CRC **85572A30**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 599/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º NOMEAR**

Os servidores **Gisele Ribeiro dos Santos**, matrícula **41309** e **Jeane Lula Pereira**, matrícula **42351**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Sônia Regina Stamm Frost**, matrícula **22977** e **Deise Maria Michalak Barnabé**, matrícula **26712**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Primeira, Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **JULYANA MARA MARTINS**, matrícula **64118**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 19/03/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28832784** e o código CRC **6C4C94B4**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 600/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º NOMEAR**

Os servidores **Cristiane Ribeiro Martins**, matrícula **25540** e **Mara Luísa da Silva dos Santos**, matrícula **47028**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Anabelle Kamradt Senem**, matrícula **48321** e **Katia Ericlé Filheiro Valle Lazzareschi**, matrícula **39463**, mindicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Jannaisy Prates Rosa**, matrícula **62128**.

**Diego Calegari Feldhaus****Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 19/03/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28832863** e o código CRC **9ECEC5A1**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 601/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º NOMEAR**

Os servidores **Sônia Regina Stamm Frost**, matrícula **22977** e **Kerci Caroline Walter Rafael**, matrícula **40810**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Deise Maria Michalak Barnabé**, matrícula **26712** e **Roberto Carlos Dell Agnolo**, matrícula **39651**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Primeira, Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **MARIA DO CARMO CARNEIRO ALBUQUERQUE**, matrícula **64146**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 19/03/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28832963** e o código CRC **396A76F2**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº602 /2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º NOMEAR**

Os servidores **Roseney Maria Bianchi**, matrícula **28225** e **Debora Macedo Quintino Vieira**, matrícula **46478**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Geisa do Nascimento Hendel**, matrícula **24714** e **Renata de Souza Ledoux**, matrícula **41701**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **KETHYN CARLA DA SILVEIRA DE SOUZA**, matrícula **58733**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 19/03/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28833024** e o código CRC **54DBD2E2**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 603/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º NOMEAR**

Os servidores **Sônia Regina Stamm Frost**, matrícula **22977** e **Kerci Caroline Walter Rafael**, matrícula **40810**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Deise Maria Michalak Barnabé**, matrícula **26712** e **Roberto Carlos Dell Agnolo**, matrícula **39651**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Primeira, Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **GESIANE PINHEIRO MACIEL DE PAULA**, matrícula **64085**.

**Diego Calegari Feldhaus**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 19/03/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28833111** e o código CRC **56C6EB05**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 604/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **Art. 1º NOMEAR**

Os servidores **Sônia Regina Stamm Frost**, matrícula **22977** e **Deise Maria Michalak Barnabé**, matrícula **26712**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Patricia da Rocha Souza**, matrícula **49798** e **Kerci Caroline Walter Rafael**, matrícula **40810**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Primeira, Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **BIANCA TAVARES PENSO**, matrícula **64378**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 19/03/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28833213** e o código CRC **2CF33261**.

#### **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

#### **PORTARIA Nº 605/2026 - SED.GAB**

**Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 712/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Rhadix Vidracaria Ltda.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

#### **RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 712/2025**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Rhadix Vidracaria Ltda**, cujo objeto refere-se à **aquisição de lousas de vidro temperado (instalada) para as unidades administradas pela Secretaria de Educação.**

Fiscais:

Roberta Tomasi Pires Hinz - Titular  
Anibia Maria de Souza Tank - Titular  
Simone Amarantes - Titular  
Mateus Muller Krelling - Suplente  
Ana Paula Donida Furtado - Suplente  
Juliana Pereira - Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 19 de março de 2026.

**Diego Calegari Feldhaus**  
**Secretário de Educação**

---



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 19/03/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28833590** e o código CRC **7C6DA22A**.

## PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

### PORTARIA N.º 062/2026/SEHAB

#### Dispõe de errata em anexo de Portaria da "Titulação Loteamento Ipê"

A Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 64.167/2024 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE**:

**Art.1º** Retificar o anexo SEI nº 27779273 da PORTARIA 251/2025 SEHAB.GAB/SEHAB.NAD SEI nº27792843 conforme anexo SEI nº 28698330 .

**Art.2º** Acostar listagem com detalhamento do beneficiário SEI nº 28698333 .

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Tereza Couto**

Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 19/03/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28825794** e o código CRC **40BCB8EF**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

**PORTARIA Nº 590/2026 - SED.GAB****Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Presidente Arthur da Costa e Silva.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores: Evandra Schwartz - matrícula: 14603; Diogo Rosa Jacinto - matrícula: 47438 e Doris Marize Rita - matrícula:49970, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Presidente Arthur da Costa e Silva .

**Art. 2º** Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar Laudo de Avaliação Patrimonial, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 3º** Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

**Art. 4º** Revoga-se a Portaria nº **1680/2025 - SED.GAB** , de 22/08/2025.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 19/03/2026, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28828242** e o código CRC **D4872F6F**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 588/2026 - SED.GAB****Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Pastor Hans Müller.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores: Maria Luiza Delfino - matrícula: 35512; Sharon Cristine de Carvalho Breis Rathunde - matrícula:36794 e Cátia Corrêa Michalovicz - matrícula:23708, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Pastor Hans Müller.

**Art. 2º** Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar "Laudo de Avaliação Patrimonial", em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 3º** Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

**Art. 4º** Revoga-se a Portaria nº 937/2025 - SED.GAB , de 06/06/2025.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 19/03/2026, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28827944** e o código CRC **BC567C92**.

---

**PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD**

**PORTARIA 065/2026/SEHAB**

**Dispõe sobre divulgação da lista de famílias selecionadas conforme Portaria nº 060/2026/SEHAB.**

A Secretária Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar pública, nos termos do art. 3º, §1º da Portaria nº 060/2026/SEHAB, a lista de famílias pré-selecionadas para a primeira etapa da seleção do Residencial Darci Bublitz - Minha Casa Minha Vida, conforme o Anexo I.

**Art. 2º** Registrar lista com 218 famílias, sendo o dobro do número de unidades habitacionais a serem entregues, com o objetivo de gerar lista reserva.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Tereza Couto**  
Secretária de Habitação

**ANEXO I**

1	A.A.D.R.O.	XXX.159.929-XX
2	L.A.D.S.	XXX.068.179-XX
3	M.T.B.	XXX.661.519-XX
4	N.T.P.	XXX.654.199-XX
5	S.D.C.	XXX.603.782-XX
6	N.T.M.	XXX.001.409-XX
7	P.R.	XXX.211.759-XX
8	G.A.D.C.	XXX.228.549-XX
9	A.H.	XXX.750.829-XX
10	J.D.D.S.	XXX.040.379-XX
11	E.R.C.	XXX.812.719-XX
12	A.L.S.	XXX.760.459-XX
13	C.R.F.	XXX.375.519-XX
14	R.F.D.R.	XXX.563.719-XX
15	I.A.C.C.	XXX.591.829-XX
16	S.V.	XXX.414.299-XX
17	G.S.L.D.S.	XXX.499.549-XX
18	M.J.	XXX.931.209-XX
19	A.M.G.	XXX.570.499-XX
20	G.D.S.R.D.L.	XXX.213.722-XX
21	G.A.C.A.	XXX.907.779-XX
22	L.A.D.S.	XXX.001.299-XX
23	M.R.D.O.	XXX.406.819-XX
24	A.K.	XXX.181.919-XX
25	E.D.O.	XXX.171.659-XX
26	F.D.S.R.D.S.	XXX.542.569-XX
27	K.S.C.W.	XXX.163.859-XX
28	J.M.	XXX.071.119-XX
29	V.P.P.	XXX.750.663-XX
30	C.D.S.S.	XXX.114.304-XX
31	G.C.D.S.	XXX.339.992-XX
32	D.C.R.	XXX.012.302-XX
33	T.D.S.D.	XXX.207.419-XX
34	J.H.	XXX.716.649-XX
35	V.F.F.	XXX.762.079-XX
36	C.C.D.A.	XXX.812.339-XX

37	J.C.A.H.	XXX.536.959-XX
38	M.R.D.S.	XXX.776.129-XX
39	E.J.E.J.	XXX.897.649-XX
40	R.L.L.D.M.	XXX.902.329-XX
41	M.V.	XXX.408.449-XX
42	R.F.	XXX.620.389-XX
43	R.A.R.	XXX.326.119-XX
44	B.C.D.S.	XXX.131.419-XX
45	A.R.D.S.	XXX.316.698-XX
46	F.F.A.	XXX.492.169-XX
47	R.D.	XXX.908.629-XX
48	A.G.	XXX.935.189-XX
49	L.D.S.G.D.S.	XXX.519.549-XX
50	F.D.A.K.D.F.	XXX.587.019-XX
51	S.T.R.N.	XXX.796.869-XX
52	G.V.	XXX.484.639-XX
53	I.O.	XXX.643.539-XX
54	J.G.D.M.	XXX.883.859-XX
55	P.R.D.C.	XXX.335.399-XX
56	L.C.D.R.S.	XXX.266.589-XX
57	G.C.B.	XXX.492.199-XX
58	G.Z.F.	XXX.341.069-XX
59	S.M.L.A.	XXX.286.629-XX
60	F.B.L.	XXX.719.369-XX
61	I.C.D.S.P.	XXX.099.450-XX
62	R.K.D.N.	XXX.689.254-XX
63	L.A.O.	XXX.893.963-XX
64	P.C.D.S.	XXX.804.669-XX
65	R.C.B.	XXX.274.049-XX
66	L.A.V.	XXX.318.929-XX
67	J.L.D.S.	XXX.726.419-XX
68	C.R.P.	XXX.522.668-XX
69	N.P.D.S.	XXX.366.939-XX
70	N.R.D.S.	XXX.520.719-XX
71	E.V.	XXX.041.389-XX
72	C.C.D.C.	XXX.763.008-XX

73	R.D.D.G.	XXX.651.229-XX
74	M.C.D.A.	XXX.440.132-XX
75	M.S.	XXX.638.379-XX
76	B.M.G.	XXX.085.330-XX
77	R.D.S.	XXX.123.169-XX
78	M.L.F.D.A.	XXX.187.832-XX
79	B.R.S.F.D.G.	XXX.872.849-XX
80	M.S.D.R.	XXX.240.009-XX
81	M.F.B.	XXX.792.079-XX
82	E.D.C.	XXX.003.349-XX
83	M.E.R.	XXX.556.349-XX
84	C.C.D.O.	XXX.642.289-XX
85	A.C.R.	XXX.262.719-XX
86	B.B.M.	XXX.567.339-XX
87	C.E.G.B.	XXX.753.859-XX
88	S.G.D.S.	XXX.554.219-XX
89	A.M.G.D.S.	XXX.951.779-XX
90	M.P.C.	XXX.269.939-XX
91	S.C.G.	XXX.197.319-XX
92	A.L.D.C.	XXX.901.129-XX
93	M.C.T.J.	XXX.957.899-XX
94	A.M.D.C.	XXX.033.260-XX
95	A.L.D.	XXX.259.039-XX
96	E.R.D.V.L.S.	XXX.819.152-XX
97	B.D.S.B.	XXX.416.279-XX
98	R.D.O.D.A.	XXX.506.049-XX
99	S.S.B.D.L.	XXX.039.829-XX
100	A.C.R.M.	XXX.807.129-XX
101	M.A.P.D.S.	XXX.735.598-XX
102	I.G.R.	XXX.715.702-XX
103	K.A.	XXX.148.789-XX
104	R.M.S.	XXX.436.038-XX
105	D.A.R.	XXX.941.159-XX
106	M.R.C.	XXX.485.399-XX
107	C.F.A.	XXX.713.549-XX
108	R.D.O.N.	XXX.035.539-XX

109	J.A.R.S.	XXX.332.873-XX
110	R.D.S.M.	XXX.051.152-XX
111	D.F.	XXX.005.659-XX
112	A.L.S.	XXX.741.939-XX
113	S.M.C.	XXX.748.749-XX
114	M.V.S.F.	XXX.186.109-XX
115	E.N.	XXX.739.579-XX
116	L.M.	XXX.277.659-XX
117	G.K.D.A.D.S.	XXX.144.918-XX
118	I.N.	XXX.439.799-XX
119	P.D.J.	XXX.172.169-XX
120	S.A.R.	XXX.828.679-XX
121	R.W.	XXX.956.879-XX
122	R.P.S.	XXX.267.559-XX
123	E.L.C.	XXX.207.039-XX
124	J.A.V.	XXX.848.179-XX
125	J.D.N.S.D.S.R.	XXX.250.672-XX
126	R.D.O.	XXX.680.089-XX
127	R.R.	XXX.577.069-XX
128	V.F.T.	XXX.638.849-XX
129	C.A.G.D.C.	XXX.829.702-XX
130	C.Q.	XXX.444.689-XX
131	F.D.C.	XXX.479.879-XX
132	T.K.	XXX.264.849-XX
133	M.G.M.	XXX.687.969-XX
134	L.C.D.N.	XXX.124.259-XX
135	J.H.V.D.C.	XXX.119.322-XX
136	A.N.S.	XXX.557.239-XX
137	C.D.A.L.	XXX.252.909-XX
138	A.A.	XXX.419.719-XX
139	A.C.C.	XXX.058.309-XX
140	D.B.R.	XXX.250.189-XX
141	E.D.S.	XXX.054.309-XX
142	A.C.D.S.C.	XXX.830.749-XX
143	L.F.D.M.	XXX.268.809-XX
144	J.P.	XXX.293.219-XX

145	C.C.M.	XXX.536.839-XX
146	P.P.P.	XXX.028.689-XX
147	N.V.	XXX.060.929-XX
148	J.B.D.S.	XXX.822.699-XX
149	A.M.F.	XXX.941.699-XX
150	P.D.M.F.	XXX.626.802-XX
151	B.L.O.	XXX.634.209-XX
152	L.S.A.M.	XXX.583.279-XX
153	N.K.S.	XXX.787.519-XX
154	S.A.J.	XXX.148.499-XX
155	L.F.	XXX.118.769-XX
156	R.D.C.	XXX.115.699-XX
157	F.D.A.R.	XXX.207.119-XX
158	L.C.A.S.	XXX.463.352-XX
159	L.C.D.S.	XXX.431.899-XX
160	M.N.L.C.	XXX.919.835-XX
161	D.R.B.	XXX.676.629-XX
162	D.D.O.	XXX.374.709-XX
163	P.K.	XXX.786.929-XX
164	B.R.R.R.	XXX.183.342-XX
165	C.O.V.	XXX.622.512-XX
166	A.C.	XXX.119.599-XX
167	J.D.S.C.	XXX.841.449-XX
168	I.A.L.D.O.L.	XXX.956.379-XX
169	G.O.D.S.N.	XXX.502.825-XX
170	P.G.	XXX.368.039-XX
171	D.A.R.D.M.	XXX.858.209-XX
172	D.C.E.D.B.	XXX.960.131-XX
173	J.S.B.	XXX.649.648-XX
174	M.A.D.S.	XXX.615.429-XX
175	M.A.	XXX.810.319-XX
176	J.M.D.S.B.	XXX.907.269-XX
177	S.R.D.M.	XXX.386.059-XX
178	B.T.G.	XXX.576.189-XX
179	A.D.S.G.	XXX.040.799-XX
180	F.C.F.	XXX.054.119-XX

181	I.A.V.	XXX.875.369-XX
182	P.C.O.D.M.	XXX.350.129-XX
183	M.F.D.S.V.	XXX.836.079-XX
184	M.P.M.	XXX.869.649-XX
185	C.R.D.C.	XXX.450.379-XX
186	S.F.M.	XXX.140.689-XX
187	M.G.	XXX.295.149-XX
188	D.A.	XXX.438.640-XX
189	S.A.D.O.	XXX.183.349-XX
190	A.S.D.O.J.	XXX.719.239-XX
191	J.L.R.	XXX.133.029-XX
192	S.A.M.	XXX.370.219-XX
193	R.D.C.D.S.V.	XXX.835.479-XX
194	N.N.P.M.	XXX.284.995-XX
195	G.F.D.L.	XXX.861.238-XX
196	J.S.D.S.	XXX.259.993-XX
197	V.C.B.	XXX.603.699-XX
198	M.F.G.	XXX.511.014-XX
199	T.F.	XXX.795.209-XX
200	A.D.D.S.	XXX.509.119-XX
201	R.D.A.C.	XXX.255.442-XX
202	E.F.D.S.	XXX.034.939-XX
203	M.D.S.	XXX.637.639-XX
204	S.M.	XXX.934.709-XX
205	D.C.D.S.	XXX.512.579-XX
206	A.P.G.	XXX.649.739-XX
207	L.R.A.	XXX.472.029-XX
208	T.D.S.M.F.	XXX.651.769-XX
209	N.R.D.P.	XXX.726.199-XX
210	N.A.B.	XXX.216.559-XX
211	D.D.S.	XXX.146.189-XX
212	B.S.B.	XXX.646.509-XX
213	R.F.P.	XXX.748.929-XX
214	P.A.W.D.S.	XXX.095.938-XX
215	M.C.B.D.	XXX.059.409-XX
216	S.T.D.P.	XXX.227.809-XX

217	P.D.D.P.	XXX.481.881-XX
218	T.F.D.S.	XXX.657.089-XX



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 19/03/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28836319** e o código CRC **241197F5**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC/SAP.ARC.AUN

### PORTARIA CONJUNTA 95/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI N° 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto "**aquisição de divisórias e componentes**":

<b>Secretarias / Autarquias</b>	<b>Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços</b>	<b>Unidade SEI</b>
Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS	Títular: Suevandro Barbosa de Moura - Matrícula: 499 Suplente: Lara Cristiane da Luz Jaski - Matrícula: 822	DETRANS.NAD
Hospital Municipal São José – HMSJ	Titular: Jackson Rodrigues - Matrícula: 93.188 Suplente: Fernando Alves - Matrícula: 60.955	HMSJ.CAOP.AMA
Procuradoria-Geral do Município – PGM	Titular: Cristiane de Souza - Matrícula: 36.028 Suplente: Emerson Pires Machado - Matrícula: 23.453	PGM.NAD
Secretaria da Fazenda – SEFAZ	Titular: Daniela Rangel Torbes - Matrícula: 31.146 Suplente: Silvano Pinto - Matrícula: 53.882	SEFAZ.NAD
Secretaria da Saúde – SES	Titular: Mariana Meier Tolomeotti - Matrícula: 53.519 Suplente: Joice Santana Meurer - Matrícula: 58.802	SES.UOM.AMN
Secretaria de Administração e Planejamento – SAP	Titular: Gilberto Giesel - Matrícula: 54.729 Suplente: Charlene Neitzel - Matrícula: 41.922 Suplente: Rosane Freitas - Matrícula: 38.476	SAP.UAO.AAL SAP.UAO.AFC SAP.UAO.APM
Secretaria de Assistência Social – SAS	Titular: Ademir Santos Vargas - Matrícula: 41.563 Suplente: Doriane Rosa Lemke - Matrícula 48.852	SAS.UAF.AGC SAS.UAF.AMC
Secretaria de Comunicação – SECOM	Titular: Karim Coletti de Miranda - Matrícula: 53.317 Suplente: Francielle Chiapparini Stefanski - Matrícula: 28.146	SECOM.NAD
Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT	Titular: Roberto Hartmann Dobner - Matrícula: 63.055 Suplente: Renilson Maciel de Andrade - Matrícula: 64.888	SECULT.UAD.ACC SECULT.UDC.AEV

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE	Titular: Vinicius Felipi Sanzon - Matrícula: 42.131 Suplente: Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula: 48.945	SDE.UAD SDE.NAD
Secretaria de Educação – SED	Titular: Cleide Cristina Teixeira - Matrícula: 27.882 Suplente: Sandro Luiz Santana de Oliveira Matrícula: 50.189	SED.UMN
Secretaria de Esportes – SESPORTE	Titular: Fernando José Izidoro - Matrícula: 49.604 Suplente: Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga - Matrícula: 45.955	SESPORTE.UPE SESPORTE.UPE.AIN
Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP	Titular: Karine Pereira dos Santos - Matrícula: 31.016 Suplente: Amanda do Carmo Carvalho - Matrícula: 64.113	SGP.NAD.AGC
Secretaria de Governo – SEGOV	Titular: Barbara Daiany WarschTeston - Matrícula: 36.459 Titular: Regiane Cristina Klug Patrício - Matrícula: 25.158 Suplente: Márcia Ballmann - Matrícula: 63.434 Suplente: Thássia Geórgia S. da Rosa B. da Silva - Matrícula 63.950	SEGOV.NAD
Fundo Municipal do Consumidor - FMDC	Titular: Elias Fernando Bammesberger - Matrícula 43.718 Suplente: Amanda Carolina Reimer - Matrícula 47.886 Suplente: Lorena de Souza Dal Col - Matrícula 62.247	SEGOV.PROCON.ACC
Secretaria de Habitação – SEHAB	Titular: Tatieli Boegershausen - Matrícula: 45.730 Suplente: Ismarina Moraes Schutz - Matrícula: 42.770	SEHAB.UEN.ARF
Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA	Titular: Caroline Calil Jobim - Matrícula: 60.997 Suplente: Luiza Lacerda Lins - Matrícula: 18.249 Suplente: Carolina da Rosa Billes - Matrícula: 62.713	SEINFRA.NAD

Secretaria de Meio Ambiente – SAMA	Titular: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula: 48.113 Suplente: Luciéle Saragossa - Matrícula: 38.050	SAMA.NAD
Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR	Titular: Marilene Bulla - Matrícula: 39.844 Suplente: Priscila Inácio do Nascimento - Matrícula: 38.407	SEPUR.UPG
Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT	Titular: Andréa da Silva de Macedo - Matrícula: 33.905 Suplente: Teresinha Dziedicz - Matrícula: 28.105	SEPROT.NAD

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

**§1º** - A atuação dos fiscais se aplica somente aos órgãos participantes da contratação.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº **451/2025**, publicada em 01/10/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2026, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28623570** e o código CRC **6F3B39DF**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD

### PORTARIA Nº 16/2026

#### **Designa membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa da Secretaria de Governo.**

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 40.295 de 04 de janeiro de 2021 e das Instruções Normativas Conjuntas nº 30 e 31/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda;

Resolve,

Art. 1º Designar membros para compor a **Comissão de Gestão e Controle de Despesa**, cujo objetivo refere-se às despesas administrativas provenientes dos processos de Contadoria - Nota de Empenho e Contadoria - Liquidação de Despesa da Secretaria de Governo, ficando assim constituída:

#### **Titulares:**

Barbara Daiany Warsch Teston, matrícula nº 36.459;  
Regiane Cristina Klug Patrício, matrícula nº 25.158;  
Rosângela Teresa Serafim de Moraes, matrícula nº 62.137;  
Sandra Regina Duarte Andrade, matrícula nº 23.842;  
Sílvia Andréia de Lima, matrícula nº 63.509.

#### **Suplentes:**

Danielli Kuczka Madruga Bittencourt, matrícula nº 61.507;  
Jucilei Fátima Cortina Rosa, matrícula nº 22.621;  
Márcia Ballmann, matrícula nº 63.434;  
Thássia Geórgia S. da Rosa B. da Silva, matrícula nº 63.950.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 08/2026, de 13 de março de 2026.

**Gilberto de Souza Leal Junior**

Secretário de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 19/03/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28799185** e o código CRC **1EFEB1B5**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC/SAP.ARC.AUN**

**PORTARIA CONJUNTA 96/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI N° 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto "**aquisição de persianas, cortinas, lâminas e trilhos**":

Secretarias / Autarquias	Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços	Unidade SEI
Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS	Títular: Suevandro Barbosa de Moura - Matrícula: 499 Suplente: Gisele Regina Marangoni Daumann - Matrícula: 487	DETRANS.NAD
Hospital Municipal São José – HMSJ	Titular: Jackson Rodrigues - Matrícula: 93.188 Suplente: Fernando Alves - Matrícula: 60.955	HMSJ.CAOP.AMA
Procuradoria-Geral do Município – PGM	Titular: Cristiane de Souza - Matrícula: 36.028 Suplente: Emerson Pires Machado - Matrícula: 23.453	PGM.NAD
Secretaria da Fazenda – SEFAZ	Titular: Daniela Rangel Torbes - Matrícula: 31.146 Suplente: Silvano Pinto - Matrícula: 53.882	SEFAZ.NAD
Secretaria da Saúde – SES	Titular: Mariana Meier Tolomeotti - Matrícula: 53.519 Suplente: Joice Santana Meurer - Matrícula: 58.802	SES.UOM.AMN
Secretaria de Administração e Planejamento – SAP	Titular: Gilberto Giesel - Matrícula: 54.729 Suplente: Charlene Neitzel - Matrícula: 41.922 Suplente: Rosane Freitas - Matrícula: 38.476	SAP.UAO.AAL SAP.UAO.AFC SAP.UAO.APM
Secretaria de Assistência Social – SAS	Titular: Ademir Santos Vargas - Matrícula: 41.563 Suplente: Doriane Rosa Lemke - Matrícula: 48.852	SAS.UAF.AGC SAS.UAF.AMC
Secretaria de Comunicação – SECOM	Titular: Karim Coletti de Miranda - Matrícula: 53.317 Suplente: Francielle Chiapparini Stefanski - Matrícula: 28.146	SECOM.NAD
Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT	Titular: Roberto Hartmann Dobner - Matrícula: 63.055 Suplente: Renilson Maciel de Andrade - Matrícula: 64.888	SECULT.UAD.ACC SECULT.UDC.AEV
Secretaria de	Titular: Vinicius Felipi	

Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE	Sanzon - Matrícula: 42.131 Suplente: Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula: 48.945	SDE.UAD SDE.NAD	
Secretaria de Educação – SED	Titular: Cleide Cristina Teixeira - Matrícula: 27.882 Suplente: Adiel Silva de Andrade - Matrícula: 50.030	SED.UMN	
Secretaria de Esportes – SESPORTE	Titular: Fernando José Izidoro - Matrícula: 49.604 Suplente: Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga - Matrícula: 45.955	SESPORTE.UPE SESPORTE.UPE.AIN	
Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP	Titular: Karine Pereira dos Santos - Matrícula: 31.016 Suplente: Amanda do Carmo Carvalho - Matrícula: 64.113	SGP.NAD	AGC
Secretaria de Governo – SEGOV	Titular: Barbara Daiany WarschTeston - Matrícula: 36.459 Titular: Regiane Cristina Klug Patrício - Matrícula: 25.158 Suplente: Márcia Ballmann - Matrícula: 63.434 Suplente: Thássia Geórgia S. da Rosa B. da Silva - Matrícula 63.950	SEGOV.NAD	
Fundo Municipal do Consumidor - FMDC	Titular: Elias Fernando Bammesberger - Matrícula 43.718 Suplente: Amanda Carolina Reimer - Matrícula 47.886 Suplente: Lorena de Souza Dal Col - Matrícula 62.247	SEGOV.PROCON	ACC
Secretaria de Habitação – SEHAB	Titular: Jaque Greick Borba - Matrícula: 62.658 Suplente: Flávia Luiza Tomazoni - Matrícula: 52.984	SEHAB.NAD	
Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA	Titular: Caroline Calil Jobim - Matrícula: 60.997 Suplente: Luiza Lacerda Lins - Matrícula: 18.249 Suplente: Carolina da Rosa Billes - Matrícula: 62.713	SEINFRA	NAD
Secretaria de Meio	Titular: Luciéle Saragossa - Matrícula: 38.050		

Secretaria de Meio Ambiente – SAMA	Suplente: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula: 48.113	SAMA.NAD
Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR	Titular: Marilene Bulla - Matrícula: 39.844 Suplente: Priscila Inácio do Nascimento - Matrícula: 38.407	SEPUR.UPG
Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT	Titular: Andréa da Silva de Macedo - Matrícula: 33.905 Suplente: Teresinha Dziedicz - Matrícula: 28.105	SEPROT.NAD

**Art. 2º -** Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

§1º - A atuação dos fiscais se aplica somente aos órgãos participantes da contratação.

**Art. 3º -** Fica revogada a Portaria nº 452/2025, publicada em 18/11/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2026, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28623582** e o código CRC **FCB7C70B**.

---

## **PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC/SAP.ARC.AUN**

### **PORTARIA CONJUNTA 97/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI N° 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto "**serviço de confecção e instalação de placas de sinalização**":

Secretarias / Autarquias	Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços	Unidade SEI
Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS	Titular: Suevandro Barbosa de Moura - Matrícula 499 Suplente: Gisele Regina Marangoni Daumann - Matrícula 487	DETRANS.NAD
Hospital Municipal São José – HMSJ	Titular: Jackson Rodrigues - Matrícula: 93.188 Suplente: Fernando Alves - Matrícula: 60.955	HMSJ.CAOP.AOB
Procuradoria-Geral do Município – PGM	Titular: Cristiane de Souza - Matrícula: 36.028 Suplente: Emerson Pires Machado - Matrícula: 23.453	PGM.NAD
Secretaria da Fazenda – SEFAZ	Titular: Daniela Rangel Torbes - Matrícula: 31.146 Suplente: Silvano Pinto - Matrícula: 53.882	SEFAZ.NAD
Secretaria da Saúde – SES	Titular - Mariana Meier Tolomeotti Matrícula: 53519 Suplente - Joice Santana Meurer Matrícula: 58802	SES.UOM.AMN
Secretaria de Administração e Planejamento – SAP	Titular: Gilberto Giesel - matrícula u54729 Suplente: Charlene Neitzel - matricula u41922 Suplente: Rosane Freitas - Matrícula u38476	SAP.UAO.AAL SAP.UAO.AFC SAP.UAO.APM
Secretaria de Assistência Social – SAS	Titular: Ademir Santos Vargas - Matrícula: 41.563 Suplente: Doriane Rosa Lemke - Matrícula: 48.852	SAS.UAF.AGC SAS.UAF.AMC
Secretaria de Comunicação – SECOM	Titular: Karim Coletti de Miranda - Matrícula: 53.317 Suplente: Francielle Chiapparini Stefanski - Matrícula: 28.146	SECOM.NAD
Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT	Titular: Roberto Hartmann Dobner - Matrícula: 63.055 Suplente: Renilson Maciel	SECULT.UAD.ACC SECULT.UAD.AEV

FUNSHIO – SECULT	de Andrade - Matrícula: 64.888	SECULT.UDDC.AEV	
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE	Titular: Vinicius Felipi Sanzon - Matrícula: 42.131 Suplente: Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula: 48.945	SDE.UAD SDE.NAD	
Secretaria de Educação – SED	Titular: Cleide Cristina Teixeira - Matrícula: 27.882 Suplente: Renato Buzzi - Matrícula: 37.062	SED.UMN	
Secretaria de Esportes – SESPORTE	Titular: Fernando José Izidoro - Matrícula: 49.604 Suplente: Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga - Matrícula: 45.955	SESPORTE.UPE SESPORTE.UPE.AIN	
Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP	Titular: Karine Pereira dos Santos - Matrícula: 31.016 Suplente: Amanda do Carmo Carvalho - Matrícula: 64.113	SGP.NAD	AGC
Secretaria de Governo – SEGOV	Titular: Barbara Daiany WarschTeston - Matrícula: 36.459 Titular: Regiane Cristina Klug Patrício - Matrícula: 25.158 Suplente: Márcia Ballmann - Matrícula: 63.434 Suplente: Thássia Geórgia S. da Rosa B. da Silva - Matrícula 63.950	SEGOV.NAD	
Fundo Municipal do Consumidor - FMDC	Titular: Elias Fernando Bammesberger - Matrícula 43.718 Suplente: Amanda Carolina Reimer - Matrícula 47.886 Suplente: Lorena de Souza Dal Col - Matrícula 62.247	SEGOV.PROCON	ACC
Secretaria de Habitação – SEHAB	Titular: Jaque Greick Borba - Matrícula: 62.658 Suplente: Flávia Luiza Tomazoni - Matrícula: 52.984	SEHAB.NAD	
Secretaria de	Titular: Caroline Calil Jobim - Matrícula: 60.997		

Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA	Suplente: Luiza Lacerda Lins - Matrícula: 18.249 Suplente: Carolina da Rosa Billes - Matrícula: 62.713	SEINFRA.NAD
Secretaria de Meio Ambiente – SAMA	Titular: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula: 48.113 Suplente: Luciéle Saragossa - Matrícula: 38.050	SAMA.NAD
Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR	Titular: Marilene Bulla - Matrícula: 39.844 Suplente: Priscila Inácio do Nascimento - Matrícula: 38.407	SEPUR.UPG
Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT	Titular: Andréa da Silva de Macedo - Matrícula: 33.905 Suplente: Teresinha Dziedicz - Matrícula: 28.105	SEPROT.NAD

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

**§1º** - A atuação dos fiscais se aplica somente aos órgãos participantes da contratação.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº 453/2025, publicada em 01/10/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2026, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28623602** e o código CRC **CF655F92**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC/SAP.ARC.AUN

### PORTARIA CONJUNTA 98/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI N.º 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto "**aquisição de móveis**":

<b>Secretarias / Autarquias</b>	<b>Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços</b>	<b>Unidade SEI</b>
Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS	Títular: Suevandro Barbosa de Moura - Matrícula: 499 Suplente: Lara Cristiane da Luz Jaski - Matrícula: 822	DETRANS.NAD
Hospital Municipal São José – HMSJ	Titular: Jackson Rodrigues - Matrícula: 93.188 Suplente: Fernando Alves - Matrícula: 60.955	HMSJ.CAOP.AMA
Procuradoria-Geral do Município – PGM	Titular: Cristiane de Souza - Matrícula: 36.028 Suplente: Emerson Pires Machado - Matrícula: 23.453	PGM.NAD
Secretaria da Fazenda – SEFAZ	Titular: Daniela Rangel Torbes - Matrícula: 31.146 Suplente: Silvano Pinto - Matrícula: 53.882	SEFAZ.NAD
Secretaria da Saúde – SES	Titular: Mariana Meier Tolomeotti - Matrícula: 53.519 Suplente: Joice Santana Meurer - Matrícula: 58.802	SES.UOAMN
Secretaria de Administração e Planejamento – SAP	Titular: Gilberto Giesel - Matrícula: 54.729 Suplente: Charlene Neitzel - Matrícula: 41.922 Suplente: Rosane Freitas - Matrícula: 38.476	SAP.UO AAL SAP.UO AFC SAP.UO APM
Secretaria de Assistência Social – SAS	Titular: Samara Regina Fuck - Matrícula 46.440 Suplente: Doriane Rosa Lemke - Matrícula 48.852	SAS.UAF. AGC SAS.UAF. AAB
Secretaria de Comunicação – SECOM	Titular: Karim Coletti de Miranda - Matrícula: 53.317 Suplente: Francielle Chiapparini Stefanski - Matrícula: 28.146	SECOM.NAD
Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT	Titular: Roberto Hartmann Dobner - Matrícula: 63.055 Suplente: Renilson Maciel de Andrade - Matrícula: 64.888	SECULT.UAD.ACC SECULT.UO.DC.AEV
Secretaria de Desenvolvimento	Titular: Vinicius Felipi Sanzon - Matrícula: 42.131	SDE.UAD

Econômico e Inovação – SDE	Suplente: Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula: 48.945	SDE.NAD
Secretaria de Educação – SED	Titular: Roberta Tomasi Pires Hinz - Matrícula: 53.005 Suplente: Bianca Marina Ferreira dos Santos - Matrícula: 49.738	SED.USP.ASS
Secretaria de Esportes – SESPORTE	Titular: Fernando José Izidoro - Matrícula: 49.604 Suplente: Karla Borges Ghisi - Matrícula: 27.429	SESPORTE.UPE SESPORTE.UPE.ASU
Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP	Titular: Karine Pereira dos Santos - Matrícula: 31.016 Suplente: Amanda do Carmo Carvalho - Matrícula: 64.113	SGP.NAD.AGC
Secretaria de Governo – SEGOV	Titular: Barbara Daiany WarschTeston - Matrícula: 36.459 Titular: Regiane Cristina Klug Patrício - Matrícula: 25.158 Suplente: Márcia Ballmann - Matrícula: 63.434 Suplente: Thássia Geórgia S. da Rosa B. da Silva - Matrícula 63.950	SEGOV.NAD
Fundo Municipal do Consumidor - FMDC	Titular: Elias Fernando Bammesberger - Matrícula 43.718 Suplente: Amanda Carolina Reimer - Matrícula 47.886 Suplente: Lorena de Souza Dal Col - Matrícula 62.247	SEGOV.PROCON.ACC
Secretaria de Habitação – SEHAB	Titular: Flávia Luiza Tomazoni - Matrícula: 52.984 Suplente: Jacson de Borba - Matrícula: 48.288	SEHAB.NAD
Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA	Titular: Caroline Calil Jobim - Matrícula: 60.997 Suplente: Luiza Lacerda Lins - Matrícula: 18.249 Suplente: Carolina da Rosa Billes - Matrícula: 62.713	SEINFRA.NAD
Secretaria de Meio Ambiente – SAMA	Titular: Luciéle Saragossa - Matrícula: 38.050 Suplente: Camila Uller de	SAMA.NAD

AMBICOR - SAMMA	Britto Curvello - Matrícula: 48.113	
Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR	Titular: Marilene Bulla - Matrícula: 39.844 Suplente: Priscila Inácio do Nascimento - Matrícula: 38.407	SEPUR.UPG
Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT	Titular: Andréa da Silva de Macedo - Matrícula: 33.905 Suplente: Teresinha Dziedicz - Matrícula: 28.105	SEPROT.NAD

**Art. 2º - Aos Fiscais compete:**

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

§1º - A atuação dos fiscais se aplica somente aos órgãos participantes da contratação.

**Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 454/2025, publicada em 01/10/2025.**



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2026, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28623615** e o código CRC **14F65F67**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC/SAP.ARC.AUN****PORTARIA CONJUNTA 99/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI N° 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto "**serviço de marcenaria**":

Secretarias / Autarquias	Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços	Unidade SEI
Controladoria-Geral do Município – CGM	Titular: Irinéia da Silva Maia - Matrícula: 29.368 Suplente: Alessandra Skrypec - Matrícula: 49.165	CGM.NAD
Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS	Títular: Suevandro Barbosa de Moura - Matrícula: 499 Suplente: Gisele Regina Marangoni Daumann - Matrícula: 487	DETRANS
Hospital Municipal São José – HMSJ	Titular: Jackson Rodrigues - Matrícula: 93.188 Suplente: Fernando Alves - Matrícula: 60.955	HMSJ.CAC
Procuradoria-Geral do Município – PGM	Titular: Cristiane de Souza - Matrícula: 36.028 Suplente: Emerson Pires Machado - Matrícula: 23.453	PGM.NAD
Secretaria da Fazenda – SEFAZ	Titular: Daniela Rangel Torbes - Matrícula: 31.146 Suplente: Silvano Pinto - Matrícula: 53.882	SEFAZ.NA
Secretaria da Saúde – SES	Titular: Mariana Meier Tolomeotti - Matrícula: 53.519 Suplente: Joice Santana Meurer - Matrícula: 58.802	SES.UOM.
Secretaria de Administração e Planejamento – SAP	Titular: Gilberto Giesel - Matrícula: 54.729 Suplente: Charlene Neitzel - Matrícula: 41.922 Suplente: Rosane Freitas - Matrícula: 38.476	SAP.UAO. SAP.UAO. SAP.UAO.
Secretaria de Assistência Social – SAS	Titular: Ademir Santos Vargas - Matrícula: 41.563 Suplente: Doriane Rosa Lemke - Matrícula: 48.852	SAS.UAF.A SAS.UAF.A
Secretaria de Comunicação – SECOM	Titular: Karim Coletti de Miranda - Matrícula: 53.317 Suplente: Francielle Chiapparini Stefanski - Matrícula: 28.146	SECOM.NA
Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT	Titular: Roberto Hartmann Dobner - Matrícula: 63.055 Suplente: Renilson Maciel de Andrade - Matrícula: 64.888	SECULT.U SECULT.U

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE	Titular: Vinicius Felipi Sanzon - Matrícula: 42.131 Suplente: Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula: 48.945	SDE.UAD SDE.NAD
Secretaria de Educação – SED	Titular: Cleide Cristina Teixeira - Matrícula: 27.882 Suplente: Altair Gomes Bucher - Matrícula: 41.192	SED.UMN
Secretaria de Esportes – SESPORTE	Titular: Fernando José Izidoro - Matrícula: 49.604 Suplente: Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga - Matrícula: 45.955	SESPORTE SESPORTE
Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP	Titular: Karine Pereira dos Santos - Matrícula: 31.016 Suplente: Amanda do Carmo Carvalho - Matrícula: 64.113	SGP.NAD.
Secretaria de Governo – SEGOV	Titular: Barbara Daiany WarschTeston - Matrícula: 36.459 Titular: Regiane Cristina Klug Patrício - Matrícula: 25.158 Suplente: Márcia Ballmann - Matrícula: 63.434 Suplente: Thássia Geórgia S. da Rosa B. da Silva - Matrícula 63.950	SEGOV.NA
Fundo Municipal do Consumidor - FMDC	Titular: Elias Fernando Bammesberger - Matrícula 43.718 Suplente: Amanda Carolina Reimer - Matrícula 47.886 Suplente: Lorena de Souza Dal Col - Matrícula 62.247	SEGOV.PR
Secretaria de Habitação – SEHAB	Titular: Jaque Greick Borba - Matrícula: 62.658 Suplente: Flávia Luiza Tomazoni - Matrícula: 52.984	SEHAB.NA
Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA	Titular: Caroline Calil Jobim - Matrícula: 60.997 Suplente: Luiza Lacerda Lins - Matrícula: 18.249 Suplente: Carolina da Rosa Billes - Matrícula: 62.713	SEINFRA.N
Secretaria de Meio Ambiente – SAMA	Titular: Luciéle Saragossa - Matrícula: 38.050 Suplente: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula: 48.113	SAMA.NA

Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR	Titular: Marilene Bulla - Matrícula: 39.844 Suplente: Priscila Inácio do Nascimento - Matrícula: 38.407	SEPUR.UP
Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT	Titular: Andréa da Silva de Macedo - Matrícula: 33.905 Suplente: Teresinha Dziedicz - Matrícula: 28.105	SEPROT.N

**Art. 2º -** Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

§1º - A atuação dos fiscais se aplica somente aos órgãos participantes da contratação.

**Art. 3º -** Fica revogada a Portaria nº 455/2025, publicada em 01/10/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2026, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28623621** e o código CRC **64F0D599**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC/SAP.ARC.AUN**

**PORTARIA CONJUNTA 100/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI Nº 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto "**aquisição de água mineral**":

Secretarias / Autarquias	Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços	Unidade SEI
Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS	Titular: Simone Stein Prestes Machado - Matrícula: 779 Suplente: Lara Cristiane da Luz Jaski - Matrícula: 822	DETRANS.NAD
Hospital Municipal São José – HMSJ	Titular: Camila Cristina Debortoli - Matrícula: 38.197 Suplente: Marcos Fabiano Costa - Matrícula: 78.077	HMSJ.SUP.NUT
Procuradoria-Geral do Município – PGM	Titular: Cristiane de Souza - Matrícula: 36.028 Suplente: Emerson Pires Machado - Matrícula: 23.453	PGM.NAD
Secretaria da Fazenda – SEFAZ	Titular: Daniela Rangel Torbes - Matrícula: 31.146 Suplente: Silvano Pinto - Matrícula: 53.882	SEFAZ.NAD
Secretaria da Saúde – SES	Titular - Nicole Carolina Vargas Jacintho - Matrícula: 63.278 Suplente - Eduardo Coan Ribeiro - Matrícula: 46.117	SES.UME.CAME
Secretaria de Administração e Planejamento – SAP	Titular: Gilberto Giesel - Matrícula: 54.729 Suplente: Charlene Neitzel - Matrícula: 41.922 Suplente: Rosane Freitas - Matrícula: 38.476	SAP.UAO.AAL SAP.UAO.AFC SAP.UAO.APM
Secretaria de Assistência Social – SAS	Titular: Samara Regina Fuck - Matrícula: 46.440 Suplente: Doriane Rosa Lemke - Matrícula: 48.852	SAS.UAF.AGC SAS.UAF.AAB
Secretaria de Comunicação – SECOM	Titular: Karim Coletti de Miranda - Matrícula: 53.317 Suplente: Francielle Chiapparini Stefanski - Matrícula: 28.146	SECOM.NAD
Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT	Titular: Roberto Hartmann Dobner - Matrícula: 63.055 Suplente: Renilson Maciel de Andrade - Matrícula: 64.888	SECULT.UAD.ACC SECULT.UAD.AEV
Secretaria de Desenvolvimento	Titular: Vinicius Felipi Sanzon - Matrícula: 42.131	SDE.UAD

Econômico e Inovação – SDE	Suplente: Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula: 48.945	SDE.NAD
Secretaria de Educação – SED	Titular: Roberta Tomasi Pires Hinz - Matrícula: 53.005 Suplente: Adriana Regina Reinert Forbice - Matrícula: 23.619	SED.USPASS
Secretaria de Esportes – SESPORTE	Titular: Fernando José Izidoro - Matrícula: 49.604 Suplente: Karla Borges Ghisi - Matrícula: 27.429	SESPORTE.UPE SESPORTE.UPE.ASU
Secretaria de Governo – SEGOV	Titular: Barbara Daiany WarschTeston - Matrícula: 36.459 Titular: Regiane Cristina Klug Patrício - Matrícula: 25.158 Suplente: Márcia Ballmann - Matrícula: 63.434 Suplente: Thássia Geórgia S. da Rosa B. da Silva - Matrícula 63.950	SEGOV.NAD
Fundo Municipal do Consumidor - FMDC	Titular: Elias Fernando Bammesberger - Matrícula 43.718 Suplente: Amanda Carolina Reimer - Matrícula 47.886 Suplente: Lorena de Souza Dal Col - Matrícula 62.247	SEGOV.PROCON.ACC
Secretaria de Habitação – SEHAB	Titular: Jonatan Pazeto - Matrícula: 42.903 Suplente: Flávia Luiza Tomazoni - Matrícula: 52.984	SEHAB.ACO.NAD
Secretaria de Meio Ambiente – SAMA	Titular: Luciéle Saragossa - Matrícula: 38.050 Suplente: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula: 48.113	SAMA.NAD
Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR	Titular: Marilene Bulla - Matrícula: 39.844 Suplente: Priscila Inácio do Nascimento - Matrícula: 38.407	SEPUR.UPG
Secretaria de Proteção	Titular: Teresinha Dziedicz - Matrícula: 28.105	

Civil e Segurança Pública – SEPROT	Suplente: Andréa da Silva de Macedo - Matrícula: 33.905	SEPROT.NAD
------------------------------------	---	------------

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

§1º - A atuação dos fiscais se aplica somente aos órgãos participantes da contratação.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº 545/2025, publicada em 18/11/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2026, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28623626** e o código CRC **3418E98A**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC/SAP.ARC.AUN**

**PORTARIA CONJUNTA 101/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI Nº 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto "**aquisição de café, açúcar e adoçante**":

Secretarias / Autarquias	Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços	Unidade SEI
Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS	Titular: Simone Stein Prestes Machado - Matrícula: 779 Suplente: Lara Cristiane da Luz Jaski - Matrícula: 822	DETRANS.NAD
Hospital Municipal São José – HMSJ	Titular: Camila Cristina Debortoli - Matrícula: 38.197 Suplente: Marcos Fabiano Costa - Matrícula: 78.077	HMSJ.SUP.NUT
Secretaria da Saúde – SES	Titular: Nicole Carolina Vargas Jacintho - Matrícula 63.278 Suplente: Eduardo Coan Ribeiro - Matrícula 46.117	SES.UME.CAME
Secretaria de Administração e Planejamento – SAP	Titular: Gilberto Giesel - Matrícula: 54.729 Suplente: Charlene Neitzel - Matrícula: 41.922 Suplente: Rosane Freitas - Matrícula: 38.476	SAP.UAO.AAL SAP.UAO.AFC SAP.UAO.APM
Secretaria de Assistência Social – SAS	Titular: Samara Regina Fuck - Matrícula 46.440 Suplente: Doriane Rosa Lemke - Matrícula: 48.852	SAS.UAF.AGC SAS.UAF.AAB
Secretaria de Educação – SED	Titular: Roberta Tomasi Pires Hinz - Matrícula: 53.005 Suplente: Adriana Regina Reinert Forbice - Matrícula: 23.619	SED.USP.ASS
Secretaria de Meio Ambiente – SAMA	Titular: Luciéle Saragossa - Matrícula: 38.050 Suplente: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula: 48.113	SAMA.NAD

Parágrafo único. Nos termos do disposto na Circular 0023217952/2024 - SAP.DGP que trata da centralização das Compras Unificadas e Redirecionamento de Recursos da Fonte 100, **a gestão das Atas de Registros de Preços das aquisições de materiais de consumo das Compras Unificadas quais serão processadas pela SAP.UAO.AAL.**

**Art. 2º - Aos Fiscais compete:**

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

§1º - A atuação dos fiscais se aplica somente aos órgãos participantes da contratação.

**Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 546/2025, publicada em 18/11/2025.**

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2026, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28623632** e o código CRC **FE9B930F**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC/SAP.ARC.AUN****PORTARIA CONJUNTA 119/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI Nº 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto "**serviço de vidraçaria**":

<b>Secretarias / Autarquias</b>	<b>Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços</b>	<b>Unidade SEI</b>
Controladoria-Geral do Município – CGM	Titular: Irinéia da Silva Maia - Matrícula: 29.368 Suplente: Alessandra Skrypec - Matrícula: 49.165	CGM.NAD
Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS	Títular: Suevandro Barbosa de Moura - Matrícula: 499 Suplente: Lara Cristiane da Luz Jaski - Matrícula: 822	DETRANS.NA
Hospital Municipal São José – HMSJ	Titular: Jackson Rodrigues - Matrícula: 93.188 Suplente: Fernando Alves - Matrícula: 60.955	HMSJ.CAOP.A
Procuradoria-Geral do Município – PGM	Titular: Cristiane de Souza - Matrícula: 36.028 Suplente: Emerson Pires Machado - Matrícula: 23.453	PGM.NAD
Secretaria da Fazenda – SEFAZ	Titular: Daniela Rangel Torbes - Matrícula: 31.146 Suplente: Silvano Pinto - Matrícula: 53.882	SEFAZ.NAD
Secretaria da Saúde – SES	Titular: Mariana Meier Tolomeotti - Matrícula: 53.519 Suplente: Joice Santana Meurer - Matrícula: 58.802	SES.UOM.AM
Secretaria de Administração e Planejamento – SAP	Titular: Gilberto Giesel - Matrícula: 54.729 Suplente: Charlene Neitzel - Matrícula: 41.922 Suplente: Rosane Freitas - Matrícula: 38.476	SAP.UAO.AAI SAP.UAO.AFC SAP.UAO.APN
Secretaria de Assistência Social – SAS	Titular: Ademir Santos Vargas - Matrícula: 41.563 Suplente: Doriane Rosa Lemke - Matrícula 48.852	SAS.UAF.AGC SAS.UAF.AMC
Secretaria de Comunicação – SECOM	Titular: Karim Coletti de Miranda - Matrícula: 53.317 Suplente: Francielle Chiapparini Stefanski - Matrícula: 28.146	SECOM.NAD
Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT	Titular: Roberto Hartmann Dobner - Matrícula: 63.055 Suplente: Renilson Maciel de Andrade - Matrícula: 64.888	SECULT.UAD SECULT.UDC

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE	Titular: Vinicius Felipi Sanzon - Matrícula: 42.131 Suplente: Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula: 48.945	SDE.UAD SDE.NAD
Secretaria de Educação – SED	Titular: Cleide Cristina Teixeira - Matrícula: 27.882 Suplente: Altair Gomes Bucher - Matrícula: 41.192	SED.UMN
Secretaria de Esportes – SESPORTE	Titular: Fernando José Izidoro - Matrícula: 49.604 Suplente: Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga - Matrícula: 45.955	SESPORTE.UF SESPORTE.UF
Secretaria de Governo – SEGOV	Titular: Barbara Daiany WarschTeston - Matrícula: 36.459 Titular: Regiane Cristina Klug Patrício - Matrícula: 25.158 Suplente: Márcia Ballmann - Matrícula: 63.434 Suplente: Thássia Geórgia S. da Rosa B. da Silva - Matrícula 63.950	SEGOV.NAD
Fundo Municipal do Consumidor - FMDC	Titular: Elias Fernando Bammesberger - Matrícula 43.718 Suplente: Amanda Carolina Reimer - Matrícula 47.886 Suplente: Lorena de Souza Dal Col - Matrícula 62.247	SEGOV.PROC
Secretaria de Habitação – SEHAB	Titular: Jaque Greick Borba - Matrícula: 62.658 Suplente: Flávia Luiza Tomazoni - Matrícula: 52.984	SEHAB.NAD
Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA	Titular: Caroline Calil Jobim - Matrícula: 60.997 Suplente: Luiza Lacerda Lins - Matrícula: 18.249 Suplente: Carolina da Rosa Billes - Matrícula: 62.713	SEINFRA.NAD
Secretaria de Meio Ambiente – SAMA	Titular: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula: 48.113 Suplente: Luciéle Saragossa - Matrícula: 38.050	SAMA.NAD
Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR	Titular: Marilene Bulla - Matrícula: 39.844 Suplente: Priscila Inácio do	SEPUR.UPG

SEFUR	Nascimento - Matrícula: 38.407	
Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT	Titular: Andréa da Silva de Macedo - Matrícula: 33.905 Suplente: Teresinha Dziedicz - Matrícula: 28.105	SEPROT.NAD

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

§1º - A atuação dos fiscais se aplica somente aos órgãos participantes da contratação.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº **431/2025**, publicada em 22/09/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2026, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28625996** e o código CRC **DF64D007**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC/SAP.ARC.AUN**

**PORTARIA CONJUNTA 116/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI N.º 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto "**aquisição de carimbos**":

Secretarias / Autarquias	Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços	Unidade SEI
Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS	Titular: Simone Stein Prestes Machado - Matrícula: 779 Suplente: Lara Cristiane da Luz Jaski - Matrícula: 822	DETRANS.NAD
Hospital Municipal São José – HMSJ	Titular: Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula: 99.894 Suplente: Ani Amália Gonzaga - Matrícula: 100.266	HMSJ.CAOP.APA
Procuradoria-Geral do Município – PGM	Titular: Cristiane de Souza - Matrícula: 36.028 Suplente: Emerson Pires Machado - Matrícula: 23.453	PGM.NAD
Secretaria da Fazenda – SEFAZ	Titular: Daniela Rangel Torbes - Matrícula: 31.146 Suplente: Silvano Pinto - Matrícula: 53.882	SEFAZ.NAD
Secretaria da Saúde – SES	Titular - Nicole Carolina Vargas Jacintho - Matrícula 63.278 Suplente - Eduardo Coan Ribeiro - Matrícula 46.117	SES.UME.CAME
Secretaria de Administração e Planejamento – SAP	Titular: Gilberto Giesel - Matrícula: 54.729 Suplente: Charlene Neitzel - Matrícula: 41.922 Suplente: Rosane Freitas - Matrícula: 38.476	SAP.UAO.AAL SAP.UAO.AFC SAP.UAO.APM
Secretaria de Assistência Social – SAS	Titular: Doriane Rosa Lemke - Matrícula: 48.852 Suplente: Eric do Amaral Bradfield - Matrícula: 36.779	SAS.UAF.AGC SAS.UAF
Secretaria de Comunicação – SECOM	Titular: Karim Coletti de Miranda - Matrícula: 53.317 Suplente: Francielle Chiapparini Stefanski - Matrícula: 28.146	SECOM.NAD
Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT	Titular: Roberto Hartmann Dobner - Matrícula: 63.055 Suplente: Renilson Maciel de Andrade - Matrícula: 64.888	SECULT.UAD.ACC SECULT.UDC.AEV

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE	Titular: Vinicius Felipi Sanzon - Matrícula: 42.131 Suplente: Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula: 48.945	SDE.UAD SDE.NAD	
Secretaria de Educação – SED	Titular: Roberta Tomasi Pires Hinz - Matrícula: 53.005 Suplente: Adriana Regina Reinert Forbice - Matrícula: 23.619	SED.USP.ASS	
Secretaria de Esportes – SESPORTE	Titular: Fernando José Izidoro - Matrícula: 49.604 Suplente: Karla Borges Ghisi - Matrícula: 27.429	SESPORTE.UPE SESPORTE.UPE.ASU	
Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP	Titular: Karine Pereira dos Santos - Matrícula: 31.016 Suplente: Amanda do Carmo Carvalho - Matrícula: 64.113	SGP.NAD	AGC
Secretaria de Governo – SEGOV	Titular: Barbara Daiany WarschTeston - Matrícula: 36.459 Titular: Regiane Cristina Klug Patrício - Matrícula: 25.158 Suplente: Márcia Ballmann - Matrícula: 63.434 Suplente: Thássia Geórgia S. da Rosa B. da Silva - Matrícula 63.950	SEGOV.NAD	
Fundo Municipal do Consumidor - FMDC	Titular: Elias Fernando Bammesberger - Matrícula 43.718 Suplente: Amanda Carolina Reimer - Matrícula 47.886 Suplente: Lorena de Souza Dal Col - Matrícula 62.247	SEGOV.PROCON.ACC	
Secretaria de Habitação – SEHAB	Titular: Jaque Greick Borba - Matrícula: 62.658 Suplente: Flávia Luiza Tomazoni - Matrícula: 52.984	SEHAB.NAD	
Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA	Titular: Caroline Calil Jobim - Matrícula: 60.997 Suplente: Luiza Lacerda Lins - Matrícula: 18.249 Suplente: Carolina da Rosa Billes - Matrícula: 62.713	SEINFRA.NAD	

Secretaria de Meio Ambiente – SAMA	Titular: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula: 48.113 Suplente: Luciéle Saragossa - Matrícula: 38.050	SAMA.NAD
Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR	Titular: Marilene Bulla - Matrícula: 39.844 Suplente: Priscila Inácio do Nascimento - Matrícula: 38.407	SEPUR.UPG
Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT	Titular: Teresinha Dziedicz - Matrícula: 28.105 Suplente: Andréa da Silva de Macedo - Matrícula: 33.905	SEPROT.NAD

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

§1º - A atuação dos fiscais se aplica somente aos órgãos participantes da contratação.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº 561/2025, publicada em 18/11/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2026, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28623709** e o código CRC **0782F049**.

---

## **PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC/SAP.ARC.AUN**

### **PORTARIA CONJUNTA 115/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI Nº 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto "**aquisição de materiais de artesanato e armarinho**":

Secretarias / Autarquias	Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços	Unidade SEI
Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS	Titular: Lara Cristiane da Luz Jaski - Matrícula: 822 Suplente: Gisele Regina Marangoni Daumann - Matrícula: 487	DETRANS.NAD
Hospital Municipal São José – HMSJ	Titular: Davi Santos Guidi - Matrícula: 83.674 Suplente: Emerson Caetano - Matrícula: 42.164	HMSJ.SUP.CAME
Secretaria da Saúde – SES	Titular - Nicole Carolina Vargas Jacintho - Matrícula 63.278 Suplente - Eduardo Coan Ribeiro - Matrícula 46.117	SES.UME.CAME
Secretaria de Administração e Planejamento – SAP	Titular: Gilberto Giesel - Matrícula: 54.729 Suplente: Charlene Neitzel - Matrícula: 41.922 Suplente: Rosane Freitas - Matrícula: 38.476	SAP.UAO.AAL SAP.UAO.AFC SAP.UAO.APM
Secretaria de Assistência Social – SAS	Titular: Eric do Amaral Bradfield - Matrícula: 36.779 Suplente: Doriane Rosa Lemke - Matrícula: 48.852	SAS.UAF.AGC SAS.UAF.AAB
Secretaria de Educação – SED	Titular: Roberta Tomasi Pires Hinz - Matrícula: 53.005 Suplente: Adriana Regina Reinert Forbice - Matrícula: 23.619	SED.USP.ASS
Secretaria de Meio Ambiente – SAMA	Titular: Luciéle Saragossa - Matrícula: 38.050 Suplente: Adriane Blank Dobrotnick - Matrícula 24.142	SAMA.NAD

Parágrafo único. Nos termos do disposto na Circular 0023217952/2024 - SAP.DGP que trata da centralização das Compras Unificadas e Redirecionamento de Recursos da Fonte 100, **a gestão das Atas de Registros de Preços das aquisições de materiais de consumo das Compras Unificadas quais serão processadas pela SAP.UAO.AAL.**

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

§1º - A atuação dos fiscais se aplica somente aos órgãos participantes da contratação.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº **560/2025**, publicada em 18/11/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2026, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28623704** e o código CRC **A0FDFCFD**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC/SAP.ARC.AUN**

**PORTARIA CONJUNTA 114/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI N° 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto "**contratação de empresa especializada em levantamento topográfico e sondagem**":

Secretarias / Autarquias	Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços	Unidade SEI
Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS	Titular: Suevandro Barbosa de Moura - Matrícula: 499 Suplente: Eduardo Bartniak Filho - Matrícula: 789	DETRANS.NAD
Fundo Municipal do Consumidor - FMDC	Titular: Elias Fernando Bammesberger - Matrícula 43.718 Suplente: Amanda Carolina Reimer - Matrícula 47.886 Suplente: Lorena de Souza Dal Col - Matrícula 62.247	SEGOV.PROCON.ACC
Hospital Municipal São José – HMSJ	Titular: Jackson Rodrigues - Matrícula: 93.188 Suplente: Fernando Alves - Matrícula: 60.955	HMSJ.CAOP.AMA
Secretaria da Saúde – SES	Titular: Bruna Souza Zimmermann - Matrícula 56.907 Suplente: Rafaela Landmann Manfroni - Matrícula: 62.174	SES.UOM
Secretaria de Assistência Social – SAS	Titular: Glauber Nelson Voigt - Matrícula 63.494 Suplente: Doriane Rosa Lemke - Matrícula 48.852	SAS.NAT SAS.UAF.AGC
Secretaria de Comunicação – SECOM	Titular: Karim Coletti de Miranda - Matrícula: 53317 Suplente: Francielle Chiapparini Stefanski - Matrícula: 28.146	SECOM.D
Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT	Titular: Roberto Hartmann Dobner - Matrícula: 63055 Suplente: Renilson Maciel de Andrade - Matrícula: 64.888	SECULT.UAD.ACC SECULT.UAD.CCH
	Titular: Vinicius Felipi	

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE	Sanzon - Matrícula: 42.131 Suplente: Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula: 48.945	SDE.UAD SDE.NAD
Secretaria de Esportes – SESPORTE	Titular - Fernando José Izidoro - Matrícula: 49.604 Suplente - Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga - Matrícula: 45.955	SESPORTE.UPE SESPORTE.UPE.AIN
Secretaria de Habitação – SEHAB	Titular: Emanuele de Almeida - Matrícula 60.607 Suplente: Michely Cristina Mello - Matrícula: 57.327	SEHAB.UFO
Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA	Titular: Caroline Calil Jobim - Matrícula: 60.997 Suplente: Luiza Lacerda Lins - Matrícula: 18.249 Suplente: Carolina da Rosa Billes - Matrícula: 62.713	SEINFRA.NAD
Secretaria de Meio Ambiente – SAMA	Titular: Sérgio José Brugnago - Matrícula: 24.266 Suplente: Sidnei Eusébio - Matrícula: 28.157	SAMA.UAP
Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR	Titular: Marilene Bulla - Matrícula: 39.844 Suplente: Priscila Inácio do Nascimento - Matrícula: 38.407	SEPUR.UPG
Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT	Titular - Andréa da Silva de Macedo - Matrícula: 33.905 Suplente - Teresinha Dziedicz - Matrícula: 28.105	SEPROT.NAD

Parágrafo único. Nos termos do disposto na Circular 0023217952/2024 - SAP.DGP que trata da centralização das Compras Unificadas e Redirecionamento de Recursos da Fonte 100, **a gestão das Atas de Registros de Preços das aquisições de materiais de consumo das Compras Unificadas quais serão processadas pela SAP.UAO.AAL.**

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de

Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

§1º - A atuação dos fiscais se aplica somente aos órgãos participantes da contratação.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº **559/2025**, publicada em 18/11/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 18:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28623699** e o código CRC **1EA209C3**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC/SAP.ARC.AUN

### PORTARIA CONJUNTA 113/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI N° 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta

Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto "**serviço de confecção e plotagem de adesivos**":

Secretarias / Autarquias	Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços	Unidade SEI
Controladoria- Geral do Município – CGM	Titular: Irinéia da Silva Maia - Matrícula: 29.368 Suplente: Alessandra Skrypec - Matrícula: 49.165	CGM.NAD
Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS	Títular: Suevandro Barbosa de Moura - Matrícula: 499 Suplente: Gisele Regina Marangoni Daumann - Matrícula: 487	DETRANS.
Hospital Municipal São José – HMSJ	Titular: Jackson Rodrigues - Matrícula: 93.188 Suplente: Fernando Alves - Matrícula: 60.955	HMSJ.CAO
Procuradoria- Geral do Município – PGM	Titular: Cristiane de Souza - Matrícula: 36.028 Suplente: Emerson Pires Machado - Matrícula: 23.453	PGM.NAD
Secretaria da Fazenda – SEFAZ	Titular: Daniela Rangel Torbes - Matrícula: 31.146 Suplente: Silvano Pinto - Matrícula: 53.882	SEFAZ.NA
Secretaria da Saúde – SES	Titular: Mariana Meier Tolomeotti - Matrícula: 53.519 Suplente: Joice Santana Meurer - Matrícula: 58.802	SES.UOM.
Secretaria de Administração e Planejamento	Titular: Gilberto Giesel - Matrícula: 54.729 Suplente: Charlene Neitzel - Matrícula:	SAP.UAO. SAP.UAO.

Planejamento – SAP	41.922 Suplente: Rosane Freitas - Matrícula: 38.476	SAP.UAO.A
Secretaria de Assistência Social – SAS	Titular: Ademir Santos Vargas - Matrícula: 41.563 Suplente: Doriane Rosa Lemke - Matrícula: 48.852	SAS.UAF.A SAS.UAF.A
Secretaria de Comunicação – SECOM	Titular: Karim Coletti de Miranda - Matrícula: 53.317 Suplente: Francielle Chiapparini Stefanski - Matrícula: 28.146	SECOM.NA
Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT	Titular: Roberto Hartmann Dobner - Matrícula: 63.055 Suplente: Renilson Maciel de Andrade - Matrícula: 64.888	SECULT.U SECULT.U
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE	Titular: Vinicius Felipi Sanzon - Matrícula: 42.131 Suplente: Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula: 48.945	SDE.UAD SDE.NAD
Secretaria de Educação – SED	Titular: Cleide Cristina Teixeira - Matrícula: 27.882 Suplente: Renato Buzzi - Matrícula: 37.062	SED.UMN
Secretaria de Esportes – SESPORTE	Titular: Fernando José Izidoro - Matrícula: 49.604 Suplente: Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga - Matrícula: 45.955	SESPORTE SESPORTE
Secretaria de Governo –	Titular: Barbara Daiany WarschTeston - Matrícula: 36.459 Titular: Regiane Cristina Klug Patrício - Matrícula: 25.158 Suplente: Márcia	SEGOV.NA

SEGOV	Ballmann - Matrícula: 63.434 Suplente: Thássia Geórgia S. da Rosa B. da Silva - Matrícula 63.950	
Fundo Municipal do Consumidor - FMDC	Titular: Elias Fernando Bammesberger - Matrícula 43.718 Suplente: Amanda Carolina Reimer - Matrícula 47.886 Suplente: Lorena de Souza Dal Col - Matrícula 62.247	SEGOV.PR
Secretaria de Habitação – SEHAB	Titular: Jaque Greick Borba - Matrícula: 62.658 Suplente: Flávia Luiza Tomazoni - Matrícula: 52.984	SEHAB.NA
Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA	Titular: Caroline Calil Jobim - Matricula: 60.997 Suplente: Luiza Lacerda Lins - Matricula: 18.249 Suplente: Carolina da Rosa Billes - Matrícula: 62.713	SEINFRA.N
Secretaria de Meio Ambiente – SAMA	Titular: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula: 48.113 Suplente: Luciéle Saragossa - Matrícula: 38.050	SAMA.NA
Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR	Titular: Marilene Bulla - Matrícula: 39.844 Suplente: Priscila Inácio do Nascimento - Matrícula: 38.407	SEPUR.UP
Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT	Titular: Andréa da Silva de Macedo - Matrícula: 33.905 Suplente: Teresinha Dziedicz - Matrícula:	SEPROT.N

**Art. 2º -** Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

§1º - A atuação dos fiscais se aplica somente aos órgãos participantes da contratação.

**Art. 3º -** Fica revogada a Portaria nº 432/2025, publicada em 22/09/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2026, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28623692** e o código CRC **6ABCDA65**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC/SAP.ARC.AUN**

**PORTARIA CONJUNTA 112/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI N.º 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto "**aquisição de organizadores**":

Secretarias / Autarquias	Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços	Unidade SEI
Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS	Titular: Simone Stein Prestes Machado - Matrícula: 779 Suplente: Lara Cristiane da Luz Jaski - Matrícula: 822	DETRANS.NAD
Hospital Municipal São José – HMSJ	Titular: Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100.427 Suplente: Gilson Costa Lopes - Matrícula 51.605	HMSJ.SUP.CAME
Secretaria da Saúde – SES	Titular: Nicole Carolina Vargas Jacintho - Matrícula 63.278 Suplente: Eduardo Coan Ribeiro - Matrícula 46.117	SES.UME.CAME
Secretaria de Administração e Planejamento – SAP	Titular: Gilberto Giesel - Matrícula: 54.729 Suplente: Charlene Neitzel - Matrícula: 41.922 Suplente: Rosane Freitas - Matrícula: 38.476	SAP.UAO.AAL SAP.UAO.AFC SAP.UAO.APM
Secretaria de Assistência Social – SAS	Titular: Samara Regina Fuck - Matrícula 46.440 Suplente: Doriane Rosa Lemke - Matrícula: 48.852	SAS.UAF.AGC SAS.UAF.AAB
Secretaria de Educação – SED	Titular: Roberta Tomasi Pires Hinz - Matrícula: 53.005 Suplente: Adriana Regina Reinert Forbice - Matrícula: 23.619	SED.USP.ASS
Secretaria de Meio Ambiente – SAMA	Titular: Luciéle Saragossa - Matrícula: 38.050 Suplente: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula: 48.113	SAMA.NAD

Parágrafo único. Nos termos do disposto na Circular 0023217952/2024 - SAP.DGP que trata da centralização das Compras Unificadas e Redirecionamento de Recursos da Fonte 100, **a gestão das Atas de Registros de Preços das aquisições de materiais de consumo das Compras Unificadas quais serão processadas pela SAP.UAO.AAL.**

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

§1º - A atuação dos fiscais se aplica somente aos órgãos participantes da contratação.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº **557/2025**, publicada em 18/11/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2026, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28623688** e o código CRC **65E6EB2D**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC/SAP.ARC.AUN**

**PORTARIA CONJUNTA 111/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI N° 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto "**aquisição de etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas**":

Secretarias / Autarquias	Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços	Unidades SEI
Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS	Titular: Simone Stein Prestes Machado - Matrícula: 779 Suplente: Lara Cristiane da Luz Jaski - Matrícula: 822	DETRANS.NAD
Hospital Municipal São José – HMSJ	Titular: Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100.427 Suplente: Gilson Costa Lopes - Matrícula 51.605	HMSJ.SUP.CAME
Secretaria da Saúde – SES	Titular: Nicole Carolina Vargas Jacintho - Matrícula 63.278 Suplente: Eduardo Coan Ribeiro - Matrícula 46.117	SES.UME.CAME
Secretaria de Administração e Planejamento – SAP	Titular: Gilberto Giesel - Matrícula: 54.729 Suplente: Charlene Neitzel - Matrícula: 41.922 Suplente: Rosane Freitas - Matrícula: 38.476	SAP.UAO.AAL SAP.UAO.AFC SAP.UAO.APM
Secretaria de Assistência Social – SAS	Titular: Samara Regina Fuck - Matrícula 46.440 Suplente: Doriane Rosa Lemke - Matrícula: 48.852	SAS.UAF.AGC SAS.UAF.AAB
Secretaria de Educação – SED	Titular: Roberta Tomasi Pires Hinz - Matrícula: 53.005 Suplente: Adriana Regina Reinert Forbice - Matrícula: 23.619	SED.USP.ASS
Secretaria de Meio Ambiente – SAMA	Titular: Luciéle Saragossa - Matrícula: 38.050 Suplente: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula: 48.113	SAMA.NAD

Parágrafo único. Nos termos do disposto na Circular 0023217952/2024 - SAP.DGP que trata da centralização das Compras Unificadas e Redirecionamento de Recursos da Fonte 100, **a gestão das Atas de Registros de Preços das aquisições de materiais de consumo das Compras Unificadas quais serão processadas pela SAP.UAO.AAL.**

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

§1º - A atuação dos fiscais se aplica somente aos órgãos participantes da contratação.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº 556/2025, publicada em 18/11/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2026, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28623686** e o código CRC **FE41F826**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC/SAP.ARC.AUN**

**PORTARIA CONJUNTA 110/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI N.º 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto "**aquisição de utensílios de copa e cozinha**":

Secretarias / Autarquias	Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços	Unida de SEI
Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS	Titular: Simone Stein Prestes Machado - Matrícula: 779 Suplente: Lara Cristiane da Luz Jaski - Matrícula: 822	DETRANS.NAD
Hospital Municipal São José – HMSJ	Titular: Camila Cristina Debortoli - Matrícula: 38.197 Suplente: Marcos Fabiano Costa - Matrícula: 78.077	HMSJ.SUP.NUT
Secretaria da Saúde – SES	Titular: Nicole Carolina Vargas Jacintho - Matrícula 63.278 Suplente: Eduardo Coan Ribeiro - Matrícula 46.117	SES.UME.CAME
Secretaria de Administração e Planejamento – SAP	Titular: Gilberto Giesel - Matrícula: 54.729 Suplente: Charlene Neitzel - Matrícula: 41.922 Suplente: Rosane Freitas - Matrícula: 38.476	SAP.UAO.AAL SAP.UAO.AFC SAP.UAO.APM
Secretaria de Assistência Social – SAS	Titular: Samara Regina Fuck - Matrícula 46.440  Suplente: Doriane Rosa Lemke - Matrícula: 48.852	SAS.UAF.AGC SAS.UAF.AAB
Secretaria de Educação – SED	Titular: Roberta Tomasi Pires Hinz - Matrícula: 53.005 Suplente: Adriana Regina Reinert Forbice - Matrícula: 23.619	SED.USP.ASS
Secretaria de Meio Ambiente – SAMA	Titular: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula: 48.113 Suplente: Luciéle Saragossa - Matrícula: 38.050	SAMA.NAD

Parágrafo único. Nos termos do disposto na Circular 0023217952/2024 - SAP.DGP que trata da centralização das Compras Unificadas e Redirecionamento de Recursos da Fonte 100, **a gestão das Atas de Registros de Preços das aquisições de materiais de consumo das Compras Unificadas quais serão processadas pela SAP.UAO.AAL.**

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

§1º - A atuação dos fiscais se aplica somente aos órgãos participantes da contratação.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº **555/2025**, publicada em 18/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2026, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28623682** e o código CRC **FF235B56**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC/SAP.ARC.AUN**

**PORTARIA CONJUNTA 109/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI N° 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto "**aquisição de químicos e saneantes**":

Secretarias / Autarquias	Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços	Unidade SEI
Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS	Titular: Simone Stein Prestes Machado - Matrícula: 779 Suplente: Lara Cristiane da Luz Jaski - Matrícula: 822	DETRANS.NAD
Hospital Municipal São José – HMSJ	Titular: Matheus Alves - Matricula: 91.322 Suplente: Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula: 72.199	HMSJ.SUP.FAR
Secretaria da Saúde – SES	Titular: Nicole Carolina Vargas Jacintho - Matrícula 63.278 Suplente: Eduardo Coan Ribeiro - Matrícula 46.117	SES.UME.CAME
Secretaria de Administração e Planejamento – SAP	Titular: Gilberto Giesel - Matrícula: 54.729 Suplente: Charlene Neitzel - Matrícula: 41.922 Suplente: Rosane Freitas - Matrícula: 38.476	SAP.UAO.AAL SAP.UAO.AFC SAP.UAO.APM
Secretaria de Assistência Social – SAS	Titular: Samara Regina Fuck - Matrícula 46.440  Suplente: Doriane Rosa Lemke - Matrícula: 48.852	SAS.UAF.AGC SAS.UAF.AAB
Secretaria de Educação – SED	Titular: Roberta Tomasi Pires Hinz - Matrícula: 53.005 Suplente: Adriana Regina Reinert Forbice - Matrícula: 23.619	SED.USP.ASS
Secretaria de Meio Ambiente – SAMA	Titular: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula: 48.113 Suplente: Luciéle Saragossa - Matrícula: 38.050	SAMA.NAD

Parágrafo único. Nos termos do disposto na Circular 0023217952/2024 - SAP.DGP que trata da centralização das Compras Unificadas e Redirecionamento de Recursos da Fonte 100, **a gestão das Atas de Registros de Preços das aquisições de materiais de consumo das Compras Unificadas quais serão processadas pela SAP.UAO.AAL.**

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

**§1º** - A atuação dos fiscais se aplica somente aos órgãos participantes da contratação.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº **554/2025**, publicada em 18/11/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2026, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28623676** e o código CRC **D0BF42A5**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC/SAP.ARC.AUN**

**PORTARIA CONJUNTA 108/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI Nº 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto "**aquisição de materiais de limpeza e higiene**":

Secretarias / Autarquias	Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços	Unidade SEI
Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS	Titular: Simone Stein Prestes Machado - Matrícula: 779 Suplente: Lara Cristiane da Luz Jaski - Matrícula: 822	DETRANS.NAD
Hospital Municipal São José – HMSJ	Titular: Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100427 Suplente: Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605	HMSJ.SUP.CAME
Secretaria da Saúde – SES	Titular: Nicole Carolina Vargas Jacintho - Matrícula 63.278 Suplente: Eduardo Coan Ribeiro - Matrícula 46.117	SES.UME.CAME
Secretaria de Administração e Planejamento – SAP	Titular: Gilberto Giesel - Matrícula: 54.729 Suplente: Charlene Neitzel - Matrícula: 41.922 Suplente: Rosane Freitas - Matrícula: 38.476	SAP.UAO.AAL SAP.UAO.AFC SAP.UAO.APM
Secretaria de Assistência Social – SAS	Titular: Samara Regina Fuck - Matrícula 46.440 Suplente: Doriane Rosa Lemke - Matrícula: 48.852	SAS.UAF.AGC SAS.UAF.AAB
Secretaria de Educação – SED	Titular: Roberta Tomasi Pires Hinz - Matrícula: 53.005 Suplente: Adriana Regina Reinert Forbice - Matrícula: 23.619	SED.USP.ASS
Secretaria de Meio Ambiente – SAMA	Titular: Luciéle Saragossa - Matrícula: 38.050 Suplente: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula: 48.113	SAMA.NAD

Parágrafo único. Nos termos do disposto na Circular 0023217952/2024 - SAP.DGP que trata da centralização das Compras Unificadas e Redirecionamento de Recursos da Fonte 100, **a gestão das Atas de Registros de Preços das aquisições de materiais de consumo das Compras Unificadas quais serão processadas pela SAP.UAO.AAL.**

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

§1º - A atuação dos fiscais se aplica somente aos órgãos participantes da contratação.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº **553/2025**, publicada em 18/11/2025

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2026, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28623672** e o código CRC **AD7249A2**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC/SAP.ARC.AUN**

**PORTARIA CONJUNTA 107/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto "**aquisição de materiais de expediente**":

Secretarias / Autarquias	Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços	Unidade SEI
Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS	Titular: Simone Stein Prestes Machado - Matrícula: 779 Suplente: Lara Cristiane da Luz Jaski - Matrícula: 822	DETRANS.NAD
Hospital Municipal São José – HMSJ	Titular: Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100.427  Suplente: Gilson Costa Lopes - Matrícula 51.605	HMSJ.SUP.CAME
Secretaria da Saúde – SES	Titular - Nicole Carolina Vargas Jacintho - Matrícula 63.278 Suplente - Eduardo Coan Ribeiro - Matrícula 46.117	SES.UME.CAME
Secretaria de Administração e Planejamento – SAP	Titular: Gilberto Giesel - Matrícula: 54.729 Suplente: Charlene Neitzel - Matrícula: 41.922 Suplente: Rosane Freitas - Matrícula: 38.476	SAP.UAO.AAL SAP.UAO.AFC SAP.UAO.APM
Secretaria de Assistência Social – SAS	Titular - Samara Regina Fuck - Matrícula 46.440  Suplente: Doriane Rosa Lemke - Matrícula: 48.852	SAS.UAF.AGC SAS.UAF.AAB
Secretaria de Educação – SED	Titular: Roberta Tomasi Pires Hinz - Matrícula: 53.005 Suplente: Adriana Regina Reinert Forbice - Matrícula: 23.619	SED.USP.ASS
Secretaria de Meio Ambiente – SAMA	Titular: Luciéle Saragossa - Matrícula: 38.050 Suplente: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula: 48.113	SAMA.NAD

Parágrafo único. Nos termos do disposto na Circular 0023217952/2024 - SAP.DGP que trata da centralização das Compras Unificadas e Redirecionamento de Recursos da Fonte 100, **a gestão das Atas de Registros de Preços das aquisições de materiais de consumo das Compras Unificadas quais serão processadas pela SAP.UAO.AAL.**

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

§1º - A atuação dos fiscais se aplica somente aos órgãos participantes da contratação.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº 552/2025, publicada em 18/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2026, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28623666** e o código CRC **7705FF34**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC/SAP.ARC.AUN**

**PORTARIA CONJUNTA 106/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI Nº 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto "**aquisição de equipamentos de climatização**":

<b>Secretarias / Autarquias</b>	<b>Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços</b>	<b>Unidade SEI</b>
Controladoria-Geral do Município – CGM	Titular: Irinéia da Silva Maia - Matrícula: 29.368 Suplente: Alessandra Skrypec - Matrícula: 49.165	CGM.NAD
Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS	Títular: Suevandro Barbosa de Moura - Matrícula 499 Suplente: Lara Cristiane da Luz Jaski - Matrícula: 822	DETRANS.NAD
Hospital Municipal São José – HMSJ	Titular: Thyago Haugusto Andrioli -Matrícula: 99.894 Suplente: Ani Amália Gonzaga - Matrícula: 100.266	HMSJ.CAOP.APA
Procuradoria-Geral do Município – PGM	Titular: Cristiane de Souza - Matrícula: 36.028 Suplente: Emerson Pires Machado - Matrícula: 23.453	PGM.NAD
Secretaria da Fazenda – SEFAZ	Titular: Daniela Rangel Torbes - Matrícula: 31.146 Suplente: Silvano Pinto - Matrícula: 53.882	SEFAZ.NAD
Secretaria da Saúde – SES	Titular: Rosana Márcia da Silva - Matrícula: 59.442 Suplente: Ruan Carlos Conradt - Matrícula: 58.972	SES.UAD.APA
Secretaria de Administração e Planejamento – SAP	Titular: Gilberto Giesel - Matrícula: 54.729 Suplente: Charlene Neitzel - Matrícula: 41.922 Suplente: Rosane Freitas - Matrícula: 38.476	SAP.UAO.AAL SAP.UAO.AFC SAP.UAO.APM
Secretaria de Assistência Social – SAS	Titular - Samara Regina Fuck - Matrícula 46.440 Suplente: Doriane Rosa Lemke - Matrícula: 48.852	SAS.UAF.AGC SAS.UAF.AAB
Secretaria de Comunicação – SECOM	Titular: Karim Coletti de Miranda - Matrícula: 53.317 Suplente: Francielle Chiapparini Stefanski - Matrícula: 28.146	SECOM.NAD
	Titular: Roberto Hartmann	

Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT	Dobner - Matrícula: 63.055 Suplente: Renilson Maciel de Andrade - Matrícula: 64.888	SECULT.UAD.ACC SECULT.UAD.AEV
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE	Titular: Vinicius Felipi Sanzon - Matrícula: 42.131 Suplente: Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula: 48.945	SDE.UAD SDE.NAD
Secretaria de Educação – SED	Titular: Cleide Cristina Teixeira - Matrícula: 27.882 Suplente: Ana Paula Martins Alves Crestani - Matrícula: 46.001	SED.UMN
Secretaria de Esportes – SESPORTE	Titular: Fernando José Izidoro - Matrícula: 49.604 Suplente: Karla Borges Ghisi - Matrícula: 27.429	SESPORTE.UPE SESPORTE.UPE.ASU
Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP	Titular: Luciéle Saragossa - Matrícula: 38.050 Suplente: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula: 48.113	SAMA.NAD
Secretaria de Governo – SEGOV	Titular: Barbara Daiany WarschTeston - Matrícula: 36.459 Titular: Regiane Cristina Klug Patrício - Matrícula: 25.158 Suplente: Márcia Ballmann - Matrícula: 63.434 Suplente: Thássia Geórgia S. da Rosa B. da Silva - Matrícula 63.950	SEGOV.NAD
Fundo Municipal do Consumidor - FMDC	Titular: Elias Fernando Bammesberger - Matrícula 43.718 Suplente: Amanda Carolina Reimer - Matrícula 47.886 Suplente: Lorena de Souza Dal Col - Matrícula 62.247	SEGOV.PROCON.ACC
Secretaria de Habitação – SEHAB	Titular: Jaque Greick Borba - Matrícula: 62.658 Suplente: Flávia Luiza Tomazoni - Matrícula: 52.984	SEHAB.NAD
Secretaria de Infraestrutura Urbana	Titular: Caroline Calil Jobim - Matrícula: 60.997 Suplente: Luiza Lacerda	SEINFRA.NAD

Infraestrutura Urbana – SEINFRA	Lins - Matrícula: 18.249 Suplente: Carolina da Rosa Billes - Matrícula: 62.713	SEINFRA.NAD
Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR	Titular: Marilene Bulla - Matrícula: 39.844 Suplente: Priscila Inácio do Nascimento - Matrícula: 38.407	SEPUR.UPG
Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT	Titular: Teresinha Dziedicz - Matrícula: 28.105 Suplente: Andréa da Silva de Macedo - Matrícula: 33.905	SEPROT.NAD

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

§1º - A atuação dos fiscais se aplica somente aos órgãos participantes da contratação.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº 551/2025, publicada em 18/11/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2026, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28623663** e o código CRC **A01CEB94**.

---

## **PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC/SAP.ARC.AUN**

### **PORTARIA CONJUNTA 105/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI Nº 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto "**aquisição de descartáveis e dispenser**":

Secretarias / Autarquias	Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços	Unidade SEI
Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS	Titular: Simone Stein Prestes Machado - Matrícula: 779 Suplente: Lara Cristiane da Luz Jaski - Matrícula: 822	DETRANS.NAD
Hospital Municipal São José – HMSJ	Titular: Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100.427 Suplente: Gilson Costa Lopes - Matrícula 51.605	HMSJ.SUP.CAME
Secretaria da Saúde – SES	Titular - Nicole Carolina Vargas Jacintho - Matrícula 63.278 Suplente - Eduardo Coan Ribeiro - Matrícula 46.117	SES.UME.CAME
Secretaria de Administração e Planejamento – SAP	Titular: Gilberto Giesel - Matrícula: 54.729 Suplente: Charlene Neitzel - Matrícula: 41.922 Suplente: Rosane Freitas - Matrícula: 38.476	SAP.UAO.AAL SAP.UAO.AFC SAP.UAO.APM
Secretaria de Assistência Social – SAS	Titular - Samara Regina Fuck - Matrícula 46.440 Suplente: Doriane Rosa Lemke - Matrícula: 48.852	SAS.UAF.AGC SAS.UAF.AAB
Secretaria de Educação – SED	Titular: Roberta Tomasi Pires Hinz - Matrícula: 53.005 Suplente: Adriana Regina Reinert Forbice - Matrícula: 23.619	SED.USP.ASS
Secretaria de Meio Ambiente – SAMA	Titular: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula: 48.113 Suplente: Luciéle Saragossa - Matrícula: 38.050	SAMA.NAD

Parágrafo único. Nos termos do disposto na Circular 0023217952/2024 - SAP.DGP que trata da centralização das Compras Unificadas e Redirecionamento de Recursos da Fonte 100, **a gestão das Atas de Registros de Preços das aquisições de materiais de consumo das Compras Unificadas quais serão processadas pela SAP.UAO.AAL.**

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

§1º - A atuação dos fiscais se aplica somente aos órgãos participantes da contratação.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº 550/2025, publicada em 18/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2026, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28623660** e o código CRC **118907A2**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC/SAP.ARC.AUN**

**PORTARIA CONJUNTA 104/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI N° 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto "**aquisição de carga de gás GLP**":

<b>Secretarias / Autarquias</b>	<b>Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços</b>	<b>Unidade SEI</b>
Hospital Municipal São José – HMSJ	Titular: Camila Cristina Debortoli - Matrícula: 38.197 Suplente: Marcos Fabiano Costa - Matrícula: 78.077	HMSJ.SUP.NUT
Procuradoria-Geral do Município – PGM	Titular: Cristiane de Souza - Matrícula: 36.028 Suplente: Emerson Pires Machado - Matrícula: 23.453	PGM.NAD
Secretaria da Fazenda – SEFAZ	Titular: Daniela Rangel Torbes - Matrícula: 31.146 Suplente: Silvano Pinto - Matrícula: 53.882	SEFAZ.NAD
Secretaria da Saúde – SES	Titular - Nicole Carolina Vargas Jacintho - Matrícula 63.278 Suplente - Eduardo Coan Ribeiro - Matrícula 46.117	SES.UME.CAME
Secretaria de Administração e Planejamento – SAP	Titular: Gilberto Giesel - Matrícula: 54.729 Suplente: Charlene Neitzel - Matrícula: 41.922 Suplente: Rosane Freitas - Matrícula: 38.476	SAP.UAO.AAL SAP.UAO.AFC SAP.UAO.APM
Secretaria de Assistência Social – SAS	Titular: Samara Regina Fuck - Matrícula 46.440 Suplente: Doriane Rosa Lemke - Matrícula: 48.852	SAS.UAF.AGC SAS.UAF.AAB
Secretaria de Comunicação – SECOM	Titular: Karim Coletti de Miranda - Matrícula: 53.317 Suplente: Francielle Chiapparini Stefanski - Matrícula: 28.146	SECOM.NAD
Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT	Titular: Roberto Hartmann Dobner - Matrícula: 63.055 Suplente: Renilson Maciel de Andrade - Matrícula: 64.888	SECULT.UAD.ACC SECULT.UDC.AEV
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE	Titular: Vinicius Felipi Sanzon - Matrícula: 42.131 Suplente: Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula: 48.945	SDE.UAD SDE.NAD

Secretaria de Educação – SED	Titular: Roberta Tomasi Pires Hinz - Matrícula: 53.005 Suplente: Adriana Regina Reinert Forbice - Matrícula: 23.619	SED.USP.ASS
Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP	Titular: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula: 48.113 Suplente: Luciéle Saragossa - Matrícula: 38.050	SAMA.NAD
Secretaria de Governo – SEGOV	Titular: Barbara Daiany WarschTeston - Matrícula: 36.459 Titular: Regiane Cristina Klug Patrício - Matrícula: 25.158 Suplente: Márcia Ballmann - Matrícula: 63.434 Suplente: Thássia Geórgia S. da Rosa B. da Silva - Matrícula 63.950	SEGOV.NAD
Fundo Municipal do Consumidor - FMDC	Titular: Elias Fernando Bammesberger - Matrícula 43.718 Suplente: Amanda Carolina Reimer - Matrícula 47.886 Suplente: Lorena de Souza Dal Col - Matrícula 62.247	SEGOV.PROCON.ACC
Secretaria de Habitação – SEHAB	Titular: Jonatan Pazeto - Matrícula: 42.903 Suplente: Flávia Luiza Tomazoni - Matrícula: 52.984	SEHAB.ACO.NAD
Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA	Titular: Caroline Calil Jobim - Matrícula: 60.997 Suplente: Luiza Lacerda Lins - Matrícula: 18.249 Suplente: Carolina da Rosa Billes - Matrícula: 62.713	SEINFRA.NAD
Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR	Titular: Marilene Bulla - Matrícula: 39.844 Suplente: Priscila Inácio do Nascimento - Matrícula: 38.407	SEPUR.UPG
Secretaria de Proteção Civil e Segurança	Titular: Teresinha Dziedicz - Matrícula: 28.105 Suplente: Andréa da Silva	SEPROT.NAD

Pública – SEPROT

de Macedo - Matrícula:  
33.905**Art. 2º - Aos Fiscais compete:**

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

§1º - A atuação dos fiscais se aplica somente aos órgãos participantes da contratação.

**Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 549/2025, publicada em 18/11/2025.**

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2026, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28623653** e o código CRC **071DEEFC**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC/SAP.ARC.AUN****PORTARIA CONJUNTA 103/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI Nº 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto "**aquisição de cadeiras e longarinas**":

Secretarias / Autarquias	Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços	Unidade SEI
Controladoria-Geral do Município – CGM	Titular: Irinéia da Silva Maia - Matrícula: 29.368 Suplente: Alessandra Skrypec - Matrícula: 49.165	CGM.NAD
Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS	Títular: Suevandro Barbosa de Moura - Matrícula: 499 Suplente: Gisele Regina Marangoni Daumann - Matrícula: 487	DETRANS.NAD
Hospital Municipal São José – HMSJ	Titular: Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula: 99.894 Suplente: Ani Amália Gonzaga - Matrícula: 100.266	HMSJ.CAOP.APA
Procuradoria-Geral do Município – PGM	Titular: Cristiane de Souza - Matrícula: 36.028 Suplente: Emerson Pires Machado - Matrícula: 23.453	PGM.NAD
Secretaria da Fazenda – SEFAZ	Titular: Daniela Rangel Torbes - Matrícula: 31.146 Suplente: Silvano Pinto - Matrícula: 53.882	SEFAZ.NAD
Secretaria da Saúde – SES	Titular: Rosana Márcia da Silva - Matrícula: 59.442 Suplente: Ruan Carlos Conradt - Matrícula: 58.972	SES.UAD.APA
Secretaria de Administração e Planejamento – SAP	Titular: Gilberto Giesel - Matrícula: 54.729 Suplente: Charlene Neitzel - Matrícula: 41.922 Suplente: Rosane Freitas - Matrícula: 38.476	SAP.UAO.AAL SAP.UAO.AFC SAP.UAO.APM
Secretaria de Assistência Social – SAS	Titular: Samara Regina Fuck - Matrícula 46.440 Suplente: Doriane Rosa Lemke - Matrícula: 48.852	SAS.UAF.AGC SAS.UAF.AAB
Secretaria de Comunicação – SECOM	Titular: Karim Coletti de Miranda - Matrícula: 53.317 Suplente: Francielle	SECOM.NAD

Comunicação – SECOM	Chiapparini Stefanski - Matrícula: 28.146		
Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT	Titular: Roberto Hartmann Dobner - Matrícula: 63.055 Suplente: Renilson Maciel de Andrade - Matrícula: 64.888	SECULT.UAD.ACC SECULT.UDC.AEV	
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE	Titular: Vinicius Felipe Sanzon - Matrícula: 42.131 Suplente: Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula: 48.945	SDE.UAD SDE.NAD	
Secretaria de Educação – SED	Titular: Roberta Tomasi Pires Hinz - Matrícula: 53.005 Suplente: Bianca Marina Ferreira dos Santos - Matrícula: 49.738	SED.USP.APA	
Secretaria de Esportes – SESPORTE	Titular: Fernando José Izidoro - Matrícula: 49.604 Suplente: Karla Borges Ghisi - Matrícula: 27.429	SESPORTE.UPE SESPORTE.UPE.ASU	
Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP	Titular: Karine Pereira dos Santos - Matrícula: 31.016 Suplente: Amanda do Carmo Carvalho - Matrícula: 64.113	SGP.NAD	AGC
Secretaria de Governo – SEGOV	Titular: Barbara Daiany WarschTeston - Matrícula: 36.459 Titular: Regiane Cristina Klug Patrício - Matrícula: 25.158 Suplente: Márcia Ballmann - Matrícula: 63.434 Suplente: Thássia Geórgia S. da Rosa B. da Silva - Matrícula 63.950	SEGOV.NAD	
Fundo Municipal do Consumidor - FMDC	Titular: Elias Fernando Bammesberger - Matrícula 43.718 Suplente: Amanda Carolina Reimer - Matrícula 47.886 Suplente: Lorena de Souza Dal Col - Matrícula 62.247	SEGOV.PROCON.ACC	
Secretaria de Habitação – SEHAB	Titular: Jaque Greick Borba - Matrícula: 62.658 Suplente: Flávia Luiza	SEHAB.NAD	

SEFIAD	Tomazoni - Matrícula: 52.984	
Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA	Titular: Caroline Calil Jobim - Matrícula: 60.997 Suplente: Luiza Lacerda Lins - Matrícula: 18.249 Suplente: Carolina da Rosa Billes - Matrícula: 62.713	SEINFRA.NAD
Secretaria de Meio Ambiente – SAMA	Titular: Luciéle Saragossa - Matrícula: 38.050 Suplente: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula: 48.113	SAMA.NAD
Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR	Titular: Marilene Bulla - Matrícula: 39.844 Suplente: Priscila Inácio do Nascimento - Matrícula: 38.407	SEPUR.UPG
Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT	Titular: Teresinha Dziedicz - Matrícula: 28.105 Suplente: Andréa da Silva de Macedo - Matrícula: 33.905	SEPROT.NAD

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

**§1º** - A atuação dos fiscais se aplica somente aos órgãos participantes da contratação.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº 548/2025, publicada em 18/11/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2026, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28623650** e o código CRC **F1C9DDF7**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC/SAP.ARC.AUN

### PORTARIA CONJUNTA 102/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI N° 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto "**aquisição de eletroportáteis, eletrônicos, eletrodomésticos e afins**":

<b>Secretarias / Autarquias</b>	<b>Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços</b>	<b>Unidade SEI</b>
Controladoria-Geral do Município – CGM	Titular: Irinéia da Silva Maia - Matrícula: 29.368 Suplente: Alessandra Skrypec - Matrícula: 49.165	CGM.NAD
Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS	Títular: Suevandro Barbosa de Moura - Matrícula: 499 Suplente: Gisele Regina Marangoni Daumann - Matrícula: 487	DETRANS.NAD
Hospital Municipal São José – HMSJ	Titular: Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula: 99.894 Suplente: Ani Amália Gonzaga - Matrícula: 100.266	HMSJ.CAOP.APA
Procuradoria-Geral do Município – PGM	Titular: Cristiane de Souza - Matrícula: 36.028 Suplente: Emerson Pires Machado - Matrícula: 23.453	PGM.NAD
Secretaria da Fazenda – SEFAZ	Titular: Daniela Rangel Torbes - Matrícula: 31.146 Suplente: Silvano Pinto - Matrícula: 53.882	SEFAZ.NAD
Secretaria da Saúde – SES	Titular: Rosana Márcia da Silva - Matrícula: 59.442 Suplente: Ruan Carlos Conrad - Matrícula: 58.972	SES.UAD.APA
Secretaria de Administração e Planejamento – SAP	Titular: Gilberto Giesel - Matrícula: 54.729 Suplente: Charlene Neitzel - Matrícula: 41.922 Suplente: Rosane Freitas - Matrícula: 38.476	SAP.UAO.AAL SAP.UAO.AFC SAP.UAO.APM
Secretaria de Assistência Social – SAS	Titular: Samara Regina Fuck - Matrícula 46.440 Suplente: Doriane Rosa Lemke - Matrícula: 48.852	SAS.UAF.AGC SAS.UAF.AAB
Secretaria de Comunicação – SECOM	Titular: Karim Coletti de Miranda - Matrícula: 53.317 Suplente: Francielle Chiapparini Stefanski - Matrícula: 28.146	SECOM.NAD
	Titular: Roberto Hartmann	

Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT	Dobner - Matrícula: 63.055 Suplente: Renilson Maciel de Andrade - Matrícula: 64.888	SECULT.UAD.ACC SECULT.UDC.AEV	
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE	Titular: Vinicius Felipi Sanzon - Matrícula: 42.131 Suplente: Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula: 48.945	SDE.UAD SDE.NAD	
Secretaria de Educação – SED	Titular: Roberta Tomasi Pires Hinz - Matrícula: 53.005 Suplente: Bianca Marina Ferreira dos Santos - Matrícula: 49.738	SED.USP.APA	
Secretaria de Esportes – SESPORTE	Titular: Fernando José Izidoro - Matrícula: 49.604 Suplente: Karla Borges Ghisi - Matrícula: 27.429	SESPORTE.UPE SESPORTE.UPE.ASU	
Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP	Titular: Karine Pereira dos Santos - Matrícula: 31.016 Suplente: Amanda do Carmo Carvalho - Matrícula: 64.113	SGP.NAD	AGC
Secretaria de Governo – SEGOV	Titular: Barbara Daiany WarschTeston - Matrícula: 36.459 Titular: Regiane Cristina Klug Patrício - Matrícula: 25.158 Suplente: Márcia Ballmann - Matrícula: 63.434 Suplente: Thássia Geórgia S. da Rosa B. da Silva - Matrícula 63.950	SEGOV.NAD	
Fundo Municipal do Consumidor - FMDC	Titular: Elias Fernando Bammesberger - Matrícula 43.718 Suplente: Amanda Carolina Reimer - Matrícula 47.886 Suplente: Lorena de Souza Dal Col - Matrícula 62.247	SEGOV.PROCON.ACC	
Secretaria de Habitação – SEHAB	Titular: Jaque Greick Borba - Matrícula: 62.658 Suplente: Flávia Luiza Tomazoni - Matrícula: 52.984	SEHAB.NAD	
Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA	Titular: Caroline Calil Jobim - Matrícula: 60.997 Suplente: Luiza Lacerda Lins - Matrícula: 18.249	SEINFRA.NAD	

SECRETARIA	Suplente: Carolina da Rosa Billes - Matrícula: 62.713	
Secretaria de Meio Ambiente – SAMA	Titular: Luciéle Saragossa - Matrícula: 38.050 Suplente: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula: 48.113	SAMA.NAD
Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR	Titular: Marilene Bulla - Matrícula: 39.844 Suplente: Priscila Inácio do Nascimento - Matrícula: 38.407	SEPUR.UPG
Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT	Titular: Teresinha Dziedicz - Matrícula: 28.105 Suplente: Andréa da Silva de Macedo - Matrícula: 33.905	SEPROT.NAD

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

**§1º** - A atuação dos fiscais se aplica somente aos órgãos participantes da contratação.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº 547/2025, publicada em 18/11/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2026, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28623643** e o código CRC **18F35863**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 591/2026 - SED.GAB**

**Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Amador Aguiar.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores: Angela Rosa de Lima - matrícula:U126043; Silvana Retzlaff Moraes- matrícula:U26960 e Sita Maria Moura Soares- matrícula:U49789, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Amador Aguiar.

**Art. 2º** Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar Laudo de Avaliação Patrimonial, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 3º** Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

**Art. 4º** Revoga-se a Portaria nº **702/2022 - SED.GAB**, de 15/08/2022.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diego Calegari Feldhaus**  
**Secretário de Educação**

---



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 19/03/2026, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28828374** e o código CRC **FC124FCA**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 586/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### Art. 1º NOMEAR

Os servidores **Ariane Gehrman Binner**, matrícula **38611** e **Ana Paula Nogueira da Silva Gonçalves**, matrícula **45827**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Mariane Roesler**, matrícula **43056** e **Juliana Luchffett Sczepanski**, matrícula **46567**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Angela Raquel Freisleben**, matrícula **62450**.

**Art. 2º** Revoga-se a **PORTARIA Nº 415/2026 - SED.GAB**, de 12/03/2026.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 19/03/2026, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28827733** e o código CRC **6DBA3D5B**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 587/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### Art. 1º NOMEAR

Os servidores **Clarise dos Santos Seganfredo**, matrícula **35854** e **Maria Sueli Passarelo Almeida**, matrícula **28184**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Cristiane Costa Alves Tomasi**, matrícula **48692** e **Sandra Regina Ricardo**, matrícula **33625**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **IRACIMAR ARAUJO RIBEIRO**, matrícula **45925**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 19/03/2026, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28827823** e o código CRC **FA03039C**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC**

**PORTARIA N° 299/2026/HMSJ**

**Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º ARP25CIS000049 (27047804), oriundo do Pregão Eletrônico n.º 0004/2025 - CISNORDESTE.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º ARP25CIS000049 (27047804), decorrente do Pregão Eletrônico n.º 0004/2025, firmado entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São José e a empresa União Química Farmacêutica Nacional S.A, inscrita no CNPJ n.º 60.665.981/0009-75, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é o registro de preços para a eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos que restaram desertos, fracassados, cancelados e/ou retirados para revisão do Pregão Eletrônico n.º 02/2025 - CISNORDESTE/SC:

## a) Titulares:

1. Emir José Tonolli - Matrícula n.º 89566;
2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;
3. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355.

## b) Suplentes:

1. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244;
2. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
3. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 75799;
4. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
5. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
6. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
7. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;
8. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
9. Tony Red Lima Holanda - Matrícula n.º 100506.

**Art. 2º** Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º ARP25CIS000049 (27047804), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

## a) Titulares:

1. Emir José Tonolli - Matrícula n.º 89566;
2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;
3. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355.

## b) Suplentes:

1. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244;
2. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
3. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 75799;
4. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
5. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
6. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
7. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;
8. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
9. Tony Red Lima Holanda - Matrícula n.º 100506.

**Art. 4.º** Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 5.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);

h) Dados Bancários;

i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

**Art. 6.º** Para a Ata de Registro de Preços SEI n.º ARP25CIS000049 (27047804), deixa de ter aplicabilidade a Portaria n.º 1699/20253/HMSJ.

**Art. 7.º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Arnoldo Boege Junior**

**Diretor-Presidente**

**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2026, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28820229** e o código CRC **784B0DB3**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC****PORTARIA Nº 307/2026/HMSJ**

**Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º ARP25CIS000054 (27048495), oriundo do Pregão Eletrônico n.º 0004/2025 - CISNORDESTE.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º ARP25CIS000054 (27048495), decorrente do Pregão Eletrônico n.º 0004/2025 - CISNORDESTE, firmado entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São José e a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 44.734.671/0022-86, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é o registro de preços para a eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos que restaram desertos, fracassados, cancelados e/ou retirados para revisão do Pregão Eletrônico n.º 02/2025 - CISNORDESTE/SC, para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC:

## a) Titulares:

1. Emir José Tonolli - Matrícula n.º 89566;
2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;
3. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355.

## b) Suplentes:

1. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244;
2. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
3. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 75799;
4. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
5. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
6. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
7. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;
8. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;

9. Tony Red Lima Holanda - Matrícula n.º 100506.

**Art. 2º** Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º ARP25CIS000054 (27048495), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Emir José Tonolli - Matrícula n.º 89566;
2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;
3. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355.

b) Suplentes:

1. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244;
2. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
3. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 75799;
4. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
5. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
6. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
7. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;
8. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
9. Tony Red Lima Holanda - Matrícula n.º 100506.

**Art. 4.º** Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 5.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

**Art. 6.º** Para a Ata de Registro de Preços SEI n.º ARP25CIS000054 (27048495), deixa de ter aplicabilidade a Portaria n.º 1699/20253/HMSJ.

**Art. 7.º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Arnoldo Boege Junior**

**Diretor-Presidente**

**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2026, às 09:35, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28819276** e o código CRC **3F25D8DF**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NGP

### Portaria nº 142/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Daniel Barreto de Andrade Oliveira, matrícula 62.817.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Frederic Prusse, matrícula 46.609; e
- b) Rafael Sant Anna dos Santos, matrícula 46.475.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Marcos Alexandre Sedrez, matrícula 43.313; e
- b) Denis Hyroshi de Souza, matrícula 46.521.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28808426** e o código CRC **E14536EF**.

**PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU****PORTARIA Nº 68, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

Designa membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, nos termos previstos nos Decretos números 32.226 e 32.227, de 06 de julho de 2018 e das Instruções Normativas Conjuntas números 30 e 31/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 20, inciso XIII, c/c artigo 23, ambos da Lei Municipal nº 9.964, de 13 de novembro de 2025, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Designa membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se às despesas administrativas, no âmbito da Presidência, provenientes dos processos de Contadoria - Nota de Empenho e Contadoria - Liquidação de Despesa, de acordo com os Decretos números 32.226 e 32.227, de 06 de julho de 2018 e das Instruções Normativas Conjuntas números 30 e 31/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, ficando assim constituída:

**I - Membros efetivos:**

- a) Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral, matrícula nº 87;
- b) Tania Regina Senem, matrícula nº 161.

**II - Membros suplentes:**

- a) Cleusa Mara Amaral, matrícula nº 068;
- b) Victor Manoel Lacerda Machado Macedo matrícula nº 116.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cleusa Mara Amaral**  
**Diretora Executiva**  
**IPREVILLE**



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28805972** e o código CRC **E8DCF43B**.

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ**

### **PORTARIA Nº 192/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ**

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 238/2026, que tem por objeto a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 238/2026:

#### **I- Responsáveis técnicos:**

- **Titulares:**

- a) Diogo Márcio Goral – Matrícula nº 63.973;
- b) Priscila Muriel Moraes – Matrícula nº 63.622;

- **Suplentes:**

- a) Lucas Schuroff – Matrícula nº 62.233;
- b) Katia Benk Azevedo – Matrícula nº 65.397.

#### **II – Responsáveis administrativos:**

- **Titulares:**

- a) Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36.071;
- b) Raimundo Léo Beiger – Matrícula nº 63.411;
- c) Enilson Batista – Matrícula nº 63.923.

- **Suplentes:**

- a) Silvio Catarina Junior – Matrícula nº 63.949;
- b) Ana Lenir Porfírio Rodrigues – Matrícula nº 16.959;

### **III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:**

- **Titular:**

- a) Rosilda Bez Batti – Matrícula nº 41.038.
- b) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

### **IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:**

- **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 46.993.

- **Suplentes:**

- a) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417;
- b) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694

### **V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

- **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

### **Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:**

I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

II – Monitorar a correta execução dos serviços, conferindo os preços, os quantitativos e aos padrões de qualidade previstos;

III – Monitorar a qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação ou outros meios formais de comunicação;

- IV – Rejeitar serviços e materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- V – Conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada;
- VI – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato.
- VII- Realizar as medições periódicas dos serviços executados, conferindo os quantitativos, a qualidade e o cumprimento dos padrões contratuais previstos, bem como atestar as notas fiscais/faturas correspondentes para fins de pagamento, observadas as disposições do contrato e a regularidade da execução.
- VIII – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

### **Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:**

- I – Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- III – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- IV – Realizar o processamento de pagamentos, bem como a análise da documentação fiscal, contábil e dos documentos comprobatórios exigidos contratualmente, necessários à liquidação das despesas e à efetivação do pagamento;
- V - Verificar o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VII – Coordenar a logística de reuniões da CAF e/ou com a contratada, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;
- IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais.
- X – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

### **Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:**

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução do contrato;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

**Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:**

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços realizados, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores.

**Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:**

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

**Art. 7º** Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2026, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 19/03/2026, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28819148** e o código CRC **4F5CE084**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ**

**PORTARIA Nº 191/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ**

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº240/2026, que tem por objeto a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 240/2026:

### **I- Responsáveis técnicos:**

- **Titulares:**

- a) John Sommerfeld – Matrícula nº 29.500;
- b) Lorisete Silva do Canto – Matrícula nº 63.961;
- c) Teodoro Lima – Matrícula nº 53.356.

- **Suplentes:**

- a) Jonas Pykocz – Matrícula nº 63.970;
- b) Valmir de Bastos – Matrícula nº 64.130;

### **II – Responsáveis administrativos:**

- **Titulares:**

- a) Claudemir Damas – Matrícula nº 42.509;
- b) Lucas Felipe Rohrbacher – Matrícula nº 46.245;
- c) Fernando Cisz – Matrícula nº 27.791.

- **Suplentes:**

- a) Luciana Rocker Medeiros – Matrícula nº 40.856;
- b) Rina Ribeiro Branco Ferreira – Matrícula nº 38.634;

### **III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:**

- **Titular:**

- a) Rosilda Bez Batti – Matrícula nº 41.038.
- b) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

**IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:****• Titular:**

a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 46.993.

**• Suplentes:**

a) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417;

b) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694

**V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:****• Titulares:**

a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;

b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;

c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;

d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

**• Suplente:**

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

**Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:**

I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

II – Monitorar a correta execução dos serviços, conferindo os preços, os quantitativos e aos padrões de qualidade previstos;

III – Monitorar a qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação ou outros meios formais de comunicação;

IV – Rejeitar serviços e materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

V – Conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada;

VI – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato.

VII- Realizar as medições periódicas dos serviços executados, conferindo os quantitativos, a qualidade e o cumprimento dos padrões contratuais previstos, bem como atestar as notas fiscais/faturas correspondentes para fins de pagamento, observadas as disposições do contrato e a regularidade da execução.

VIII – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

**Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:**

I – Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;

III – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de

todas as comunicações oficiais;

IV – Realizar o processamento de pagamentos, bem como a análise da documentação fiscal, contábil e dos documentos comprobatórios exigidos contratualmente, necessários à liquidação das despesas e à efetivação do pagamento;

V - Verificar o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Coordenar a logística de reuniões da CAF e/ou com a contratada, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais.

X – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

#### **Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:**

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução do contrato;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

#### **Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:**

I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;

II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);

III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços realizados, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;

IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores.

#### **Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:**

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

**Art. 7º** Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2026, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 19/03/2026, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28814648** e o código CRC **0CCAB6D8**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

### PORTARIA Nº 188/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 042/2026, que tem por objeto prestação de serviço com escavadeira hidráulica para atender os serviços de zeladoria pública

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 042/2026:

#### I- Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**

- a) Eliane de Jesus dos Santos - Matrícula nº 63.989;
- b) Fabio de Oliveira - Matrícula nº 63.702;
- c) Paulo Ricardo Silva Rodrigues - Matrícula nº 63.631.

- **Suplentes:**

- a) João Paulo Guilherme dos Reis - Matrícula nº 62.500;
- b) Régis Antonio Konzen Heitling - Matrícula nº 49.072.

## **II – Responsáveis administrativos:**

- **Titulares:**

- a) Eliane de Jesus dos Santos - Matrícula nº 63.989;
- b) Fabio de Oliveira - Matrícula nº 63.702;
- c) Paulo Ricardo Silva Rodrigues - Matrícula nº 63.631.

- **Suplentes:**

- a) João Paulo Guilherme dos Reis - Matrícula nº 62.500;
- b) Régis Antonio Konzen Heitling - Matrícula nº 49.072.

## **III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:**

- **Titular:**

- a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.
- b) Rosilda Bez Batti – Matrícula nº 41.038.

## **IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:**

- **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 46.993.

- **Suplente:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417.

## **V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

- **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

**Art. 2º** Compete aos Membros Técnicos:

- I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- II – Monitorar a correta execução dos serviços, conferindo os preços, os quantitativos e aos padrões de qualidade previstos;
- III – Monitorar a qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação ou outros meios formais de comunicação;
- IV – Rejeitar serviços e materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- V – Conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada;
- VI – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato.
- VII- Realizar as medições periódicas dos serviços executados, conferindo os quantitativos, a qualidade e o cumprimento dos padrões contratuais previstos, bem como atestar as notas fiscais/faturas correspondentes para fins de pagamento, observadas as disposições do contrato e a regularidade da execução.
- VIII – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

**Art. 3º** Compete aos Membros Administrativos:

- I – Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- III – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- IV – Realizar o processamento de pagamentos, bem como a análise da documentação fiscal, contábil e dos documentos comprobatórios exigidos contratualmente, necessários à liquidação das despesas e à efetivação do pagamento;
- V - Verificar o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VII – Coordenar a logística de reuniões da CAF e/ou com a contratada, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;
- IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais.
- X – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

**Art. 4º** Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da

administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

**Art. 5º** Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;

II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);

III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;

IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;

V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;

VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;

VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

**Art. 6º** Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

**Art. 7º** Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

**Art. 8º** - Fica revogada a portaria nº 109/2026 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2898, de 06/02/2026.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2026, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 19/03/2026, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28812644** e o código CRC **E20F287A**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

### PORTARIA Nº 187/2026 - SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 129/2026, que tem por objeto a prestação de serviço continuado com equipamentos pesados e caminhões, para atender a Unidade de Drenagem.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 129/2026:

#### I- Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**

- a) Eliane de Jesus dos Santos - Matrícula nº 63.989;
- b) Fabio de Oliveira - Matrícula - Matrícula nº 63.702;
- c) Paulo Ricardo Silva Rodrigues - Matrícula nº 63.631.

- **Suplentes:**

- a) João Paulo Guilherme dos Reis - Matrícula nº 62.500;
- b) Régis Antonio Konzen Heitling - Matrícula nº 49.072;

**II – Responsáveis administrativos:****• Titulares:**

- a) Eliane de Jesus dos Santos - Matrícula nº 63.989;
- b) Fabio de Oliveira - Matrícula - Matrícula nº 63.702;
- c) Paulo Ricardo Silva Rodrigues - Matrícula nº 63.631.

**• Suplentes:**

- a) João Paulo Guilherme dos Reis - Matrícula nº 62.500;
- b) Régis Antonio Konzen Heitling - Matrícula nº 49.072;

**III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:****• Titular:**

- a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.
- b) Rosilda Bez Batti – Matrícula nº 41.038.

**IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:****• Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 46.993.

**• Suplente:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

**V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:****• Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.

**• Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

**Art. 2º** Compete aos Membros Técnicos:

I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

II – Monitorar a correta execução dos serviços, conferindo os preços, os quantitativos e aos padrões de qualidade previstos;

- III – Monitorar a qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação ou outros meios formais de comunicação;
- IV – Rejeitar serviços e materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- V – Conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada;
- VI – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato.
- VII- Realizar as medições periódicas dos serviços executados, conferindo os quantitativos, a qualidade e o cumprimento dos padrões contratuais previstos, bem como atestar as notas fiscais/faturas correspondentes para fins de pagamento, observadas as disposições do contrato e a regularidade da execução.
- VIII – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

**Art. 3º** Compete aos Membros Administrativos:

- I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;
- IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;
- VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

**Art. 4º** Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

**Art. 5º** Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;
- V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;
- VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;
- VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

**Art. 6º** Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

**Art. 7º** Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

**Art. 8º** Fica revogada a portaria nº 170/2025 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2922, de 16/03/2026.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2026, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 19/03/2026, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28812204** e o código CRC **32663047**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ****PORTARIA Nº 186/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ**

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 321/2022, que tem por objeto a contratação de estudo especializado e pesquisas com base no instrumental teórico e metodológico da Economia e áreas afins, objetivando a elaboração de projeto de concessão e gestão do serviço de transporte público urbano de Joinville/SC.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 321/2022:

**I- Responsáveis técnicos:****• Titulares:**

- a) Charlison Ribeiro – Matrícula nº 54.624;
- b) André Ferrari – Matrícula nº 64.157;
- c) Carla Regina do Vale Rogério – Matrícula nº 63.013.

**• Suplentes:**

- a) Magali Cortes Chacon de Oliveira – Matrícula nº 63.897;
- b) Emanuel dos Santos Alexandre – Matrícula nº 64.065;
- c) Amanda Carolina Chaves – Matrícula nº 63.705.

**II – Responsáveis administrativos:****• Titulares:**

- a) Charlison Ribeiro – Matrícula nº 54.624;
- b) Matheus Machado Galvão – Matrícula nº 62.236;
- c) Carla Regina do Vale Rogério – Matrícula nº 63.013.

**• Suplentes:**

- a) Magali Cortes Chacon de Oliveira – Matrícula nº 63.897;
- b) Emanuel dos Santos Alexandre – Matrícula nº 64.065;
- c) Amanda Carolina Chaves – Matrícula nº 63.705.

**III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:**

- **Titular:**

- a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.
- b) Rosilda Bez Batti – Matrícula nº 41.038.

**IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:**

- **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 46.993 .

- **Suplente:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 63.417.

**V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

- **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

**Art. 2º** Compete aos Membros Técnicos:

- I – Monitorar a correta execução dos serviços, observando o atendimento às normas técnicas aplicáveis, aos parâmetros de qualidade, continuidade e eficiência do serviço prestado;
- II – Monitorar constantemente os cronogramas, metas e indicadores de desempenho da Concessionária para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, através de notificação ou outros meios formais de comunicação;
- III – Conferir periodicamente a regularidade da documentação técnica e operacional apresentada pela contratada;
- IV – Realizar avaliação periódica para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços;
- V – Fiscalizar a adequada conservação, operação e manutenção dos bens e instalações objeto da concessão, zelando pela sua preservação e correto uso durante a vigência do contrato;
- VI – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
- VII – Coordenar-se com os demais setores envolvidos na fiscalização para alinhamento de procedimentos e integração das atividades de monitoramento.

**Art. 3º** Compete aos Membros Administrativos:

- I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;

- II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;
- IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;
- VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

**Art. 4º** Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

**Art. 5º** Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

**Art. 6º** Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

**Art. 7º** Fica revogada a portaria nº 174/2026 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2922, de 16/03/2026.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 17/03/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28802535** e o código CRC **A49EAE07**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC/SAP.ARC.AUN

### PORTARIA CONJUNTA 087/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI N° 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto "**serviço de lavagem e higienização de veículos**":

<b>Secretarias / Autarquias</b>	<b>Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços</b>	<b>Unidade SEI</b>
Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS	Títular: Suevandro Barbosa de Moura - Matrícula: 499 Suplente: Gisele Regina Marangoni Daumann - Matrícula: 487	DETRANS.NAD
Hospital Municipal São José – HMSJ	Titular: Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão - Matrícula: 90.444 Suplente: Claudio José Gonçalves de Lima - Matrícula: 49.540	HMSJ.DNIR.ARE
Procuradoria-Geral do Município – PGM	Titular: Cristiane de Souza - Matrícula: 36.028 Suplente: Emerson Pires Machado - Matrícula: 23.453	PGM.NAD
Secretaria da Fazenda – SEFAZ	Titular: Daniela Rangel Torbes - Matrícula: 31.146 Suplente: Silvano Pinto - Matrícula: 53.882	SEFAZ.NAD
Secretaria da Saúde – SES	Titular: Douglas Mizael Maximiano - Matrícula: 60.742 Suplente: Carla Bertoldi Paes de Andrade - Matrícula: 28.770	SES.UAD.ATL
Secretaria de Administração e Planejamento – SAP	Titular: Gilberto Giesel - Matrícula: 54.729 Suplente: Charlene Neitzel - Matrícula: 41.922 Suplente: Rosane Freitas - Matrícula: 38.476	SAP.UAO.AAL SAP.UAO.AFC SAP.UAO.APM
Secretaria de Assistência Social – SAS	Titular: Ademir Santos Vargas - Matrícula: 41.563 Suplente: Doriane Rosa Lemke - Matrícula: 48.852	SAS.UAF.AGC SAS.UAF.AMC
Secretaria de Comunicação – SECOM	Titular: Karim Coletti de Miranda - Matrícula: 53.317 Suplente: Francielle Chiapparini Stefanski - Matrícula: 28.146	SECOM.NAD
Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT	Titular: Roberto Hartmann Dobner - Matrícula: 63.055 Suplente: Renilson Maciel de	SECULT.UAD.ACC SECULT.UDC.AEV

	Andrade - Matrícula: 64.888	
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE	Titular: Vinicius Felipi Sanzon - Matrícula: 42.131 Suplente: Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula: 48.945	SDE.UAD SDE.NAD
Secretaria de Educação – SED	Titular: Roberta Tomasi Pires Hinz - Matrícula: 53.005 Suplente: Adriana Regina Reinert Forbice - Matrícula: 23.619	SED.USP.ASS
Secretaria de Governo – SEGOV	Titular: Barbara Daiany WarschTeston - Matrícula: 36.459 Titular: Regiane Cristina Klug Patrício - Matrícula: 25.158 Suplente: Márcia Ballmann - Matrícula: 63.434 Suplente: Thássia Geórgia S. da Rosa B. da Silva - Matrícula 63.950	SEGOV.NAD
Fundo Municipal do Consumidor - FMDC	Titular: Elias Fernando Bammesberger - Matrícula 43.718 Suplente: Amanda Carolina Reimer - Matrícula 47.886 Suplente: Lorena de Souza Dal Col - Matrícula 62.247	SEGOV.PROCON.ACC
Secretaria de Habitação – SEHAB	Titular: Jaque Greick Borba - Matrícula: 62.658 Suplente: Flávia Luiza Tomazoni - Matrícula: 52.984	SEHAB.NAD
Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA	Titular: Caroline Calil Jobim - Matrícula: 60.997 Suplente: Luiza Lacerda Lins - Matrícula: 18.249 Suplente: Carolina da Rosa Billes - Matrícula: 62.713	SEINFRA.NAD
Secretaria de Meio Ambiente – SAMA	Titular: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula: 48.113 Suplente: Luciéle Saragossa - Matrícula: 38.050	SAMA.NAD
Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR	Titular: Marilene Bulla - Matrícula: 39.844 Suplente: Priscila Inácio do Nascimento - Matrícula: 38.407	SEPUR.UPG
Secretaria de Proteção	Titular: Andréa da Silva de	

Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT	Macedo - Matrícula: 33.905 Suplente: Teresinha Dziedicz - Matrícula: 28.105	SEPROT.NAD
---	---	------------

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

§1º - A atuação dos fiscais se aplica somente aos órgãos participantes da contratação.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº 326/2025, publicada em 22/07/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2026, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28623037** e o código CRC **C5FDFC09**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC/SAP.ARC.AUN**

**PORTARIA CONJUNTA 086/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI Nº 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto "**aquisição de portas automatizadas e kits de automação para portões**":

<b>Secretarias / Autarquias</b>	<b>Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços</b>	<b>Unidade SEI</b>
Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS	Titular: Suevandro Barbosa de Moura - Matrícula: 499 Suplente: Lara Cristiane da Luz Jaski - Matrícula: 822	DETRANS.NAD
Hospital Municipal São José – HMSJ	Titular: Jackson Rodrigues - Matrícula: 93.188 Suplente: Fernando Alves - Matrícula: 60.955	HMSJ.CAOP.AMA
Procuradoria-Geral do Município – PGM	Titular: Cristiane de Souza - Matrícula: 36.028 Suplente: Emerson Pires Machado - Matrícula: 23.453	PGM.NAD
Secretaria da Fazenda – SEFAZ	Titular: Daniela Rangel Torbes - Matrícula: 31.146 Suplente: Silvano Pinto - Matrícula: 53.882	SEFAZ.NAD
Secretaria da Saúde – SES	Titular: Mariana Meier Tolomeotti - Matrícula: 53.519 Suplente: Joice Santana Meurer - Matrícula: 58.802	SES.UOM.AMN
Secretaria de Administração e Planejamento – SAP	Titular: Gilberto Giesel - Matrícula: 54.729 Suplente: Charlene Neitzel - Matrícula: 41.922 Suplente: Rosane Freitas - Matrícula: 38.476	SAP.UAO.AAL SAP.UAO.AFC SAP.UAO.APM
Secretaria de Assistência Social – SAS	Titular: Ademir Santos Vargas - Matrícula: 41.563 Suplente: Doriane Rosa Lemke - Matrícula: 48.852	SAS.UAF.AGC SAS.UAF.AMC
Secretaria de Comunicação – SECOM	Titular: Karim Coletti de Miranda - Matrícula: 53.317 Suplente: Francielle Chiapparini Stefanski - Matrícula: 28.146	SECOM.NAD
Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT	Titular: Roberto Hartmann Dobner - Matrícula: 63.055 Suplente: Renilson Maciel de Andrade - Matrícula: 64.888	SECULT.UAD.ACC SECULT.UDC.AEV
Secretaria de	Titular: Vinicius Felipi	

Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE	Sanzon - Matrícula: 42.131 Suplente: Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula: 48.945	SDE.UAD SDE.NAD
Secretaria de Educação – SED	Titular: Cleide Cristina Teixeira - Matrícula: 27.882 Suplente: Adiel Silva de Andrade - Matrícula: 50.030	SED.UMN
Secretaria de Esportes – SESPORTE	Titular: Fernando José Izidoro - Matrícula: 49.604 Suplente: Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga - Matrícula: 45.955	SESPORTE.UPE SESPORTE.UPE.AIN
Secretaria de Governo – SEGOV	Titular: Barbara Daiany WarschTeston - Matrícula: 36.459 Titular: Regiane Cristina Klug Patrício - Matrícula: 25.158 Suplente: Márcia Ballmann - Matrícula: 63.434 Suplente: Thássia Geórgia S. da Rosa B. da Silva - Matrícula 63.950	SEGOV.NAD
Fundo Municipal do Consumidor - FMDC	Titular: Elias Fernando Bammesberger - Matrícula 43.718 Suplente: Amanda Carolina Reimer - Matrícula 47.886 Suplente: Lorena de Souza Dal Col - Matrícula 62.247	SEGOV.PROCON.ACC
Secretaria de Habitação – SEHAB	Titular: Jaque Greick Borba - Matrícula: 62.658 Suplente: Flávia Luiza Tomazoni - Matrícula: 52.984	SEHAB.NAD
Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA	Titular: Caroline Calil Jobim - Matrícula: 60.997 Suplente: Luiza Lacerda Lins - Matrícula: 18.249 Suplente: Carolina da Rosa Billes - Matrícula: 62.713	SEINFRA.NAD
Secretaria de Meio Ambiente – SAMA	Titular: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula: 48.113 Suplente: Luciéle Saragossa - Matrícula: 38.050	SAMA.NAD
	Titular: Marilene Bulla -	

Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR	Matrícula: 39.844 Suplente: Priscila Inácio do Nascimento - Matrícula: 38.407	SEPUR.UPG
Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT	Titular: Teresinha Dziedicz - Matrícula: 28.105 Suplente: Andréa da Silva de Macedo - Matrícula: 33.905	SEPROT.NAD

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

§1º - A atuação dos fiscais se aplica somente aos órgãos participantes da contratação.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº 318/2025, publicada em 22/07/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2026, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28623036** e o código CRC **CC0697FE**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC/SAP.ARC.AUN****PORTARIA CONJUNTA 085/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI N° 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto "**aquisição de drywall**":

<b>Secretarias / Autarquias</b>	<b>Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços</b>	<b>Unidade SEI</b>
Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS	Títular: Suevandro Barbosa de Moura - Matrícula: 499 Suplente: Lara Cristiane da Luz Jaski - Matrícula: 822	DETRANS.NAD
Hospital Municipal São José – HMSJ	Titular: Jackson Rodrigues - Matrícula: 93.188 Suplente: Fernando Alves - Matrícula: 60.955	HMSJ.CAOP.AMA
Procuradoria-Geral do Município – PGM	Titular: Cristiane de Souza - Matrícula: 36.028 Suplente: Emerson Pires Machado - Matrícula: 23.453	PGM.NAD
Secretaria da Fazenda – SEFAZ	Titular: Daniela Rangel Torbes - Matrícula: 31.146 Suplente: Silvano Pinto - Matrícula: 53.882	SEFAZ.NAD
Secretaria da Saúde – SES	Titular: Mariana Meier Tolomeotti - Matrícula: 53.519 Suplente: Joice Santana Meurer - Matrícula: 58.802	SES.UOM.AMN
Secretaria de Administração e Planejamento – SAP	Titular: Gilberto Giesel - Matrícula: 54.729 Suplente: Charlene Neitzel - Matrícula: 41.922 Suplente: Rosane Freitas - Matrícula: 38.476	SAP.UAO.AAL SAP.UAO.AFC SAP.UAO.APM
Secretaria de Assistência Social – SAS	Titular: Ademir Santos Vargas - Matrícula: 41.563 Suplente: Doriane Rosa Lemke - Matrícula 48.852	SAS.UAF.AGC SAS.UAF.AMC
Secretaria de Comunicação – SECOM	Titular: Karim Coletti de Miranda - Matrícula: 53.317 Suplente: Francielle Chiapparini Stefanski - Matrícula: 28.146	SECOM.NAD
Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT	Titular: Roberto Hartmann Dobner - Matrícula: 63.055 Suplente: Renilson Maciel de Andrade - Matrícula: 64.888	SECULT.UAD.ACC SECULT.UDC.AEV

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE	Titular: Vinicius Felipi Sanzon - Matrícula: 42.131 Suplente: Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula: 48.945	SDE.UAD SDE.NAD
Secretaria de Educação – SED	Titular: Cleide Cristina Teixeira - Matrícula: 27.882 Suplente: Sandro Luiz Santana de Oliveira - Matrícula: 50.189	SED.UMN
Secretaria de Esportes – SESPORTE	Titular: Fernando José Izidoro - Matrícula: 49.604 Suplente: Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga - Matrícula: 45.955	SESPORTE.UPE SESPORTE.UPE.AIN
Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP	Titular: Luciéle Saragossa - Matrícula: 38.050 Suplente: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula: 48.113	SAMA.NAD
Secretaria de Governo – SEGOV	Titular: Barbara Daiany WarschTeston - Matrícula: 36.459 Titular: Regiane Cristina Klug Patrício - Matrícula: 25.158 Suplente: Márcia Ballmann - Matrícula: 63.434 Suplente: Thássia Geórgia S. da Rosa B. da Silva - Matrícula 63.950	SEGOV.NAD
Fundo Municipal do Consumidor - FMDC	Titular: Elias Fernando Bammesberger - Matrícula 43.718 Suplente: Amanda Carolina Reimer - Matrícula 47.886 Suplente: Lorena de Souza Dal Col - Matrícula 62.247	SEGOV.PROCON.ACC
Secretaria de Habitação – SEHAB	Titular: Tatieli Boegershausen - Matrícula: 45.730 Suplente: Ismarina Moraes Schutz - Matrícula: 42.770	SEHAB.UEN.ARF
Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA	Titular: Caroline Calil Jobim - Matrícula: 60.997 Suplente: Luiza Lacerda Lins - Matrícula: 18.249 Suplente: Carolina da Rosa Billes - Matrícula: 62.713	SEINFRA.NAD

Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR	Titular: Marilene Bulla - Matrícula: 39.844 Suplente: Priscila Inácio do Nascimento - Matrícula: 38.407	SEPUR.UPG
Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT	Titular: Andréa da Silva de Macedo - Matrícula: 33.905 Suplente: Teresinha Dziedicz - Matrícula: 28.105	SEPROT.NAD

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

**§1º** - A atuação dos fiscais se aplica somente aos órgãos participantes da contratação.

**Art. 4º** - Fica revogada a Portaria nº 312/2025, publicada em 22/07/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2026, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28623035** e o código CRC **3534DD0A**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP****PORTARIA RETIFICADORA N° 595/2026**

**Dispõe sobre a Designação da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional prevista na Lei Complementar n° 753 de 05 de janeiro de 2026 no âmbito da Secretaria da Fazenda.**

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei Complementar n° 753 de 05 de janeiro de 2026, resolve retificar a Portaria SGP.GAB/SGP.UAP n° 529/2026, SEI n° 28710976, publicada em 11 de março de 2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 2919.

Onde lê-se: **Art. 1º** "[...] III - Daniela Lindner de Oliveira, Contadora, 45.399 - Membro Titular;".

Leia-se: **Art. 1º** "[...] III - Daniele Lindner de Oliveira, Contadora, 45.399 - Membro Titular;".



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 16:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28803937** e o código CRC **A402EC9A**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP****PORTARIA RETIFICADORA N° 594/2026**

**Dispõe sobre a Designação da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional prevista na Lei Complementar n° 754 de 05 de janeiro de 2026 no âmbito da Secretaria da Fazenda.**

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas, nos

termos da Lei Complementar nº 754 de 05 de janeiro de 2026, resolve retificar a Portaria SGP.GAB/SGP.UAP nº 530/2026, SEI nº 28711469, publicada em 11 de março de 2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2919.

Onde lê-se: **Art. 1º** "[...] III - Daniela Lindner de Oliveira, Contadora, 45.399 - Membro Titular;"

Leia-se: **Art. 1º** "[...] III - Daniele Lindner de Oliveira, Contadora, 45.399 - Membro Titular;"



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28803819** e o código CRC **F3744DFC**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC/SAP.ARC.AUN

### PORTARIA CONJUNTA 90/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI N° 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto "**serviço de serralheria**":

Secretarias / Autarquias	Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços	Unidade SEI
Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS	Títular: Suevandro Barbosa de Moura - Matrícula: 499 Suplente: Gisele Regina Marangoni Daumann - Matrícula: 487	DETRANS.NAD
Hospital Municipal São José – HMSJ	Titular: Jackson Rodrigues - Matrícula: 93.188 Suplente: Fernando Alves - Matrícula: 60.955	HMSJ.CAOP.AMA
Procuradoria-Geral do Município – PGM	Titular: Cristiane de Souza - Matrícula: 36.028 Suplente: Emerson Pires Machado - Matrícula: 23.453	PGM.NAD
Secretaria da Fazenda – SEFAZ	Titular: Daniela Rangel Torbes - Matrícula: 31.146 Suplente: Silvano Pinto - Matrícula: 53.882	SEFAZ.NAD
Secretaria da Saúde – SES	Titular: Mariana Meier Tolomeotti - Matrícula: 53.519 Suplente: Joice Santana Meurer - Matrícula: 58.802	SES.UO.M.AMN
Secretaria de Administração e Planejamento – SAP	Titular: Gilberto Giesel - Matrícula: 54.729 Suplente: Charlene Neitzel - Matrícula: 41.922 Suplente: Rosane Freitas - Matrícula: 38.476	SAP.UAO.AAL SAP.UAO.AFC SAP.UAO.APM
Secretaria de Assistência Social – SAS	Titular: Ademir Santos Vargas - Matrícula: 41.563 Suplente: Doriane Rosa Lemke - Matrícula: 48.852	SAS.UAF.AGC SAS.UAF.AAB
Secretaria de Comunicação – SECOM	Titular: Karim Coletti de Miranda - Matrícula: 53.317 Suplente: Francielle Chiapparini Stefanski - Matrícula: 28.146	SECOM.NAD
Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT	Titular: Roberto Hartmann Dobner - Matrícula: 63.055 Suplente: Renilson Maciel de Andrade - Matrícula: 64.888	SECULT.UAD.ACC SECULT.UDC.AEV
Secretaria de	Titular: Vinicius Felipi	

Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE	Sanzon - Matrícula: 42.131 Suplente: Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula: 48.945	SDE.UAD SDE.NAD	
Secretaria de Educação – SED	Titular: Cleide Cristina Teixeira - Matrícula: 27.882 Suplente: Altair Gomes Bucher - Matrícula: 41.192	SED.UMN	
Secretaria de Esportes – SESPORTE	Titular: Fernando José Izidoro - Matrícula: 49.604 Suplente: Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga - Matrícula: 45.955	SESPORTE.UPE SESPORTE.UPE.AIN	
Secretaria de Governo – SEGOV	Titular: Barbara Daiany WarschTeston - Matrícula: 36.459 Titular: Regiane Cristina Klug Patrício - Matrícula: 25.158 Suplente: Márcia Ballmann - Matrícula: 63.434 Suplente: Thássia Geórgia S. da Rosa B. da Silva - Matrícula 63.950	SEGOV.NAD	
Fundo Municipal do Consumidor - FMDC	Titular: Elias Fernando Bammesberger - Matrícula 43.718 Suplente: Amanda Carolina Reimer - Matrícula 47.886 Suplente: Lorena de Souza Dal Col - Matrícula 62.247	SEGOV.PROCON.ACC	
Secretaria de Habitação – SEHAB	Titular: Jaque Greick Borba - Matrícula: 62.658 Suplente: Flávia Luiza Tomazoni - Matrícula: 52.984	SEHAB.NAD SEHAB.UEN.ARF	
Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA	Titular: Caroline Calil Jobim - Matrícula: 60.997 Suplente: Luiza Lacerda Lins - Matrícula: 18.249 Suplente: Carolina da Rosa Billes - Matrícula: 62.713	SEINFRA.NAD	
Secretaria de Meio Ambiente – SAMA	Titular: Luciéle Saragossa - Matrícula: 38.050 Suplente: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula: 48.113	SAMA.NAD	
	Titular: Marilene Bulla -		

Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR	Matrícula: 39.844 Suplente: Priscila Inácio do Nascimento - Matrícula: 38.407	SEPUR.UPG
Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT	Titular: Andréa da Silva de Macedo - Matrícula: 33.905 Suplente: Teresinha Dziedicz - Matrícula: 28.105	SEPROT.NAD

**Art. 2º - Aos Fiscais compete:**

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

§1º - A atuação dos fiscais se aplica somente aos órgãos participantes da contratação.

**Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 330/2025, publicada em 22/07/2025.**



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2026, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28623399** e o código CRC **61D13F8F**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC/SAP.ARC.AUN**

**PORTARIA CONJUNTA 89/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI Nº 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto "**serviço de manutenção de portas e portões automatizados**":

Secretarias / Autarquias	Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços	Unidade SEI
Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS	Títular: Suevandro Barbosa de Moura - Matrícula: 499 Suplente: Gisele Regina Marangoni Daumann - Matrícula: 487	DETRANS.NAD
Hospital Municipal São José – HMSJ	Titular: Jackson Rodrigues - Matrícula: 93.188 Suplente: Fernando Alves - Matrícula: 60.955	HMSJ.CAOP.AMA
Procuradoria-Geral do Município – PGM	Titular: Cristiane de Souza - Matrícula: 36.028 Suplente: Emerson Pires Machado - Matrícula: 23.453	PGM.NAD
Secretaria da Fazenda – SEFAZ	Titular: Daniela Rangel Torbes - Matrícula: 31.146 Suplente: Silvano Pinto - Matrícula: 53.882	SEFAZ.NAD
Secretaria da Saúde – SES	Titular: Mariana Meier Tolomeotti - Matrícula: 53.519 Suplente: Joice Santana Meurer - Matrícula: 58.802	SES.UOM.AMN
Secretaria de Administração e Planejamento – SAP	Titular: Gilberto Giesel - Matrícula: 54.729 Suplente: Charlene Neitzel - Matrícula: 41.922 Suplente: Rosane Freitas - Matrícula: 38.476	SAP.UAO.AAL SAP.UAO.AFC SAP.UAO.APM
Secretaria de Assistência Social – SAS	Titular: Ademir Santos Vargas - Matrícula: 41.563 Suplente: Doriane Rosa Lemke - Matrícula: 48.852	SAS.UAF.AGC SAS.UAF.AMC
Secretaria de Comunicação – SECOM	Titular: Karim Coletti de Miranda - Matrícula: 53.317 Suplente: Francielle Chiapparini Stefanski - Matrícula: 28.146	SECOM.NAD
Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT	Titular: Roberto Hartmann Dobner - Matrícula: 63.055 Suplente: Renilson Maciel de Andrade - Matrícula: 64.888	SECULT.UAD.ACC SECULT.UDC.AEV
Secretaria de	Titular: Vinicius Felipi	

Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE	Sanzon - Matrícula: 42.131 Suplente: Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula: 48.945	SDE.UAD SDE.NAD
Secretaria de Educação – SED	Titular: Cleide Cristina Teixeira - Matrícula: 27.882 Suplente: Adiel Silva de Andrade - Matrícula: 50.030	SED.UMN
Secretaria de Esportes – SESPORTE	Titular: Fernando José Izidoro - Matrícula: 49.604 Suplente: Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga - Matrícula: 45.955	SESPORTE.UPE SESPORTE.UPE.AIN
Secretaria de Governo – SEGOV	Titular: Barbara Daiany WarschTeston - Matrícula: 36.459 Titular: Regiane Cristina Klug Patrício - Matrícula: 25.158 Suplente: Márcia Ballmann - Matrícula: 63.434 Suplente: Thássia Geórgia S. da Rosa B. da Silva - Matrícula 63.950	SEGOV.NAD
Fundo Municipal do Consumidor - FMDC	Titular: Elias Fernando Bammesberger - Matrícula 43.718 Suplente: Amanda Carolina Reimer - Matrícula 47.886 Suplente: Lorena de Souza Dal Col - Matrícula 62.247	SEGOV.PROCON.ACC
Secretaria de Habitação – SEHAB	Titular: Jaque Greick Borba - Matrícula: 62.658 Suplente: Flávia Luiza Tomazoni - Matrícula: 52.984	SEHAB.NAD
Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA	Titular: Caroline Calil Jobim - Matrícula: 60.997 Suplente: Luiza Lacerda Lins - Matrícula: 18.249 Suplente: Carolina da Rosa Billes - Matrícula: 62.713	SEINFRA.NAD
Secretaria de Meio Ambiente – SAMA	Titular: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula: 48.113 Suplente: Luciéle Saragossa - Matrícula: 38.050	SAMA.NAD
	Titular: Marilene Bulla -	

Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR	Matrícula: 39.844 Suplente: Priscila Inácio do Nascimento - Matrícula: 38.407	SEPUR.UPG
Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT	Titular: Teresinha Dziedicz - Matrícula: 28.105 Suplente: Andréa da Silva de Macedo - Matrícula: 33.905	SEPROT.NAD

**Art. 2º - Aos Fiscais compete:**

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

§1º - A atuação dos fiscais se aplica somente aos órgãos participantes da contratação.

**Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 328/2025, publicada em 22/07/2025.**



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2026, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28623380** e o código CRC **E4A5237D**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC/SAP.ARC.AUN**

**PORTARIA CONJUNTA 91/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI Nº 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto "**serviço de captação de imagens por drone**":

Secretarias / Autarquias	Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços	Unidade SEI
Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS	Títular: Gisele Regina Marangoni Daumann - Matrícula 487 Suplente: Lara Cristiane da Luz Jaski - Matrícula: 822	DETRANS.NAD
Hospital Municipal São José – HMSJ	Títular: Jackson Rodrigues - Matrícula: 93.188 Suplente: Fernando Alves - Matrícula: 60.955	HMSJ.CAOP.AMA
Procuradoria-Geral do Município – PGM	Títular: Cristiane de Souza - Matrícula: 36.028 Suplente: Emerson Pires Machado - Matrícula: 23.453	PGM.NAD
Secretaria da Fazenda – SEFAZ	Títular: Daniela Rangel Torbes - Matrícula: 31.146 Suplente: Silvano Pinto - Matrícula: 53.882	SEFAZ.NAD
Secretaria da Saúde – SES	Títular: Emerson Brites da Maia - Matrícula: 36.563 Suplente: Anderson da Silva - Matrícula: 27.554	SES.UVS.VAM
Secretaria de Administração e Planejamento – SAP	Títular: Gilberto Giesel - Matrícula: 54.729 Suplente: Charlene Neitzel - Matrícula: 41.922 Suplente: Rosane Freitas - Matrícula: 38.476	SAP.UAO.AAL SAP.UAO.AFC SAP.UAO.APM
Secretaria de Assistência Social – SAS	Títular: Doriane Rosa Lemke - Matrícula 48.852 Suplente: Eric do Amaral Bradfield - Matrícula: 36.779	SAS.UAF.AGC SAS.UAF
Secretaria de Comunicação – SECOM	Títular: Karim Coletti de Miranda - Matrícula: 53.317 Suplente: Francielle Chiapparini Stefanski - Matrícula: 28.146	SECOM.NAD
Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT	Títular: Roberto Hartmann Dobner - Matrícula: 63.055 Suplente: Renilson Maciel de Andrade - Matrícula: 64.888	SECULT.UAD.ACC SECULT.UDC.AEV
Secretaria de Desenvolvimento	Títular: Vinicius Felipi Sanzon - Matrícula: 42.131	SDE.UAD

Econômico e Inovação – SDE	Suplente: Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula: 48.945	SDE.NAD
Secretaria de Educação – SED	Titular: Jefferson Mendonça Alves - Matrícula: 28.147 Suplente: Helio José Poffo Junior - Matrícula: 35.447	SED.USP.APT
Secretaria de Esportes – SESPORTE	Titular: Fernando José Izidoro - Matrícula: 49.604 Suplente: Karla Borges Ghisi - Matrícula: 27.429	SESPORTE.UPE SESPORTE.UPE.ASU
Secretaria de Governo – SEGOV	Titular: Barbara Daiany WarschTeston - Matrícula: 36.459 Titular: Regiane Cristina Klug Patrício - Matrícula: 25.158 Suplente: Márcia Ballmann - Matrícula: 63.434 Suplente: Thássia Geórgia S. da Rosa B. da Silva - Matrícula 63.950	SEGOV.NAD
Fundo Municipal do Consumidor - FMDC	Titular: Elias Fernando Bammesberger - Matrícula 43.718 Suplente: Amanda Carolina Reimer - Matrícula 47.886 Suplente: Lorena de Souza Dal Col - Matrícula 62.247	SEGOV.PROCON.ACC
Secretaria de Habitação – SEHAB	Titular: Jovaci Borges - Matrícula: 18.729 Titular - Tatieli Boegershausen - Matrícula: 45.730	SEHAB.UEN.ARF
Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA	Titular: Caroline Calil Jobim - Matrícula: 60.997 Suplente: Luiza Lacerda Lins - Matrícula: 18.249 Suplente: Carolina da Rosa Billes - Matrícula: 62.713	SEINFRA.NAD
Secretaria de Meio Ambiente – SAMA	Titular: Luciéle Saragossa - Matrícula: 38.050 Suplente: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula: 48.113	SAMA.NAD
Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano –	Titular: Marilene Bulla - Matrícula: 39.844 Suplente: Priscila Inácio do	SEPUR.UPG

SEPUR	Nascimento - Matrícula: 38.407	
Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT	Titular: Andréa da Silva de Macedo - Matrícula: 33.905 Suplente: Teresinha Dziedicz - Matrícula: 28.105	SEPROT.NAD

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

§1º - A atuação dos fiscais se aplica somente aos órgãos participantes da contratação.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº 332/2025, publicada em 22/07/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2026, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28623446** e o código CRC **7EC878F0**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC**

**PORTARIA Nº 308/2026/HMSJ**

**Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º ARP25CIN001038 (25839170), oriundo do Pregão Eletrônico n.º 0013/2025 - CINCATARINA, vinculada à Requisição de Compras SEI n.º 28811487, bem como a eventuais requisições futuras relacionadas na presente ARP advindas do centro de custo 0039 - HMSJ - Patrimônio.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º ARP25CIN001038 (25839170), decorrente do Pregão Eletrônico n.º 0013/2025 - CINCATARINA, vinculada à Requisição de Compras SEI n.º 28811487, bem como a eventuais requisições futuras relacionadas na presente ARP advindas do centro de custo 0039 - HMSJ - Patrimônio, firmado entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São José e a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ n.º 00.802.002/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais Ambulatoriais e Insumos Hospitalares, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA:

a) Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula n.º 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula n.º 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula n.º 85333;
4. Luis Guilherme Maul - Matrícula n.º 100559.

b) Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula n.º 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula n.º 67966.

**Art. 2º** Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º ARP25CIN001038 (25839170), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de

Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula n.º 99894;

2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula n.º 100266;

3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula n.º 85333;

4. Luis Guilherme Maul - Matrícula n.º 100559.

b) Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula n.º 61744;

2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula n.º 67966.

**Art. 4.º** Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 5.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com

link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Arnoldo Boege Junior**

**Diretor-Presidente**

**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2026, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28831229** e o código CRC **2D7E18ED**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC**

**PORTARIA Nº 309/2026/HMSJ**

**Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º ARP25CIN000995 (28733305), oriundo do Pregão Eletrônico n.º 0013/2025 - CINCATARINA.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e,

em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º ARP25CIN000995 (28733305), decorrente do Pregão Eletrônico n.º 0013/2025 - CINCATARINA, firmado entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São José e a empresa Amena Climatização Ltda, inscrita no CNPJ n.º 46.368.367/0001-63, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de materiais ambulatoriais e insumos hospitalares - Lei 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA:

### a) Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula n.º 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula n.º 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula n.º 85333;
4. Luis Guilherme Maul - Matrícula n.º 100559.

### b) Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula n.º 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula n.º 67966.

## **Art. 2º** Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º ARP25CIN000995 (28733305), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula n.º 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula n.º 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula n.º 85333;
4. Luis Guilherme Maul - Matrícula n.º 100559.

b) Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula n.º 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula n.º 67966.

**Art. 4.º** Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 5.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do

contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);

h) Dados Bancários;

i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Arnoldo Boege Junior**

**Diretor-Presidente**

**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2026, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28833507** e o código CRC **9F1A7FBB**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC/SAP.ARC.AUN**

**PORTARIA CONJUNTA 92/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI N° 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto "**serviço de chaveiro**":

Secretarias / Autarquias	Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços	Unidade SEI
Controladoria-Geral do Município – CGM	Titular: Irinéia da Silva Maia - Matrícula: 29.368 Suplente: Alessandra Skrypec - Matrícula: 49.165	CGM.NAD
Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS	Títular: Suevandro Barbosa de Moura - Matrícula: 499 Suplente: Lara Cristiane da Luz Jaski - Matrícula: 822	DETRANS.
Hospital Municipal São José – HMSJ	Titular: Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula: 99.894  Suplente: Ani Amália Gonzaga - Matrícula: 100.266	HMSJ.CAO
Procuradoria-Geral do Município – PGM	Titular: Cristiane de Souza - Matrícula: 36.028 Suplente: Emerson Pires Machado - Matrícula: 23.453	PGM.NAD
Secretaria da Fazenda – SEFAZ	Titular: Daniela Rangel Torbes - Matrícula: 31.146 Suplente: Silvano Pinto - Matrícula: 53.882	SEFAZ.NA
Secretaria da Saúde – SES	Titular: Mariana Meier Tolomeotti - Matrícula: 53.519 Suplente: Joice Santana Meurer - Matrícula: 58.802	SES.UOM.A
Secretaria de Administração e Planejamento – SAP	Titular: Gilberto Giesel - Matrícula: 54.729 Suplente: Charlene Neitzel - Matrícula: 41.922 Suplente: Rosane Freitas - Matrícula: 38.476	SAP.UAO.A SAP.UAO.A SAP.UAO.A
Secretaria de Assistência Social – SAS	Titular: Ademir Santos Vargas - Matrícula: 41.563 Suplente: Doriane Rosa Lemke - Matrícula: 48.852	SAS.UAF.A SAS.UAF.A
Secretaria de Comunicação – SECOM	Titular: Karim Coletti de Miranda - Matrícula: 53.317 Suplente: Francielle Chiapparini Stefanski - Matrícula: 28.146	SECOM.NA
Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT	Titular: Roberto Hartmann Dobner - Matrícula: 63.055 Suplente: Renilson Maciel de	SECULT.U SECULT.U

	Andrade - Matrícula: 64.888	
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE	Titular: Vinicius Felipi Sanzon - Matrícula: 42.131 Suplente: Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula: 48.945	SDE.UAD SDE.NAD
Secretaria de Educação – SED	Titular: Cleide Cristina Teixeira - Matrícula: 27.882 Suplente: Renato Buzzi - Matrícula: 37.062	SED.UMN
Secretaria de Esportes – SESPORTE	Titular: Fernando José Izidoro - Matrícula: 49.604 Suplente: Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga - Matrícula: 45.955	SESPORTE SESPORTE
Secretaria de Governo – SEGOV	Titular: Barbara Daiany WarschTeston - Matrícula: 36.459 Titular: Regiane Cristina Klug Patrício - Matrícula: 25.158 Suplente: Márcia Ballmann - Matrícula: 63.434 Suplente: Thássia Geórgia S. da Rosa B. da Silva - Matrícula 63.950	SEGOV.NA
Fundo Municipal do Consumidor - FMDC	Titular: Elias Fernando Bammesberger - Matrícula 43.718 Suplente: Amanda Carolina Reimer - Matrícula 47.886 Suplente: Lorena de Souza Dal Col - Matrícula 62.247	SEGOV.PR
Secretaria de Habitação – SEHAB	Titular: Jaque Greick Borba - Matrícula: 62.658 Suplente: Flávia Luiza Tomazoni - Matrícula: 52.984	SEHAB.NA
Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA	Titular: Caroline Calil Jobim - Matrícula: 60.997 Suplente: Luiza Lacerda Lins - Matrícula: 18.249 Suplente: Carolina da Rosa Billes - Matrícula: 62.713	SEINFRA.N
Secretaria de Meio Ambiente – SAMA	Titular: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula: 48.113 Suplente: Luciéle Saragossa - Matrícula: 38.050	SAMA.NAI
Secretaria de Pesquisa e Planejamento	Titular: Marilene Bulla - Matrícula: 39.844	SEPID.UDA

Planejamento Urbano – SEPUR	Suplente: Priscila Inácio do Nascimento - Matrícula: 38.407	SEPUR.001
Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT	Titular: Andréa da Silva de Macedo - Matrícula: 33.905 Suplente: Teresinha Dziedicz - Matrícula: 28.105	SEPROT.N

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

§1º - A atuação dos fiscais se aplica somente aos órgãos participantes da contratação.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº 428/2025, publicada em 22/09/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2026, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28623448** e o código CRC **6A495091**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC/SAP.ARC.AUN**

**PORTARIA CONJUNTA 93/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI Nº 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto "**serviço de instalação e desinstalação de climatizadores e bebedouros**":

Secretarias / Autarquias	Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços	Unidade SEI
Controladoria-Geral do Município – CGM	Titular: Irinéia da Silva Maia - Matrícula: 29.368 Suplente: Alessandra Skrypec - Matrícula: 49.165	CGM.NAD
Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS	Títular: Suevandro Barbosa de Moura - Matrícula: 499 Suplente: Lara Cristiane da Luz Jaski - Matrícula: 822	DETRANS.N
Hospital Municipal São José – HMSJ	Titular: Jackson Rodrigues - Matrícula: 93.188 Suplente: Fernando Alves - Matrícula: 60.955	HMSJ.CAOP
Procuradoria-Geral do Município – PGM	Titular: Cristiane de Souza - Matrícula: 36.028 Suplente: Emerson Pires Machado - Matrícula: 23.453	PGM.NAD
Secretaria da Fazenda – SEFAZ	Titular: Daniela Rangel Torbes - Matrícula: 31.146 Suplente: Silvano Pinto - Matrícula: 53.882	SEFAZ.NAD
Secretaria da Saúde – SES	Titular: Mariana Meier Tolomeotti - Matrícula: 53.519 Suplente: Joice Santana Meurer - Matrícula: 58.802	SES.UOM.AI
Secretaria de Administração e Planejamento – SAP	Titular: Gilberto Giesel - Matrícula: 54.729 Suplente: Charlene Neitzel - Matrícula: 41.922 Suplente: Rosane Freitas - Matrícula: 38.476	SAP.UAO.A SAP.UAO.AI SAP.UAO.AI
Secretaria de Assistência Social – SAS	Titular: Ademir Santos Vargas - Matrícula: 41.563 Suplente: Doriane Rosa Lemke - Matrícula: 48.852	SAS.UAF.AC SAS.UAF.AN
Secretaria de Comunicação – SECOM	Titular: Karim Coletti de Miranda - Matrícula: 53.317 Suplente: Francielle Chiapparini Stefanski - Matrícula: 28.146	SECOM.NAI
Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT	Titular: Roberto Hartmann Dobner - Matrícula: 63.055 Suplente: Renilson Maciel de	SECULT.UA SECULT.UD

SECRETARIA	Andrade - Matrícula: 64.888	
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE	Titular: Vinicius Felipi Sanzon - Matrícula: 42.131 Suplente: Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula: 48.945	SDE.UAD SDE.NAD
Secretaria de Educação – SED	Titular: Cleide Cristina Teixeira - Matrícula: 27.882 Suplente: Ana Paula Martins Alves Crestani - Matrícula: 46.001	SED.UMN
Secretaria de Esportes – SESPORTE	Titular: Fernando José Izidoro - Matrícula: 49.604 Suplente: Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga - Matrícula: 45.955	SESPORTE.U SESPORTE.U
Secretaria de Governo – SEGOV	Titular: Barbara Daiany WarschTeston - Matrícula: 36.459 Titular: Regiane Cristina Klug Patrício - Matrícula: 25.158 Suplente: Márcia Ballmann - Matrícula: 63.434 Suplente: Thássia Geórgia S. da Rosa B. da Silva - Matrícula 63.950	SEGOV.NAD
Fundo Municipal do Consumidor - FMDC	Titular: Elias Fernando Bammesberger - Matrícula 43.718 Suplente: Amanda Carolina Reimer - Matrícula 47.886 Suplente: Lorena de Souza Dal Col - Matrícula 62.247	SEGOV.PRO
Secretaria de Habitação – SEHAB	Titular: Jaque Greick Borba - Matrícula: 62.658 Suplente: Flávia Luiza Tomazoni - Matrícula: 52.984	SEHAB.NAD
Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA	Titular: Caroline Calil Jobim - Matrícula: 60.997 Suplente: Luiza Lacerda Lins - Matrícula: 18.249 Suplente: Carolina da Rosa Billes - Matrícula: 62.713	SEINFRA.NAD
Secretaria de Meio Ambiente – SAMA	Titular: Luciéle Saragossa - Matrícula: 38.050 Suplente: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula: 48.113	SAMA.NAD

Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR	Titular: Marilene Bulla - Matrícula: 39.844 Suplente: Priscila Inácio do Nascimento - Matrícula: 38.407	SEPUR.UPG
Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT	Titular: Teresinha Dziedicz - Matrícula: 28.105 Suplente: Andréa da Silva de Macedo - Matrícula: 33.905	SEPROT.NA

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

§1º - A atuação dos fiscais se aplica somente aos órgãos participantes da contratação.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº 429/2025, publicada em 22/09/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2026, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28623495** e o código CRC **7AD97289**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC/SAP.ARC.AUN****PORTARIA CONJUNTA 94/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI N° 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto "**aquisição de certificados digitais**":

Secretarias / Autarquias	Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços	Unidade SEI
Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS	Títular: Gisele Regina Marangoni Daumann - Matrícula: 487 Suplente: Lara Cristiane da Luz Jaski - Matrícula: 822	DETRANS.NAD
Hospital Municipal São José – HMSJ	Titular: Lucas de Souza Weber - Matrícula: 53.440 Suplente: Marcos Soares de Oliveira - Matrícula: 83.799	HMSJ.CAOP.ATI
Procuradoria-Geral do Município – PGM	Titular: Cristiane de Souza - Matrícula: 36.028 Suplente: Emerson Pires Machado - Matrícula: 23.453	PGM.NAD
Secretaria da Fazenda – SEFAZ	Titular: Daniela Rangel Torbes - Matrícula: 31.146 Suplente: Silvano Pinto - Matrícula: 53.882	SEFAZ.NAD
Secretaria da Saúde – SES	Titular: José Roberto Glavam - Matrícula: 35.583 Suplente: Israel Kraisch - Matrícula: 40.392	SES.NTL.ATI
Secretaria de Administração e Planejamento – SAP	Titular: Gilberto Giesel - Matrícula: 54.729 Suplente: Charlene Neitzel - Matrícula: 41.922 Suplente: Rosane Freitas - Matrícula: 38.476 Titular: Ricardo Lopes Bez Fontana - Matrícula: 40.228 Suplente: Rodrigo Ponick - Matrícula: 27.505	SAP.UAO.AAL SAP.UAO.AFC SAP.UAO.APM SAP.UTI
Secretaria de Assistência Social – SAS	Titular: Doriane Rosa Lemke - Matrícula: 48.852 Suplente: Eric do Amaral Bradfield - Matrícula: 36.779	SAS.UAF.AGC SAS.UAF
Secretaria de Comunicação – SECOM	Titular: Karim Coletti de Miranda - Matrícula: 53.317 Suplente: Francielle Chiapparini Stefanski - Matrícula: 28.146	SECOM.NAD
	Titular: Roberto Hartmann	

Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT	Dobner - Matrícula: 63.055 Suplente: Renilson Maciel de Andrade - Matrícula: 64.888	SECULT.UAD.ACC SECULT.UDC.AEV
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE	Titular: Vinicius Felipi Sanzon - Matrícula: 42.131 Suplente: Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula: 48.945	SDE.UAD SDE.NAD
Secretaria de Educação – SED	Titular: Jefferson Mendonça Alves - Matrícula: 28.147 Suplente: Helio José Poffo Junior - Matrícula: 35.447	SED.USP.APT
Secretaria de Esportes – SESPORTE	Titular: Fernando José Izidoro - Matrícula: 49.604 Suplente: Karla Borges Ghisi - Matrícula: 27.429	SESPORTE.UPE SESPORTE.UPE.ASU
Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP	Titular: Karine Pereira dos Santos - Matrícula: 31.016 Suplente: Amanda do Carmo Carvalho - Matrícula: 64.113	SGP.NAD.AGC
Secretaria de Governo – SEGOV	Titular: Barbara Daiany WarschTeston - Matrícula: 36.459 Titular: Regiane Cristina Klug Patrício - Matrícula: 25.158 Suplente: Márcia Ballmann - Matrícula: 63.434 Suplente: Thássia Geórgia S. da Rosa B. da Silva - Matrícula 63.950	SEGOV.NAD
Fundo Municipal do Consumidor - FMDC	Titular: Elias Fernando Bammesberger - Matrícula 43.718 Suplente: Amanda Carolina Reimer - Matrícula 47.886 Suplente: Lorena de Souza Dal Col - Matrícula 62.247	SEGOV.PROCON.ACC
Secretaria de Habitação – SEHAB	Titular: Rafaella Santos Hodecker - Matrícula: 62.409 Suplente: Carina Testoni Greiffo - Matrícula: 54.776	SEHAB.UFO.AAJ
Secretaria de Infraestrutura Urbana	Titular: Caroline Calil Jobim - Matrícula: 60.997 Suplente: Luiza Lacerda	SEINFRA.UFPA.AAJ

Secretaria de Meio Ambiente – SAMA	Titular: Luciéle Saragossa - Matrícula: 38.050 Suplente: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula: 48.113	SAMA.NAD
Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR	Titular: Marilene Bulla - Matrícula: 39.844 Suplente: Priscila Inácio do Nascimento - Matrícula: 38.407	SEPUR.UPG
Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT	Titular: Teresinha Dziedicz - Matrícula: 28.105 Suplente: Andréa da Silva de Macedo - Matrícula: 33.905	SEPROT.NAD

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

§1º - A atuação dos fiscais se aplica somente aos órgãos participantes da contratação.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº 450/2025, publicada em 01/10/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2026, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28623569** e o código CRC **37B2B123**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC/SAP.ARC.AUN

### PORTARIA CONJUNTA 88/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI N° 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto "**serviço de manutenção de veículos**":

<b>Secretarias / Autarquias</b>	<b>Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços</b>	<b>Unidade SEI</b>
Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS	Títular: Suevandro Barbosa de Moura - Matrícula: 499 Suplente: Gisele Regina Marangoni Daumann - Matrícula: 487	DETRANS.NAD
Hospital Municipal São José – HMSJ	Titular: Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão - Matrícula: 90.444 Suplente: Claudio José Gonçalves de Lima - Matrícula: 49.540	HMSJ.DNIR.ARE
Procuradoria-Geral do Município – PGM	Titular: Cristiane de Souza - Matrícula: 36.028 Suplente: Emerson Pires Machado - Matrícula: 23.453	PGM.NAD
Secretaria da Fazenda – SEFAZ	Titular: Daniela Rangel Torbes - Matrícula: 31.146 Suplente: Silvano Pinto - Matrícula: 53.882	SEFAZ.NAD
Secretaria da Saúde – SES	Titular: Douglas Mizael Maximiano - Matrícula: 60.742 Suplente: Carla Bertoldi Paes de Andrade - Matrícula: 28.770	SES.UAD.ATL
Secretaria de Administração e Planejamento – SAP	Titular: Gilberto Giesel - Matrícula: 54.729 Suplente: Charlene Neitzel - Matrícula: 41.922 Suplente: Rosane Freitas - Matrícula: 38.476	SAP.UAO.AAL SAP.UAO.AFC SAP.UAO.APM
Secretaria de Assistência Social – SAS	Titular: Ademir Santos Vargas - Matrícula: 41.563 Suplente: Doriane Rosa Lemke - Matrícula: 48.852	SAS.UAF.AGC SAS.UAF.AMC
Secretaria de Comunicação – SECOM	Titular: Karim Coletti de Miranda - Matrícula: 53.317 Suplente: Francielle Chiapparini Stefanski - Matrícula: 28.146	SECOM.NAD
Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT	Titular: Roberto Hartmann Dobner - Matrícula: 63.055 Suplente: Renilson Maciel de	SECULT.UAD.ACC SECULT.UJC.AEV

	Andrade - Matrícula: 64.888	
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE	Titular: Vinicius Felipi Sanzon - Matrícula: 42.131 Suplente: Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula: 48.945	SDE.UAD SDE.NAD
Secretaria de Educação – SED	Titular: Roberta Tomasi Pires Hinz - Matrícula: 53.005 Suplente: Adriana Regina Reinert Forbice - Matrícula: 23.619	SED.USP.ASS
Secretaria de Governo – SEGOV	Titular: Barbara Daiany WarschTeston - Matrícula: 36.459 Titular: Regiane Cristina Klug Patrício - Matrícula: 25.158 Suplente: Márcia Ballmann - Matrícula: 63.434 Suplente: Thássia Geórgia S. da Rosa B. da Silva - Matrícula 63.950	SEGOV.NAD
Fundo Municipal do Consumidor - FMDC	Titular: Elias Fernando Bammesberger - Matrícula 43.718 Suplente: Amanda Carolina Reimer - Matrícula 47.886 Suplente: Lorena de Souza Dal Col - Matrícula 62.247	SEGOV.PROCON.ACC
Secretaria de Habitação – SEHAB	Titular: Jaque Greick Borba - Matrícula: 62.658 Suplente: Flávia Luiza Tomazoni - Matrícula: 52.984	SEHAB.NAD
Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA	Titular: Caroline Calil Jobim - Matrícula: 60.997 Suplente: Luiza Lacerda Lins - Matrícula: 18.249 Suplente: Carolina da Rosa Billes - Matrícula: 62.713	SEINFRA.NAD
Secretaria de Meio Ambiente – SAMA	Titular: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula: 48.113 Suplente: Luciéle Saragossa - Matrícula: 38.050	SAMA.NAD
Secretaria de Pesquisa e	Titular: Marilene Bulla - Matrícula: 39.844	

Planejamento Urbano – SEPUR	Suplente: Priscila Inácio do Nascimento - Matrícula: 38.407	SEPUR.UPG
Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT	Titular: Andréa da Silva de Macedo - Matrícula: 33.905 Suplente: Teresinha Dziedicz - Matrícula: 28.105	SEPROT.NAD

**Art. 2º - Aos Fiscais compete:**

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

§1º - A atuação dos fiscais se aplica somente aos órgãos participantes da contratação.

**Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 327/2025, publicada em 22/07/2025.**



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2026, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28623284** e o código CRC **00A7AA36**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 589/2026 - SED.GAB****Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal prefeito Luiz Gomes.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores: Jociane Silva - matrícula: 20924; Taise do Amaral Nunes Catonio - matrícula 49805 e Édolos Gonçalves da Maia - matrícula 47824 , para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal prefeito Luiz Gomes.

**Art. 2º** Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar Laudo de Avaliação Patrimonial, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 3º** Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

**Art. 4º** Revoga-se a Portaria nº 1464/2025 - SED.GAB , de 22/07/2025.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 19/03/2026, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28828123** e o código CRC **08791A4D**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD****Portaria****301/2026/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º** - NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora (o) **CLAUDIA GERMANO SANTOS**, matrícula **100096**, os servidores:

**CRISTINA TEIXEIRA**, matrícula **78888**, indicação dos servidores da área;

**JULIANE LAGO URACH**, matrícula **79622**, indicação dos servidores da área;

**JÉSSICA AMÂNCIO**, matrícula **85566**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**NAOR DOS REIS LIMA**, matrícula **92400**, indicação do dirigente máximo do órgão.

**Art. 2º** - REVOGAR a **Portaria 211/2026/NGP-GAB**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº **2906**, em **20/02/2026**.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 18/03/2026, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28801408** e o código CRC **B9DF9EFC**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD****Portaria 303/2026/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **JANETE MARQUES**, matrícula **100333**, os servidores:

**Luzia Da Cruz Oliveira**, matrícula **91599**, indicação dos servidores da área;

**Cristina Teixeira**, matrícula **78888**, indicação dos servidores da área;

**Daniel Moreira Gerstmann**, matrícula **79744**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Angelita Ullrich**, matrícula **100036**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 18/03/2026, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28803850** e o código CRC **FAC09E0A**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

### Portaria 300/2026/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Sarah Aparecida Padilha Rodrigues**, matrícula **100598**, os servidores:

**Alexandre Gerker**, matrícula **45888**, indicação dos servidores da área;

**Eloisa Helena Garcia**, matrícula **100379**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Rodrigo Detros**, matrícula **99791**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Dayanne Aline Nunes**, matrícula **100451**, indicação dos servidores da área.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 18/03/2026, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28801218** e o código CRC **1CB44239**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

### Portaria xxxx/2026/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **RENATA DALCIM**, matrícula **100616**, os

**ANELORE HOFFMANN**, matrícula **66477**, indicação dos servidores da área;

**ALINE COSTA VIEIRA**, matrícula **90122**, indicação dos servidores da área;

**JANINE LARISSA CARVALHO**, matrícula **80844**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**EDILENE ROSA MARTINS**, matrícula **61255**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 18/03/2026, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28798843** e o código CRC **FB37BE99**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 592/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### Art. 1º NOMEAR

Os servidores **Lucia Hasckel de Souza**, matrícula **36533**, e **Rosiane Ribeiro Justino**, matrícula **28276**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Graziele Martins Matias**, matrícula **36467**, e **Édolos Gonçalves da Maia**, matrícula **47824**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Primeira, Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **SILENA DE SOUZA**, matrícula **64100**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 19/03/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28832273** e o código CRC **BE1A04F5**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 593/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º NOMEAR**

Os servidores **Gilmara Fagundes de Aviz**, matrícula **41307** e **Mariléia Bibow Przybylski**, matrícula **27281**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Adriano Custodio Fermiano**, matrícula **36452**, e **Suzana Cirico Tübel**, matrícula **39784**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **GUILHERME AUGUSTO LEU**, matrícula **62872**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 19/03/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28832365** e o código CRC **0669A633**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 594/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º NOMEAR**

Os servidores **Fabiana Wachholz Alves**, matrícula **39759** e **Elizangela Sobral Bonfim**, matrícula **36066**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Jenifer Caroline Eller Correia**, matrícula **39427** e **Ana Paula Krautz Fernandes**, matrícula **45841**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Caroline de Souza Netto**, matrícula **62685**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 19/03/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28832424** e o código CRC **E9527E1E**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 595/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º NOMEAR**

Os servidores **Cheila Schilickmann Peixer**, matrícula **36321** e **Sharon Cristine de Carvalho Breis Rathunde**, matrícula **36794**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Cátia Corrêa Michalovicz**, matrícula **23708** e **Raquel Elisa da Silva Meneghelli**, matrícula **31535**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Primeira, Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **ANGÉLICA DA SILVA CAVALHEIRO**, matrícula **55961**

**Diego Calegari Feldhaus**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 19/03/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28832496** e o código CRC **CA4E45E5**.

#### **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

#### **PORTARIA Nº 596/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **Art. 1º NOMEAR**

Os servidores **Jeisa Cristini Gallassini Pereira**, matrícula **41147** e **Geane Moreira Leite Peters**, matrícula **39191**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Edna Kaskoski Kobren Santana**, matrícula **46215**, e **Juliana Ghizzi**, matrícula **49715**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Primeira, Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Tatiana dos Reis Cordeiro**, matrícula **64120**.

**Diego Calegari Feldhaus**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 19/03/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28832592** e o código CRC **645A6261**.

**EDITAL SEI N° 28821544/2026 - SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 18 de março de 2026.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Ofício SEI nº 28359883/2026 - SAP.UPA.AAJ, intimando a empresa Sagati Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda (CNPJ 22.327.120/0001-30) para cientificá-lo da decisão proferida pelo Secretário de Gestão de Pessoas por intermédio do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 28326895- SGP.GAB (Extrato SEI nº 28333740/2026 - SAP.UPA.AAJ publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2898 de 06/02/2026), nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.229344-2, instaurado para a apuração de eventual infração ao Termo de Contrato nº 1163/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 419/2023, no que tange à inexecução total do contrato. Dessa forma, a empresa poderá interpor Recurso Administrativo no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da publicação da presente intimação. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo, ocasião em que o Administrado terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para o pagamento da multa, sendo que a ausência de pagamento acarretará em inscrição em dívida ativa e eventual execução fiscal. As correspondências poderão ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico ([sap.upa@joinville.sc.gov.br](mailto:sap.upa@joinville.sc.gov.br)) ou protocoladas na Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguacú, CEP

Andréa Gardini

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Gardini, Coordenador(a)**, em 19/03/2026, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28821544** e o código CRC **A64C9F4E**.

### EXTRATO SEI Nº 28798254/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 17 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **144/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Esportes**, neste ato representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa **Rossi Som e Luz Ltda**, inscrita no CNPJ nº 79.417.887/0001-78, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização e iluminação, sob demanda para a realização de eventos - na forma do Pregão Eletrônico nº 016/2025. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Esportes nº 434/2026 - 0.73001.27.812.2.2.3409.0.339000 - Fonte 1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 28676438/2026 - SESPORTE.UAD e Memorando nº 28772168/2026 - SAP.CVN. Ainda, ante o exposto no Parecer Jurídico SEI nº 27099379/2025 - PGM.UNP, a presente alteração será processado mediante Termo de Apostilamento.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28798254** e o código CRC **B901F582**.

### EXTRATO SEI N° 28802721/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 17 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da unidade de contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da atualização da Programação Físico Orçamentária SEI nº 28753340, que passa a ter o valor de R\$ 799.882,65 (setecentos e noventa e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) e programação para início em 01/03/2026 até o vencimento do contrato 07/08/2026, referente ao Termo de Contrato nº **1056/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria da Municipal de Saúde, gestora do Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **Medicando Serviços Médicos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 21.474.357/0001-81.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28802721** e o código CRC **469DC4E9**.

### EXTRATO SEI N° 28802942/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 17 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da unidade de contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da atualização da Programação Físico Orçamentária SEI nº 28750680, que passa a ter o valor de R\$ 1.862.155,63 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos) e programação para início em 10/03/2026 até o vencimento do contrato 14/03/2027, referente ao Termo de Contrato nº **215/2025** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria da Municipal de Saúde, gestora do Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **Viva Saúde Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 10.371.530/0002-80.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28802942** e o código CRC **FB939408**.

### EXTRATO SEI Nº 28803091/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 17 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da unidade de contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da atualização da Programação Físico Orçamentária SEI nº 28751165, que passa a ter o valor de R\$ 1.218.868,80 (um milhão, duzentos e dezoito mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) e programação para início em 01/03/2026 até o vencimento do contrato 30/10/2026, referente ao Termo de Contrato nº **999/2025** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria da Municipal de Saúde, gestora do Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **Clinica Medica Dra. Evelin Rosio Estevez Jimenez Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 24.994.958/0001-03.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28803091** e o código CRC **4A980410**.

### EXTRATO SEI Nº 28803221/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 17 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da unidade de contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da atualização da Programação Físico Orçamentária SEI nº 28753188, que passa a ter o valor de R\$ 799.882,65 (setecentos e noventa e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) e programação para início em 01/03/2026 até o vencimento do contrato 07/08/2026, referente ao Termo de Contrato nº **1055/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria da Municipal de Saúde, gestora do Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **Gaia Serviços de Apoio à Saúde Ltda**, inscrita no CNPJ nº 47.765.386/0001-96.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28803221** e o código CRC **A18F8326**.

**EXTRATO SEI N° 28803325/2026 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 17 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao **Termo de Contrato nº 739/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Eletro Centro Comércio de Peças e Eletroeletrônicos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 16.779.255/0001-34, que versa sobre a aquisição de equipamentos de climatização com instalação, na forma do Pregão Eletrônico nº 356/2024. O Município apostila o contrato, reajustando-o pelo IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, referente ao período acumulado de Maio/2024 à Abril/2025, em 5,53% (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), para aplicação a partir de 29 de maio de 2025. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 9.811,16 (nove mil oitocentos e onze reais e dezesseis centavos) para R\$ 10.353,66 (dez mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos). II. Justifica-se tal reajuste, através da solicitação nº 28125510 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira - "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 29 de Maio de 2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 28783199.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28803325** e o código CRC **1429752D**.

**EXTRATO SEI N° 28803549/2026 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 17 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao **Termo de Contrato nº 741/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa Michele Nunes de Souza Almeida Andrade - MEI, inscrita no C.N.P.J. nº. 48.156.453/0001-38, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de marcenaria, incluindo a montagem/instalação e o fornecimento de peças e materiais, na forma do Pregão Eletrônico nº 084/2025. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, referente ao período acumulado de Agosto/2024 à Julho/2025, em 5,23% (cinco inteiros e vinte e três centésimos por cento), para aplicação a partir de 01 de Agosto de 2025. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para R\$ 1.473,22 (mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos). II. Justifica-se tal reajuste, através da solicitação nº 28156631e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 01 de Agosto de 2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 28780706.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28803549** e o código CRC **6047BE22**.

**EXTRATO SEI N° 28806751/2026 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 18 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Extinção ao Contrato nº 1064/2025, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Cultura e Turismo**, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa **Magnus Engenharia e Arquitetura Ltda**, que versa sobre a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de engenharia e arquitetura, visando a elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de engenharia, de acordo com todas as normas técnicas (nbs, ins, entre outras) aplicáveis em cada disciplina de acordo com a sua especificidade e com as devidas aprovações nos órgãos competentes (corpo de bombeiro, vigilância sanitária, meio ambiente, aprovação de projetos, celesc, entre outros). O Município extingue consensualmente o presente Termo de Contrato, conforme previsto no art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Esta extinção fundamenta-se no art. 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, bem como na cláusula décima (item 10.1) do presente contrato. Em conformidade com a Solicitação de Rescisão Contratual nº 28455820/2026 - SECULT.UPR.AEN, Anuência da Contratada nº 28455809 e Parecer Jurídico SEI nº 28688566.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28806751** e o código CRC **EAC9E57D**.

### EXTRATO SEI Nº 28809914/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 18 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 658/2023, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pela Diretora Executiva, Sra. Anna Paula Pinheiro, e a empresa contratada **Hewlett-Packard Brasil Ltda**, inscrita no CNPJ nº 61.797.924/0002-36, que versa sobre a contratação de empresa especializada na manutenção e suporte de hardware e software do servidor Blade HP 7000, com fornecimento de peças, na forma de Inexigibilidade de Licitação nº

147/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA referente ao período acumulado de março/2025 a fevereiro/2026, em 3,81% (três inteiros e oitenta e um centésimos por cento), para aplicação a partir de 23 de março de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 68.638,29 (sessenta e oito mil seiscentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos) para R\$ 71.253,42 (setenta e um mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Administração e Planejamento, através da solicitação nº 28401786 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem à 23 de março de 2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 28592152.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28809914** e o código CRC **1C60C0FE**.

## EXTRATO SEI Nº 28575778/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 26 de fevereiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 865/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Pereira Pinturas e Serviços Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 32.745.115/0001-00, que versa sobre contratação de empresa especializada de Lavagem de Fachada Externa para as unidades da Administração Direta e Indireta do município de Joinville/SC, com exceção da Secretaria de Educação - SED, Companhia Águas de Joinville – CAJ e Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, na forma do Pregão Eletrônico nº 293/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA referente ao período acumulado de março/2024 a fevereiro/2025, em 5,06% (cinco

inteiros e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 11 de março de 2025 e março/2025 a fevereiro/2026, em 3,81% (três inteiros e oitenta e um centésimos por cento), para aplicação a partir de 11 de março de 2026. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 2.999,15 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e quinze centavos) para R\$ 3.269,75 (três mil duzentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos). II. Justifica-se tal reajuste, através da solicitação nº 28297175 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem a 11/03/2025, para o 1º índice, e a 11/03/2026, para o 2º índice. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 28571659.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28575778** e o código CRC **E99C6CD6**.

### EXTRATO SEI Nº 28808069/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 18 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 997/2025 celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e, a empresa **Orcali Serviços Especializados Ltda.**, inscrita no CNPJ de nº 75.285.965/0040-83, que versa sobre a contratação por dispensa de licitação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação e zeladoria com fornecimento de equipamentos para unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma da Dispensa de Licitação nº 463/2025. O Município apostila o contrato incluindo as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº: 1079/2026 - 0.6001.12.361.4.2.3459.0.339000 - Fonte: 2543 - Superávit Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAR; 1080/2026 - 0.6001.12.365.4.2.3458.0.339000 - Fonte: 2540 - Superávit Transferências do Fundeb - Impostos

e Transferências de Impostos; 1081/2026 - 0.6001.12.361.4.2.3459.0.339000 - Fonte: 2540 - Superávit Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos; 1082/2026 - 0.6001.12.365.4.2.3457.0.339000 - Fonte: 2546 - Superávit Transferências do Fundeb - Complementação da União ETI. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 28799098/2026 - SED.UOE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28808069** e o código CRC **4F17EB23**.

### EXTRATO SEI Nº 28816889/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 18 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **137/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada **Transvida Remoções de Pacientes Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 24.277.339/0001-06, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestar serviços móveis de atendimento a emergências e urgências médicas, orientação médica e remoção de urgência realizados através de disponibilização de ambulância Tipo B e Tipo D - na forma do Pregão Eletrônico nº 205/2025. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Esportes nº 434/2026 - 0.73001.27.812.2.2.3409.0.339000 - Fonte 1701- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 28672519/2026 - SESPORTE.UAD; Memorando 28772973/2026 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28816889** e o código CRC **B71706BF**.

## EXTRATO SEI Nº 28798483/2026 - SAP.CVN

Joinville, 17 de março de 2026.

### Município de Joinville

### Extrato de Termo de Compromisso Cultural

**Espécie:** Termo de Compromisso Cultural nº 28409412/2026/PMJ

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo e Musicarium Academia Filarmônica Brasileira.

**Objeto:** Execução do projeto "A Escola vai ao Teatro - Concertos Didáticos para a Rede Municipal de Ensino SEI nº 27200563, classificado no Edital de Chamamento Público nº 26600493/2025/PMJ.

**Valor:** R\$ 343.500,00 (trezentos e quarenta e três mil e quinhentos reais).

**Data de assinatura:** Joinville, 17 de março de 2026.

**Vigência:** Execução de até 12 (doze) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de comprovação da captação total dos recursos indicados no projeto, podendo ser prorrogado por até 06 (seis) meses.

**Signatários:** Adriano Selhorst Barbosa, pelo Município/Secretaria e Sergio Tadashi Ogawa, pelo Musicarium.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 18/03/2026, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28798483** e o código CRC **6250521E**.

## EXTRATO SEI Nº 28794014/2026 - SAP.CVN

Joinville, 17 de março de 2026.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo de Compromisso Cultural**

**Espécie:** Termo de Compromisso Cultural nº 28763874/2026/PMJ

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo e Dolores Carolina Tomaselli.

**Objeto:** Execução do projeto "Exposição Liselott Trinks - Na magia do palco a razão de sua vida – uma homenagem à precursora da dança em Joinville" SEI nº 27786969 27786970, classificado no Edital de Chamamento Público nº 26600493/2025/PMJ.

**Valor:** R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais).

**Data de assinatura:** Joinville, 17 de março de 2026.

**Vigência:** Execução de até 8 (oito) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de comprovação da captação total dos recursos indicados no projeto, podendo ser prorrogado por até 06 (seis) meses.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria e Dolores Carolina Tomaselli, como Proponente Cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 18/03/2026, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28794014** e o código CRC **BBC58081**.

## EXTRATO SEI Nº 28733627/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 12 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **242/2025** celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, e a empresa contratada **Paulo Bez Batti O Comerciante**, inscrita no C.N.P.J. nº. 79.816.112/0001-75, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte, tipo furgão, adaptado para ambulância de suporte básico tipo "B", com fornecimento de Condutor Socorrista para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 013/2025**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "**IPCA**", referente ao período acumulado de **novembro/2024 a outubro/2025**, em **4,68%** (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 28551570 - SES.UAD.ATL, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "**3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 19/11/2024 e **3.3**

- Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28733627** e o código CRC **366E2D66**.

## EXTRATO SEI Nº 28795214/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 17 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **053/2026** celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **M N Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 33.655.055/0001-99, que versa sobre a aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José - decorrente do **Pregão Eletrônico nº 401/2024**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "**IPCA**", referente ao período acumulado de **outubro/2024 a setembro/2025**, em **5,17%** (cinco inteiros e dezessete centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano da data base do orçamento estimado, com a anuência do Hospital Municipal São José, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 28654715 - HMSJ.CAOP.AFC, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "**3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/10/2024 e **3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28795214** e o código CRC **8AFF7961**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28774659/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **451/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Volare Comercio Ltda** - inscrita no CNPJ nº **40.053.208/0001-93**, que versa sobre a Aquisição de Insumos para Infusão - na forma do **Pregão Eletrônico nº 436/2025**, assinada em **17/03/2026**, no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28774659** e o código CRC **9321B9C6**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28771667/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **448/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege

Junior, e a empresa contratada **Kientro Brasil Ltda** - inscrita no CNPJ nº **19.717.870/0001-04**, que versa sobre a registro de preço na modalidade pregão para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de materiais ambulatoriais e insumos hospitalares, para uso dos órgãos ou entidades dos entes consorciados, cooperados ou referendados ao Cincatarina - na forma do **Pregão Eletrônico nº N° 0013/2025 - CINCATARINA**, assinada em **17/03/2026**, no valor de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28771667** e o código CRC **91E9E2DD**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28722897/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **436/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Fresenius Kabi Brasil Ltda** - inscrita no CNPJ nº **12.068.232/0001-60**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Hospitalares - na forma do **Pregão Eletrônico nº 424/2025**, assinada em **13/03/2026**, no valor de R\$ 14.060,00 (quatorze mil e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28722897** e o código CRC **EB337C54**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28779570/2026 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **460/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Promefarma Medicamentos E Prod Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **81.706.251/0001-98**, que versa sobre a aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - na forma do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **17/03/2026**, no valor de R\$ 6.075,00 (seis mil e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28779570** e o código CRC **AAB8E2A2**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28784122/2026 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **462/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda** - inscrita no CNPJ nº **00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico- na forma do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **17/03/2026**, no valor de R\$ 58.491,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28784122** e o código CRC **739752D9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28792741/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **470/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Natek Natureza e Tecnologia Ind e Com de Prod Biotecnologicos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **05.234.897/0001-31**, que versa sobre a Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostromizados - na forma do **Pregão Eletrônico nº 456/2024**, assinada em **18/03/2026**, no valor de R\$ 12.105,00 (doze mil cento e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28792741** e o código CRC **2BE986A7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28790610/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **468/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Balt Brasil Produtos Medicos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **12.236.355/0002-44**, que versa sobre a aquisição de órtese, prótese e materiais especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso

central do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 111/2025**, assinada em **17/03/2026**, no valor de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28790610** e o código CRC **51EC566C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28784237/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **463/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Mega Dental Importacao, Exportacao E Comercio de Produtos Odontologicos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **25.341.162/0001-14**, que versa sobre a aquisição de materiais odontológicos complementares - na forma do **Pregão Eletrônico nº 415/2025**, assinada em **17/03/2026**, no valor de R\$ 4.262,40 (quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28784237** e o código CRC **56029925**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28779340/2026 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **459/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Mn Nutricao Ltda** - inscrita no CNPJ nº **29.496.518/0001-40**, que versa sobre a aquisição de fórmulas alimentares - na forma do **Pregão Eletrônico nº 298/2025**, assinada em **17/03/2026**, no valor de R\$ 1.740,20 (mil setecentos e quarenta reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28779340** e o código CRC **A98D3D6A**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28771392/2026 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **456/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Nutrir - Nutricao Enteral E Suplementacao Ltda** - inscrita no CNPJ nº **21.777.970/0001-78**, que versa sobre a aquisição de fórmulas alimentares - na forma do **Pregão Eletrônico nº 298/2025**, assinada em **16/03/2026**, no valor de R\$ 13.770,00 (treze mil setecentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28771392** e o código CRC **2431B3EA**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28796576/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **472/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Cirurgica Santa Helena Ltda** - inscrita no CNPJ nº **43.496.995/0001-36**, que versa sobre a aquisição de eletrodos para desfibrilador externo automático e materiais para atendimento pré-hospitalar - na forma do **Pregão Eletrônico nº 340/2025**, assinada em **18/03/2026**, no valor de R\$ 3.062,50 (três mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28796576** e o código CRC **DC2AC72A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28794113/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **471/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Ocian Comercial Farmaceutica Unipessoal Ltda** - inscrita no CNPJ nº **46.388.826/0001-70**, que versa sobre a O registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos

entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0002/2025** - CISONORDESTE, assinada em **18/03/2026**, no valor de R\$ 273,60 (duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28794113** e o código CRC **ADD5312B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28775009/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **452/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Tolesul Distribuidora de Medicamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **35.959.514/0001-53**, que versa sobre a aquisição de medicamentos quimioterápicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 471/2025**, assinada em **16/03/2026**, no valor de R\$ 5.670,72 (cinco mil seiscentos e setenta reais e setenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28775009** e o código CRC **E3EA8FE0**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28783398/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **463/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda** - inscrita no CNPJ nº **00.802.002/0001-02**, que versa sobre a aquisição de materiais hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 581/2023**, assinada em **16/03/2026**, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28783398** e o código CRC **18179B44**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28787944/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **466/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Sispack Medical Ltda** - inscrita no CNPJ nº **54.565.478/0001-98**, que versa sobre a aquisição de embalagem para esterilização para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José- na forma do **Pregão Eletrônico nº 334/2025**, assinada em **17/03/2026**, no valor de R\$ 32.780,00 (trinta e dois mil setecentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28787944** e o código CRC **02E8387D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28776482/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **455/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Delf Distribuidora de Medicamentos EIRELI** - inscrita no CNPJ nº 05.922.826/0001-21, que versa sobre a aquisição de materiais de enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração)- na forma do **Pregão Eletrônico nº 453/2024**, assinada em **16/03/2026**, no valor de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28776482** e o código CRC **6BD791CD**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28792726/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **92/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Supreme Artigos de Plástico Ltda** - inscrita no CNPJ nº 23.036.879/0001-27, que versa sobre a aquisição de organizadores - na forma do Pregão Eletrônico nº 352/2025, assinada em 17/03/2026, no valor de R\$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28792726** e o código CRC **0979B261**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28789550/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **90/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Loftyflex Persianas Ltda** - inscrita no CNPJ nº 18.900.026/0001-51, que versa sobre aquisição de lâminas, trilhos, cortinas e persianas - na forma do Pregão Eletrônico nº 158/2026, assinada em 17/03/2026, no valor de R\$ 16.020,00 (dezesesseis mil e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28789550** e o código CRC **BE30948D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28776496/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **458/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Nutrimil Comercio de Produtos Alimentícios Ltda** - inscrita no CNPJ n° **20.978.588/0001-60**, que versa sobre a aquisição de fórmulas alimentares - na forma do **Pregão Eletrônico n° 298/2025**, assinada em 17/03/2026, no valor de R\$ 4.136,00 (quatro mil cento e trinta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28776496** e o código CRC **67F97DE4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28813710/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **477/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Medsí Distribuidora de Medicamentos Ltda** - inscrita no CNPJ n° **30.754.325/0001-20**, que versa sobre o fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos - na forma do **Pregão Eletrônico n° 0002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em 18/03/2026, no valor de R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28813710** e o código CRC **B64F7A9F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28801850/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **93/2026**., celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Diogo Dias F. Informática Ltda** - inscrita no CNPJ nº 49.641.888/0001-30, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 17/03/2026, no valor de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28801850** e o código CRC **8C95B0FD**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28758895/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **441/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Alternativa Distribuidora Hospitalar Ltda** - inscrita no CNPJ nº 43.556.958/0001-76, que versa sobre a Aquisição de Insumos para Infusão - na forma do **Pregão Eletrônico** nº 436/2025, assinada em **16/03/2026**, no valor de R\$ 37.030,35 (trinta e sete mil e trinta reais e trinta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28758895** e o código CRC **96211FFC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28807643/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **476/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Soma/sc Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **05.531.725/0001-20**, que versa sobre o fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISONORDESTE**, assinada em 18/03/2026, no valor de R\$ 2.854,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28807643** e o código CRC **0FCBAA7B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28796495/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

**227/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Fortis Textil Ltda** - inscrita no CNPJ nº 41.080.194/0001-60, que versa sobre a aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino. - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2024, assinada em 17/03/2026, no valor de R\$ 808.165,86 (oitocentos e oito mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28796495** e o código CRC **17314EEC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28771845/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **447/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Kientro Brasil Ltda - inscrita no CNPJ nº 19.717.870/0001-04, que versa sobre a registro de preço na modalidade Pregão para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de materiais ambulatoriais e insumos hospitalares, para uso dos órgãos ou entidades dos entes consorciados, cooperados ou referendados Ao Cincatarina. - na forma do **Pregão Eletrônico nº N° 0013/2025 - Cincatarina**, assinada em **16/03/2026**, no valor de R\$ 6.475,60 (seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28771845** e o código CRC **9D2D91E9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28796624/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **228/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Fortis Textil Ltda** - inscrita no CNPJ nº 41.080.194/0001-60, que versa sobre a aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino. - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2024, assinada em 17/03/2026, no valor de R\$ 201.071,76 (duzentos e um mil e setenta e um reais e setenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28796624** e o código CRC **7AD093FE**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28780332/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **86/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Marios Asbestos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 17.025.753/0001-54, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 16/03/2026, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28780332** e o código CRC **D540E848**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28798294/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **473/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Ortoimplantes Comercio E Importacao de Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **05.818.520/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 413/2024**, assinada em **18/03/2026**, no valor de R\$ 10.532,00 (dez mil quinhentos e trinta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28798294** e o código CRC **39C4B6D6**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28774023/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **450/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Fufa - SC Comercio e Representação Ltda** - inscrita no CNPJ n° 07.164.711/0001-40, que versa sobre a aquisição de curativos especiais e insumos para ostomizados - na forma do **Pregão Eletrônico n° 456/2024**, assinada em **18/03/2026**, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28774023** e o código CRC **A787FD67**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28792072/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **91/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Supreme Artigos de Plástico Ltda** - inscrita no CNPJ n° 23.036.879/0001-27, que versa sobre a aquisição de organizadores - na forma do Pregão Eletrônico n° 352/2025, assinada em 17/03/2026, no valor de R\$ 1.066,50 (mil e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 18:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28792072** e o código CRC **AC3273B4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28741366/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **440/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **M.K.R. Comércio de Equipamentos LTDA** - inscrita no CNPJ nº **31.499.939/0001-76**, que versa sobre a futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de balança tipo plataforma - na forma do **Pregão Eletrônico nº 337/2025**, assinada em **16/03/2026**, no valor de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28741366** e o código CRC **B6F93146**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28803526/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **229/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Comunicação**, representada pelo Sr. Thiago Boeing, e a empresa contratada **Ict Comercio, Importação E Manutenção de Eletroeletrônicos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 26.672.935/0001-08, que versa sobre a aquisição de equipamentos (6 unidades) Hd Externo, com capacidade de 4 TB cada unidade - na forma do Pregão Eletrônico nº 325/2025, assinada em 18/03/2026, no valor de R\$ 4.566,00 (quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28803526** e o código CRC **2473357C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28759822/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **442/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Baxter Hospitalar Ltda** - inscrita no CNPJ nº **49.351.786/0011-52**, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume (SPGV), para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde - na forma do **Pregão Eletrônico nº 060/2025**, assinada em **16/03/2026**, no valor de R\$ 1.020,00 (mil e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28759822** e o código CRC **609AB354**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28772900/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

449/2026, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Halex Istar Industria Farmacêutica S/A** - inscrita no CNPJ nº **01.571.702/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José- na forma do **Pregão Eletrônico nº 155/2025**, assinada em **17/03/2026**, no valor de R\$ 20.184,00 (vinte mil cento e oitenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28772900** e o código CRC **AD0620CE**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28796269/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **470/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Atlântico BC Produtos para Saúde Ltda** - inscrita no CNPJ nº **35.626.812/0001-21**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção e monitoração) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 389/2025**, assinada em **18/03/2026**, no valor de R\$ 7.339,00 (sete mil trezentos e trinta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28796269** e o código CRC **EE2401D8**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28797259/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **471/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Eremix Industria de Alimentos Especiais Ltda** - inscrita no CNPJ nº **26.325.797/0001-90**, que versa sobre a Para futura e eventual Aquisição de fórmulas alimentares nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 298/2025**, assinada em **18/03/2026**, no valor de R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28797259** e o código CRC **7A33791A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28798432/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **473/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Centermedi-comercio de Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **03.652.030/0003-32**, que versa sobre a fornecimento de materiais ambulatoriais e insumos hospitalares - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0013/2025 - CINCATARINA**, assinada em **18/03/2026**, no valor de R\$ 287,50 (duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28798432** e o código CRC **9E7A5EDF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28797904/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **472/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **De Pauli Comercio Representacao Importacao e Exportacao Ltda** - inscrita no CNPJ nº **03.951.140/0001-33**, que versa sobre a Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 468/2024**, assinada em **18/03/2026**, no valor de R\$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28797904** e o código CRC **681FFF97**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28795206/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **469/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **São Paulo Artigos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ n° **23.524.957/0001-32**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de radiologia** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 170/2025**, assinada em **18/03/2026**, no valor de R\$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28795206** e o código CRC **7AC004B3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28788273/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **467/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Antibióticos do Brasil Ltda** - inscrita no CNPJ n° **05.439.635/0001-03**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 155/2025**, assinada em **18/03/2026**, no valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28788273** e o código CRC **5E0634C1**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28792683/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **468/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Norte Indústria Gráfica** - inscrita no CNPJ nº **18.486.182/0001-18**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais Impressos** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 317/2025**, assinada em **18/03/2026**, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28792683** e o código CRC **5E61BF45**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28791563/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **469/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **44.734.671/0022-86**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 120/2025**, assinada em **18/03/2026**, no valor de R\$ 36.690,00 (trinta e seis mil seiscentos e noventa

reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28791563** e o código CRC **00CCF739**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 28793968/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 17 de março de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **187/2026**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 05.531.725/0001-20, cujo quadro societário é formado por Soma Holding S.a., Sr. Marcelo Lapinski, neste ato representada por seu procurador Sr. Alyson Luiz Pereira, que versa sobre a **aquisição de mantas térmicas utilizadas no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 252/2025**, assinado em **17/03/2026**, com a vigência até 17 de março de 2027, no valor de R\$ 10.996,50 (dez mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28793968** e o código CRC **02AD8BAD**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 28805850/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 18 de março de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **240/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Kurchaki Comércio, Terraplanagem e Locação de Máquinas Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 10.985.639/0001-27, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Nilzo Marcelino Kurchaki e pela Sra. Leonilde Mendes Kurchaki, neste ato representada pelo Sr. Nilzo Marcelino Kurchaki, que versa sobre a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2024, assinado em 17/03/2026, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 174.530,65 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28805850** e o código CRC **BBDC57A8**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 28805864/2026 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 18 de março de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **239/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa **Falcão Comércio de Troféus e Medalhas Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 35.884.194/0001-10, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Milton José Cavalli, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a aquisição de troféus, medalhas e placas personalizadas para premiação nas competições e eventos esportivos e paradesportivos - na forma do Pregão Eletrônico nº 215/2025, assinado em 17/03/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 11.549,10 (onze mil quinhentos e quarenta e nove reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28805864** e o código CRC **53B06D69**.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 28734358/2026 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 060/2026**, destinada à aquisição do medicamento Terlipressina, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José, que restou fracassado no PE nº 155/2025, por meio de Dispensa de Licitação. **Fornecedor:** VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA, e **Valor Total:** R\$ 128.875,00. Fundamento legal: art. 75, inc. III, *alínea "a"*, da Lei nº. 14.133/2021. Parecer Jurídico SEI nº 27693397, de 1º de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2026, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28734358** e o código CRC **53FDCEC8**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 28813749/2026 - IPREVILLE.UAD.ACL

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE torna pública, a Dispensa de Licitação nº 012/2026 SEI 28813747, da Lei nº 14.133/21:

**Contratado:** INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

**CNPJ:** 05.773.229/0001-82 SEI 28813577

**OBJETO:** Contratação de empresa certificadora credenciada para oferta de **Curso de Capacitação Profissional – CCP** aos profissionais dirigentes, conselheiros (Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal) e membros do Comitê de Investimentos do IPREVILLE, disponibilizando **12 (doze)** inscrições para a utilização de servidores no âmbito de seu procedimento acadêmico, conforme Termo de Referência SEI 28640064;

**REFERENTE:** Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**VALOR:** R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

**Cleusa Mara Amaral**

**Diretora Executiva**

**Fernandes Cabral**

**Jucemeri Aparecida**

**Diretora Financeira**



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2026, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28813749** e o código CRC **FC7E6980**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 28809998/2026 - IPREVILLE.UAD.ACL

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE torna pública, a Dispensa de Licitação nº 011/2026 SEI 28793073, da Lei nº 14.133/21:

**Contratado: EDITORA NOTÍCIAS DO DIA LTDA**

**CNPJ:** 00.481.841/0001-68 SEI 28790633

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em publicidade em jornal diário de grande circulação, em atendimento ao Art. 54 § 1º da Lei nº 14.133/21., conforme Termo de Referência SEI 28583542;

**REFERENTE:** Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**VALOR:** R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

**Cleusa Mara Amaral**

**Diretora Executiva**

**Fernandes Cabral**

**Jucemeri Aparecida**

**Diretora Financeira**



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2026, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28809998** e o código CRC **6A16D63C**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 28714872/2026 - IPREVILLE.UAD.ACL

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE torna pública, a Dispensa de Licitação nº 004/2026 SEI 28707430, da Lei nº 14.133/21:

**Contratado: VITRINE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**

**CNPJ** 42.425.444/0001-19 SEI 28695286

**OBJETO:** Contratação de empresa na modalidade de Dispensa de Licitação, para aquisição de 7 (sete) mesas de escritório, com medidas de 150 cm (largura), 60 cm (profundidade), acabamento de borda arredondada minimamente na parte frontal, para maior conforto, com 3 gavetas, pé de mesa em aço para sobrepôr, tampo em MDP ou MDF cinza claro com espessura mínima de 18mm, montada e entregue no prédio sede do Ipreville. Conforme Termo de Referência SEI 28419141

**REFERENTE:** Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**VALOR:** R\$ 4.263,00 (quatro mil duzentos e sessenta e três reais)

**Guilherme Machado Casali**

**Diretor Presidente**

**Cleusa Mara Amaral**

**Diretora Executiva**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 17/03/2026, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2026, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28714872** e o código CRC **F2BA023F**.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 28764854/2026 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 093/2026**, destinada à aquisição de papel higiênico. **Fornecedor:** AGUIPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA e **Valor Total:** R\$ 636.850,00. Fundamento legal: art. 75, inc. III, "a" da Lei nº. 14.133/2021. Parecer Jurídico SEI nº 28064418, de 14 de janeiro de 2026 e Memorando SEI nº 28551238, de 25 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2026, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/03/2026, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28764854** e o código CRC **8058D95D**.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 28795639/2026 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 144/2026**, destinada à contratação para realizar palestra e workshop 12º Seminário Municipal de Educação para Promoção da Igualdade Racial, para profissionais da rede municipal de ensino de Joinville. **Fornecedor:** JANAINA NL GAMA LTDA e **Valor Total:** R\$ 30.000,00. Fundamento legal: art. 74, inc. III, "f", da Lei nº. 14.133/2021. Parecer Jurídico SEI nº 28690024, de 06 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2026, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/03/2026, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28795639** e o código CRC **8A743626**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 28780872/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 105/2026**, destinada à contratação da palestra “A Reinvenção da Gestão no Setor Público” com Alexandre Prates para a ExpoServir 2026. **Fornecedor:** ALE PRATES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA e **Valor Total:** R\$ 28.000,00. Fundamento legal: art. 74, inciso III, "f" da Lei nº. 14.133/2021. Parecer Jurídico SEI nº 28664362, de 05 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2026, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/03/2026, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28780872** e o código CRC **C226C97C**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 28784851/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 152/2026**, destinada à contratação de empresa especializada para ministrar curso de Pós-graduação em Gestão Ágil e Gerenciamento de Projetos, na modalidade "in company", para 40 (quarenta) servidores efetivos da Administração Direta do Município de Joinville, com duração de 12 (doze) meses. **Fornecedor:** FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DE JOINVILLE (UNIVILLE) e **Valor Total:** R\$ 401.760,00. Fundamento legal: art. 74, inciso III, "f" da Lei nº. 14.133/2021. Parecer Jurídico SEI nº 28731041, de 11 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2026, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/03/2026, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28784851** e o código CRC **98C770BB**.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 28833419/2026 - SEGOV.UAD

### CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

#### **Inexigibilidade de Licitação nº 30/2026**

**Objeto:** Inscrição de CLAUDIA DOS SANTOS da Câmara de Vereadores de Joinville no 75º Curso de Administração Orçamentária e Financeira – Gestão de Finanças Públicas: Fundamentos e Práticas de Planejamento, Orçamento e a Administração Financeira com Responsabilidade Fiscal.

**Contratada:** Associação Brasileira de Orçamento Pública

**CNPJ nº:** 00.398.099/0001-21

**Valor da inscrição:** R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

**Data:** 19/03/2026.

**Período do curso:** 23/03 a 27/03/2026.

**Base Legal:** art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

**Diego Machado**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 19/03/2026, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28833419** e o código CRC **99B8E07D**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 28813119/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 18 de março de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2024**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** EMBRASP EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.;

**CNPJ:** 03.130.750/0001-76;

**OBJETO:** O ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATUAL CORRESPONDENTE A 1,84% DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, E A SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATUAL CORRESPONDENTE A 2,54% DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 010/2024;

**VALOR:** - R\$ 92.155,20.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/03/2026, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28813119** e o código CRC **F6A3E3DB**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 28780476/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 16 de março de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2025**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** JR COMERCIO ATACADISTA DE CORREIAS E SERVIÇOS LTDA.;

**CNPJ:** 26.222.144/0001-86;

**OBJETO:** A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 44 DIAS; E O ACRÉSCIMO DO OBJETO CONTRATUAL, CORRESPONDENTE A 22,06%, DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 019/2025;

**VIGÊNCIA:** 12/05/2026;

**VALOR:** R\$ 70.432,64.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 19/03/2026, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/03/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28780476** e o código CRC **12FE038C**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 28795978/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 17 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º Termo Aditivo do Contrato nº 216/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Instituto Esplendida**, inscrito no CNPJ nº **13.557.221/0001-07**, associação civil, sem quadro societário, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, Sr. Fabricio Schleder Dantas, que versa sobre a prestação de serviços médicos para atendimento infantil (0 a 14 anos 11 meses e 29 dias) nas Unidades de Pronto Atendimento - na forma do Edital de Credenciamento nº 229/2024. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 2 (dois) meses, alterando seu vencimento para os dias 06/07/2026 e 19/05/2026, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os Memorandos SEI nº 28644790 e Parecer Jurídico Referencial nº 01/2024, SEI nº 28410188.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28795978** e o código CRC **D13D4960**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 28801514/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 17 de março de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **002/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda**, neste ato representado pelo Sr. Fenando Bade, e a empresa **Consórcio de Inovação na Gestão Pública – Ciga**, inscrita no C.N.P.J. nº. 09.427.503/0001-12, neste ato representada pelo Sr. Robson Jean Back, que versa sobre a contratação da utilização do Programa de Gestão Tributária - Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM, bem como a prestação de serviços de suporte técnico e manutenção deste programa, proveniente da Dispensa de Licitação nº 554/2025. O Município adita o contrato promovendo a alteração d o item 1.3 e item 1.3.1 do Termo de Referência SEI nº 27901408 e da Cláusula Segunda do Termo de Contrato nº 002/2026 SEI nº 27940242, De: O presente contrato terá o prazo de vigência contratual de 14 (quatorze) meses, prorrogável na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021, a contar da sua assinatura. A presente contratação será um serviço contínuo, pelo que a execução será de 12 (doze) meses, prorrogáveis, observados o artigo 107 da Lei 14.133/2021. Para: O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência decenal, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021. Em conformidade com o Memorando nº 27959048/2026 - SEFAZ.NAD, Solicitação da Empresa documento SEI nº 27959042. Parecer Jurídico nº 28634224/2026 - PGM.UNP e Memorando SEI nº 28699950/2026 - SEFAZ.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28801514** e o código CRC **15754C2C**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 28656905/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de março de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º Termo Aditivo do Contrato nº 759/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa Cubatão Pesquisas Ltda., inscrita no C.N.P.J nº 02.597.263/0001-55, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Romeu Fock e Sr. Rubens Fock, neste ato representados pelo Sr. Nelson Maurício Schwarz, que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumos para zeladoria urbana, na forma do Pregão Eletrônico nº 091/2024. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para o dia 25/04/2027. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 28383877 e Parecer Jurídico Referencial nº 28704616.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28656905** e o código CRC **5E27AFEA**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 28799014/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 17 de março de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Termo Aditivo do Contrato nº 001/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda e Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fenando Bade e pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa **Consórcio de Inovação na Gestão Pública – Ciga** - inscrita no CNPJ nº 09.427.503/0001-12, neste ato representada pelo Sr. Robson Jean Back, que versa sobre a contratação da utilização do Programa de Gestão Tributária - Gestão do Cadastro Integrado

Municipal - CIGA CIM, bem como a prestação de serviços de suporte técnico e manutenção deste programa - na forma da Dispensa de Licitação nº 554/2025. O Município adita o contrato promovendo a alteração do item 1.3 e item 1.3.1 do Termo de Referência SEI nº 27899234 e da Cláusula Segunda do Termo de Contrato nº 001/2026 SEI nº 27939732, De: O presente contrato terá o prazo de vigência contratual de 8 (oito) meses, prorrogável na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021, a contar da data da sua assinatura. A presente contratação será um serviço contínuo, pelo que a execução será de 6 (seis) meses, prorrogáveis, observados o artigo 107 da Lei 14.133/2021. Para: O presente contrato terá duração de 6 (seis) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2026 até o dia 30 de junho de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência decenal, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021. Em conformidade com o Memorando nº 27958837/2026 - SEFAZ.NAD, Solicitação da Empresa documento SEI nº 27958830. Parecer Jurídico nº 28634108/2026 - PGM.UNP e Memorando SEI nº 28701311/2026 - SEFAZ.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28799014** e o código CRC **056746C3**.

## ATA SEI

### ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO BOLSA DESPORTIVA E PARADESPORTIVA MUNICIPAL DE JOINVILLE, EDITAL 001/2026 LOTE 05 - PUBLICAÇÃO RESULTADO PARCIAL

Ao décimo sétimo dia do mês de março de dois mil e seis, das oito horas até às onze horas e trinta minutos, a Comissão de Análise reuniu-se presencialmente na sede da Secretaria de Esportes, localizada na Rua Inácio Bastos, 1.084, bairro Bucarein, Joinville/SC. Cumpridas as exigências legais de convocação, o Presidente da Comissão, Sr. Rafael Rudolfo Soares, abriu a reunião e foram apresentadas as credenciais, sendo estes os seguintes membros titulares e suplentes: Viviane Koerich Gomes, Patricia Risdén Baleche, Taiane Ferreira dos Santos, Reginaldo Antonio da Silva Campos Junior, Eder Ferreira Pinheiro, Thiago Henrique Rohrbacher. Foram analisadas as

inscrições de candidatos ao Bolsa Desportiva e Paradesportiva do Lote 5 do Edital 001/2026, também nessa Ata, estarão sendo convocados alguns Candidatos Suplentes de outros Lotes para segunda fase, conforme interesse da Sesporte. Findadas as análises, os candidatos foram pontuados e classificados em conformidade com as Vagas Divulgadas no Portal Eletrônico da Prefeitura de Joinville, de acordo com os critérios deste edital e considerados aptos à próxima etapa de Parecer Técnico (para Atletas e Paratletas) e Entrevista e Alinhamento do Plano de Trabalho (Para Técnicos e Auxiliares Técnicos). A partir dessa publicação abre-se o prazo de Recurso, com limite de 24 horas para o envio, conforme item 4.6 do Edital.

**TABELA 01 CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE LOTES ANTERIORES - (APTOS À PRÓXIMA ETAPA)**

NOME COMPLETO	MODALIDADE	FUNÇÃO	TOTAL DE PONTOS
Samuel Antônio Coutinho Agostinho	Ginástica Artística	Auxiliar Técnico	7
Giovanna Butzke de Souza	Ginástica Rítmica	Auxiliar Técnico	8

**TABELA 02 RESULTADO PARCIAL LOTE 05 - TÉCNICOS (APTOS À PRÓXIMA ETAPA)**

NOME COMPLETO	MODALIDADE	TOTAL DE PONTOS
Karoline Cardoso Carvalho	Ginástica Artística	10
Michael David da Costa	Xadrez	7

**TABELA 03 RESULTADO PARCIAL LOTE 05 - AUXILIARES TÉCNICOS (APTOS À PRÓXIMA ETAPA)**

NOME COMPLETO	MODALIDADE	TOTAL DE PONTOS
Rafael dos Santos da Silveira	Futsal Feminino	6
Enzo Venisses Zaniolo de Barros	Tênis de Mesa	3
Ricardo Fernandes Martins	Tênis de Mesa	3

**TABELA 05 RESULTADO PARCIAL LOTE 05 - ATLETAS (APTOS À SEGUNDA FASE)** \*Os atletas estão em ordem de classificação conforme pontuação obtida e critérios de desempate de acordo com o Edital, relacionados conforme número de vagas divulgado. Atletas que estão com a Situação "Empate - Vagas Remanescentes", serão desempatados no critério "Parecer Técnico (Segunda Etapa conforme Edital)". Atletas com a Situação Suplentes, podem ser chamados a qualquer momento segundo interesse da SESPORTE.

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>TOTAL PONTOS</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Eloa Petrobelli Selvino	Atletismo	7	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Guilherme Meier Rebelo	Atletismo	5	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Alexandre Luiz Niemeyer	Atletismo	1	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Pietro Rodrigues Caetano	Atletismo	1	Atleta I	Suplente
Vicente da Silva Benedet	Atletismo	1	Atleta I	Suplente
Alex Martins	Atletismo	1	Atleta I	Suplente
Polyane Dumke de Liz	Atletismo	1	Atleta I	Suplente
Gustavo Schroeder	Atletismo	1	Atleta I	Suplente
Rafaela Vargas Retzlaff	Atletismo	1	Atleta I	Suplente
Alice Vitória Costa Fraga	Atletismo	1	Atleta I	Suplente
Lucas de Almeida Rosa	Atletismo	7	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Igor Vieira	Atletismo	5	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Vitor Junior Marques	Atletismo	3	Atleta II recebe como I	Classificado dentro das Vagas
Matheus Lubawski	Atletismo	1	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Branca Elena Alves Haile	Atletismo	4	Atleta III	Classificado dentro das Vagas

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>TOTAL PONTOS</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Caio Henrique Schossland Vasel	Basquete Masculino	2	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Felipe Emanuel Klitzke Costenaro	Basquete Masculino	2	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Paulo Ricardo dos Santos Cardoso	Basquete Masculino	1	Atleta II	Suplente

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>TOTAL PONTOS</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Leticia Odevagen Beckhauser das Neves	Ciclismo	2	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Vinícius Padilha	Ciclismo	1	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Henrique Hodecker	Ciclismo	1	Atleta I	Suplente
Gabriella da Silva Ramos	Ciclismo	3	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Maria Luiza Zielinski Nunes	Ciclismo	1	Atleta II	Classificado dentro das Vagas

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>TOTAL PONTOS</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Heloísa Wilpert	Ginástica Artística	3	Atleta II	Classificado dentro das Vagas

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>TOTAL PONTOS</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Helena Schlickmann	Ginástica Rítmica	1	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Sophia Macario Amaral	Ginástica Rítmica	1	Atleta I	Classificado dentro das Vagas

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>TOTAL PONTOS</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Rodrigo Ciechovicz	Handebol Masculino	4	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Lohan Ricardo Alves	Handebol Masculino	3	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Cauã Gabriel Ferreira	Handebol Masculino	3	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Murilo de Jesus Silva	Handebol Masculino	3	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Rodrigo dos Santos Junior	Handebol Masculino	3	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Emanuel Valduga Orlandi	Handebol Masculino	1	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Thiago Markewicz dos Santos	Handebol Masculino	4	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Pedro Henrique Kastehlen de Souza	Handebol Masculino	4	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Arthur Baldissera de Oliveira	Handebol Masculino	4	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Igor da Silva Casas	Handebol Masculino	4	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Lucas Gabriel Theophanes de França	Handebol Masculino	3	Atleta II	Classificado dentro das Vagas

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>TOTAL PONTOS</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Daniele da Silva Diniz	Handebol Feminino	2	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Heloisa Couto dos Santos	Handebol Feminino	2	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Laryssa Mendes de Oliveira	Handebol Feminino	2	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Ana Paula Cardozo Knorich	Handebol Feminino	2	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Maria Eduarda Ramos de Sousa	Handebol Feminino	2	Atleta II	Classificado dentro das Vagas

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>TOTAL PONTOS</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Gabrielle Luize Borges	Judô	3	Atleta I	Classificado dentro das Vagas

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>TOTAL PONTOS</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Rhayane Avigo Bezerra	Karatê	8	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Matheus Rech da Maia	Karatê	7	Atleta I	Classificado dentro das Vagas

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>TOTAL PONTOS</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Luis Otávio Araújo de Paula	Tênis de Mesa	6	Atleta I	Classificado dentro das Vagas

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>TOTAL PONTOS</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Gustavo Gonçalves Smokevicz	Vôlei de Praia	4	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Caio Camargo Silva	Vôlei de Praia	4	Atleta II recebe como I	Classificado dentro das Vagas
Leonardo Ricardo de Moraes	Vôlei de Praia	4	Atleta II recebe como I	Classificado dentro das Vagas
Helena Macalossi da Silva	Vôlei de Praia	2	Atleta II	Suplente

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>TOTAL PONTOS</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Carlos Eduardo Machado de Souza	Voleibol Masculino	4	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Caio Felipe Vital Santos	Voleibol Masculino	4	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Gabriel Correa da Silva	Voleibol Masculino	3	Atleta II	Classificado dentro das Vagas

**TABELA 06 RESULTADO PARCIAL LOTE 05 - - ATLETAS (NÃO CONTEMPLADOS)**

NOME COMPLETO	MODALIDADE	MOTIVO
Solange Ferreira	Futsal Feminino	NÃO HÁ VAGAS NA MODALIDADE NA CATEGORIA DO ATLETA (idade atleta III), E FORAM ENVIADOS DOCUMENTOS DE OUTRA PESSOA.
Ana Júlia Damasia Meira	Ginástica Artística	NÃO HÁ VAGAS NA MODALIDADE NA CATEGORIA DO ATLETA (idade atleta I) E CANDIDATO APRESENTOU CONTA NO NOME DE OUTRA PESSOA
Iasmim Fernanda de Lima de Oliveira	Handebol Feminino	APRESENTOU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO INCOMPLETO
Leticia Barbosa	Vôlei de Praia	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE ESCOLAR E CURRÍCULO (ANEXO IV) SEM ASSINATURA DO TÉCNICO
Samael Rodrigues França	Voleibol Masculino	NÃO ENVIOU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO E CURRÍCULO ENVIADO (ANEXO IV) INVÁLIDO

**TABELA 07 RESULTADO PARCIAL LOTE 05 - PARATLETAS (APTOS À SEGUNDA FASE)** \*Os paratletas estão em ordem de classificação conforme pontuação obtida e critérios de desempate de acordo com o Edital, relacionados conforme número de vagas divulgado. Paratletas que estão com a Situação "Empate - Vagas Remanescentes", serão desempatados no critério "Parecer Técnico (Segunda Etapa conforme Edital)". Paratletas com a Situação Suplentes, podem ser chamados a qualquer momento segundo interesse da SESPORTE.

NOME COMPLETO	MODALIDADE	PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO
Alberto Nsimba Evaristo	Atletismo DV	4	ATLETA II	Classificado dentro das Vagas
Dario Schulz Filho	Basquete Cadeira	8	ATLETA II	Classificado dentro das Vagas
Geovana Fanton	Atletismo DF	7	ATLETA I	Classificado dentro das Vagas
Luis Felipe Elicker Rosin	Atletismo DF	7	ATLETA II	Classificado dentro das Vagas
Marivaldo Moreira	Atletismo DF	2	ATLETA II	Classificado dentro das Vagas



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rudolfo Soares, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2026, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Taiane Ferreira dos Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2026, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Ferreira Pinheiro, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2026, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Antonio da Silva Campos Junior, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2026, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Rohrbacher, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2026, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Rиден Baleche, Coordenador(a)**, em 19/03/2026, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28819056** e o código CRC **DB0E864A**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28823828/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 19 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETICIA BENTA MACHADO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2026, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28823828** e o código CRC **FBFFD8FB**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28822712/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 19 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **HELOISA NUNES DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2026, às 07:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28822712** e o código CRC **35E93DF7**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28822716/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 19 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SONIA LIBRELATO RAMOS DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2026, às 07:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28822716** e o código CRC **51F08BFB**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28822723/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 19 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TATIANE FERREIRA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2026, às 07:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28822723** e o código CRC **FC0FB4B4**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28822728/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 19 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALESSANDRA MARTINS BASSAN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2026, às 07:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28822728** e o código CRC **40299507**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28822736/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 19 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JESSICA MATEUS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2026, às 07:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28822736** e o código CRC **4E8B3624**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28822740/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 19 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA CRISTINA SILVA AUGUSTO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2026, às 07:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28822740** e o código CRC **79C0BE5F**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28822800/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 19 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CRISTIANE KOCH DE AVILA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2026, às 07:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28822800** e o código CRC **DF3C37F3**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28823085/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 19 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GISELE BERNARDO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2026, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28823085** e o código CRC **29EFF79C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28823181/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 19 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOAO VITOR GARCIA DE JESUS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2026, às 07:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28823181** e o código CRC **AA904445**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28823194/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 19 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **NICOLAS SCHMIDT** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2026, às 07:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28823194** e o código CRC **E1C00B68**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28823470/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 19 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDUARDA ALVES DE LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2026, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28823470** e o código CRC **070AD8C4**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28823840/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 19 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CRISTIANE PISCHAVOLSKY** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2026, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28823840** e o código CRC **8443AD07**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28823854/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 19 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PAULA CRISTINA FIGUEREDO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2026, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28823854** e o código CRC **493EA7D2**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28823861/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 19 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IALE GOMES DA SILVA CARDOZO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2026, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28823861** e o código CRC **A89F5E78**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28823873/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 19 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THAÍS FRANCIS ALVES DA SILVA GERVASI DIA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2026, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28823873** e o código CRC **7C328D3C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28823881/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 19 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **HELEN SOUZA REIS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2026, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28823881** e o código CRC **64E3B2BD**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28823893/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 19 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JESSICA JENIFER FAGUNDES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2026, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28823893** e o código CRC **AE7DD074**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28823902/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 19 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELA DA SILVA BARBOSA DO ROSARIO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois)

dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2026, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28823902** e o código CRC **611D92CE**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28823921/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 19 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETICIA VITORIA DE BORBA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2026, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28823921** e o código CRC **D321AA98**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28823935/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 19 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAIANE CRISTINE CORREA DE MORAES ALVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2026, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28823935** e o código CRC **7435C7E7**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28823949/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 19 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LIDIA FRANCIELLEN DE BORBA CASTILHO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2026, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28823949** e o código CRC **E2A55B83**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28825165/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 19 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELA FIDELIS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2026, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28825165** e o código CRC **046B222B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28825251/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 19 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARTA SARAFIM SATHLER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2026, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28825251** e o código CRC **35E505F9**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28825298/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 19 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELEN CRISTINE MINUZZI SOUSA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2026, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28825298** e o código CRC **B48A94BB**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28825351/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 19 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CRYSTAL SCHLEDER DOS REIS WEBER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2026, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28825351** e o código CRC **C00417A8**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28825400/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 19 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NEILA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2026, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28825400** e o código CRC **0ED257A8**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28825440/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 19 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROZIRENE RODRIGUES DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2026, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28825440** e o código CRC **31A21233**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28826106/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 19 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GREICE DAIANA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2026, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28826106** e o código CRC **6796F08D**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28827155/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 19 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALANE SILVA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2026, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28827155** e o código CRC **93408D09**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28828106/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 19 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOELMA BARBOSA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2026, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28828106** e o código CRC **128F5105**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28828119/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 19 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KARINA MAIRA DERETTI GALVAO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2026, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28828119** e o código CRC **D0B55B8F**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28829394/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 19 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANE FIDENCIO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2026, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28829394** e o código CRC **D3DCE55C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28829401/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 19 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDILA BEATRIZ DOS SANTOS SANTINO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2026, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28829401** e o código CRC **981694C9**.

---

## **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28828962/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 19 de março de 2026.

### **Ato de Convocação**

---

Joinville, 19 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025-E, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025-E, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
TAMIREZ APARECIDA HINTZ	162	0	Professor de Educação Infantil
AMANDA PEREIRA DA SILVA ROCHA	163	0	Professor de Educação Infantil
RAFAELA LIMA SIQUEIRA	164	0	Professor de Educação Infantil
GLEIBIANE GOMES PINTO	165	0	Professor de Educação Infantil
ANA CLAUDIA DA CUNHA	166	0	Professor de Educação Infantil
SARA DEGRACIA	167	0	Professor de Educação Infantil
CLAUDIA ELOISE SCHURMANN	168	0	Professor de Educação Infantil
ALINE KNIES BORGES	169	0	Professor de Educação Infantil
ALICE KNIES	170	0	Professor de Educação Infantil
KATIANE PEREIRA SANTOS GARCIA	171	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2026, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28828962** e o código CRC **9D27D039**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28829413/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 19 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **STEPHANIE ROCHA GALKOWSKI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2026, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28829413** e o código CRC **A33F90F5**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28830022/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 19 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SIMONE BARROS DE ALMEIDA PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2026, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28830022** e o código CRC **CDD2E5AE**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28830101/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 19 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA MENEGHELLI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2026, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28830101** e o código CRC **A25EBEA6**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28830152/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 19 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDRIELE GABRIELI DOS ANJOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2026, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28830152** e o código CRC **A6243AC5**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28830214/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 19 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA REGINA LANGER DIAS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2026, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28830214** e o código CRC **0D5EF486**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28830392/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 19 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ISABELLA BORGES GALVAO DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2026, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28830392** e o código CRC **F47DC516**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28830407/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 19 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LEILA ALVES DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2026, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28830407** e o código CRC **DE241BA3**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28830450/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 19 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA REGINA QUINTILHANO DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2026, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28830450** e o código CRC **33664A36**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28830478/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 19 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CARLA ANDREIA RAMUS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a

partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2026, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28830478** e o código CRC **C9483B20**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28830508/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 19 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA BEATRIZ VASCO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2026, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28830508** e o código CRC **0F52FD7E**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28830920/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 19 de março de 2026.

### Ato de Convocação

Joinville, 19 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação Geral</b>	<b>Classificação PCD</b>	<b>Cargo</b>
ANA LUCIA DA SILVA BISPO	5	0	Professor de Ciências

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2026, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28830920** e o código CRC **897A6EB9**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28831069/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 19 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOELSON TENORIO CARNEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2026, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28831069** e o código CRC **0DE95C56**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28831211/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 19 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JAQUELINE DE OURO DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 002-2025-SGP** no Cargo **Professor de Ciências**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2026, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28831211** e o código CRC **0BB139DE**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28831321/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 19 de março de 2026.

**Ato de Convocação**

Joinville, 19 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025-E, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025-E, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ANDRESSA ARNDT	172	0	Professor de Educação Infantil
PAMELA BAHIA DA SILVA DE OLIVEIRA	173	0	Professor de Educação Infantil
JESSICA REGINA BRUNER MACHADO	174	0	Professor de Educação Infantil
LUANA DE FATIMA LEMOS	175	0	Professor de Educação Infantil
HADNA WALERIA NUNES CABRAL LESSA	176	0	Professor de Educação Infantil
DAIANE SAGGIORATO CAMARGO	177	0	Professor de Educação Infantil
THAISE FERRAREZI	178	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2026, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28831321** e o código CRC **E8335760**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28832150/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 19 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCELO HENRIQUE SCHATZMANN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2026, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28832150** e o código CRC **76962BF4**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28832196/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 19 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ISABELE DETZEL DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2026, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28832196** e o código CRC **D2AE5649**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28832366/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 19 de março de 2026.

### Ato de Convocação

Joinville, 19 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MARINA HESSE DO ROZARIO	557	0	Professor de Séries Iniciais
JULIANA CAMARGO CECCONI JANTSCH	558	0	Professor de Séries Iniciais
DAMARES GUEDES DA SILVA JACQUES	559	0	Professor de Séries Iniciais
JESSICA REGINA BRUNER MACHADO	560	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2026, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28832366** e o código CRC **389F9D3C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28832542/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 19 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PRISCILA DE MATOS BARROS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2026, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28832542** e o código CRC **B5294866**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28832761/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 19 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LARISSA REGINA MATEUS DE CASTRO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital

anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2026, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28832761** e o código CRC **89110F23**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28832916/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 19 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARIA CLARA ALENCAR DA ROCHA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2026, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28832916** e o código CRC **60E0F7D2**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28834949/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 19 de março de 2026.

### Ato de Convocação

Joinville, 19 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MAURO DE MORAES RIBEIRO	2	0	MÉDICO PLANTONISTA CIRURGIÃO ONCOLÓGICO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2026, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28834949** e o código CRC **2031B81F**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 28782385/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 508/2025, UASG 453230, destinado à Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de leitores de microchip para a Unidade de Bem-Estar e Proteção Animal, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: ELERA MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA : Item 01 - R\$216,98.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2026, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/03/2026, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28782385** e o código CRC **328D6E38**.

## AVISO DE PRORROGAÇÃO, SEI Nº 28809139/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### AVISO DE PRORROGAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE OFERTAS DA LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL - LPI Nº 001/2025

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE** leva ao conhecimento dos interessados que está prorrogando o prazo para apresentação das Ofertas da **LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL - LPI Nº 001/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA**,

**EXECUÇÃO DA OBRA, COMISSONAMENTO/STARTUP, TREINAMENTO, PRÉ-OPERAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA PRODUTOR PIRAÍ SUL, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC para o dia 17/04/2026 às 10:10 horas.**

As Ofertas deverão ser protocoladas até o dia 17 de abril de 2026, as 10h00, no seguinte endereço: COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE - Rua XV de Novembro, nº 3950, bairro Glória, CEP 89216-202, Joinville/SC – Brasil.

Conforme IAL 37.1, com a prorrogação, a fonte da taxa de câmbio passa a ser a data anterior a data limite para apresentação das ofertas para a LPI, considerando a nova data de 17 de abril de 2026.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no website [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).

Permanecem inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.

Código TCE/SC: C379B34B90D3C89402C801FB514C3C30D86B5C0E



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 18/03/2026, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 19/03/2026, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2026, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/03/2026, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28809139** e o código CRC **29C3884A**.

**COMUNICADO SEI Nº 28825118/2026 - HMSJ.CAOP.APA**

Joinville, 19 de março de 2026.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
ONCOLOGIA	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	METALIC MEDICAL	MT4007B	1	Cabo de Telefone Liso Preto 2 Metros	R\$ 7,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2026, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28825118** e o código CRC **4307C691**.

**COMUNICADO SEI Nº 28827829/2026 - HMSJ.CAOP.AMA**

Joinville, 19 de março de 2026.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA 1941/2025/HMSJ** referente ao **TERMO DE CONTRATO N° 1018/2025**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Megavolt Energia Manutenções, Serviços, Instalações de Grupos Geradores Ltda**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores**, na forma do **Pregão Eletrônico n° 008/2025**, considerando o disposto no Memorial Descritivo **para o Item 1.4.3 B3 - Do Fornecimento de peças, componentes e acessórios, subitem B.3**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

Modelo Gerador	Descrição	Menor Valor Unitário
<b>CUMMINS</b>	CONTATORA BIPOLAR	239,60
	TERMOSTATO BIMETALICO	174,20
	RESISTENCIA	422,10
	FILTRO DE AGUA	286,00
	AGUA DESMINERALIZADA	9,90
	ADITIVO PARA RADIADOR 5L	157,00
	DIARIA DE LOCAÇÃO GRUPO GERADOR 260KVA	863,73

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **01 dia útil**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes n° 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves, Supervisor (a)**, em 19/03/2026, às 14:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28827829** e o código CRC **29EF70EE**.

## CONVOCAÇÃO SEI

**COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE****CONVOCAÇÃO – EDITAL 001/2025**

O Presidente da Companhia Águas de Joinville, Sr. Sidney Marques de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições legais CONVOCA a candidata TALITA SILVA NASCIMENTO, aprovado na 4ª colocação para o cargo TECNICO(A) EM EDIFICACOES, respectivamente, no EDITAL Nº 001/2025, para, no prazo de 5 dias (úteis), apresentar os seguintes documentos, os quais necessariamente devem ser cópias acompanhadas dos documentos originais: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Último registro do Contrato na CTPS, quando se tratar de pessoal celetista; Cartão de Inscrição no PIS/PASEP; Comprovante Escolaridade exigido para o cargo, conforme Edital; Registro profissional no órgão de Classe, quando o cargo exigir, Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência de cada cargo; Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se casado); Certidão de Nascimento dos filhos, se houver; Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física - CPF; Título de Eleitor com a Declaração de Quitação Eleitoral atualizada; Comprovação de estar quite com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino); Comprovante de Residência; Currículo; 1 foto 3x4; Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRRF; Declaração de vacinação, documento emitido pela unidade de saúde pública, comprovando que está em dia com as vacinas para a idade.

Joinville, 19 de Março de 2026.

**SIDNEY MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Diretor Presidente

Companhia Águas de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28830051** e o código CRC **2C835156**.

**CONVOCAÇÃO SEI**

**COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**

**CONVOCAÇÃO – EDITAL 001/2025**

O Presidente da Companhia Águas de Joinville, Sr. Sidney Marques de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições legais CONVOCA o candidato FABIANO GOULART SCHNEIDER, aprovado na 1ª colocação da lista de candidatos PCD para o cargo AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL, respectivamente, no EDITAL Nº 001/2025, para, no prazo de 5 dias (úteis), apresentar os seguintes documentos, os quais necessariamente devem ser cópias acompanhadas dos documentos originais: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Último registro do Contrato na CTPS, quando se tratar de pessoal celetista; Cartão de Inscrição no PIS/PASEP; Comprovante Escolaridade exigido para o cargo, conforme Edital; Registro profissional no órgão de Classe, quando o cargo exigir, Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência de cada cargo; Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se casado); Certidão de Nascimento dos filhos, se houver; Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física - CPF; Título de Eleitor com a Declaração de Quitação Eleitoral atualizada; Comprovação de estar quite com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino); Comprovante de Residência; Currículo; 1 foto 3x4; Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRRF; Declaração de vacinação, documento emitido pela unidade de saúde pública, comprovando que está em dia com as vacinas para a idade.

Joinville, 19 de Março de 2026.

SIDNEY MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR  
Diretor Presidente  
Companhia Águas de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28828562** e o código CRC **E1846CF3**.

**CONVOCAÇÃO SEI**  
**COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**  
**CONVOCAÇÃO – EDITAL 001/2025**

O Presidente da Companhia Águas de Joinville, Sr. Sidney Marques de Oliveira Junior, no

uso de suas atribuições legais CONVOCA a candidata JAQUELINE ROCHA, aprovada na 2ª colocação para o cargo ANALISTA CONTABIL, respectivamente, no EDITAL N° 001/2025, para, no prazo de 5 dias (úteis), apresentar os seguintes documentos, os quais necessariamente devem ser cópias acompanhadas dos documentos originais: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Último registro do Contrato na CTPS, quando se tratar de pessoal celetista; Cartão de Inscrição no PIS/PASEP; Comprovante Escolaridade exigido para o cargo, conforme Edital; Registro profissional no órgão de Classe, quando o cargo exigir, Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência de cada cargo; Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se casado); Certidão de Nascimento dos filhos, se houver; Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física - CPF; Título de Eleitor com a Declaração de Quitação Eleitoral atualizada; Comprovação de estar quite com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino); Comprovante de Residência; Currículo; 1 foto 3x4; Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRRF; Declaração de vacinação, documento emitido pela unidade de saúde pública, comprovando que está em dia com as vacinas para a idade.

Joinville, 19 de Março de 2026.

SIDNEY MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR  
Diretor Presidente  
Companhia Águas de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28829485** e o código CRC **EEFB103D**.

## CONVOCAÇÃO SEI

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

CONVOCAÇÃO – EDITAL 001/2025

O Presidente da Companhia Águas de Joinville, Sr. Sidney Marques de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições legais CONVOCA o candidato DANIEL DOS PASSOS, aprovado na 1ª colocação para o cargo TECNICO(A) EM INFORMATICA, respectivamente, no EDITAL N° 001/2025, para, no prazo de 5 dias (úteis), apresentar os seguintes documentos, os quais necessariamente devem ser cópias acompanhadas dos documentos

originais: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Último registro do Contrato na CTPS, quando se tratar de pessoal celetista; Cartão de Inscrição no PIS/PASEP; Comprovante Escolaridade exigido para o cargo, conforme Edital; Registro profissional no órgão de Classe, quando o cargo exigir, Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência de cada cargo; Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se casado); Certidão de Nascimento dos filhos, se houver; Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física - CPF; Título de Eleitor com a Declaração de Quitação Eleitoral atualizada; Comprovação de estar quite com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino); Comprovante de Residência; Currículo; 1 foto 3x4; Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRRF; Declaração de vacinação, documento emitido pela unidade de saúde pública, comprovando que está em dia com as vacinas para a idade.

Joinville, 19 de Março de 2026.

SIDNEY MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR  
Diretor Presidente  
Companhia Águas de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28829708** e o código CRC **F262AD26**.

## CONVOCAÇÃO SEI

### COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

#### CONVOCAÇÃO – EDITAL 001/2025

O Presidente da Companhia Águas de Joinville, Sr. Sidney Marques de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições legais CONVOCA o candidato OZIEL LUCAS YPSILON DE PAULA, aprovado na 6ª colocação para o cargo AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL, respectivamente, no EDITAL Nº 001/2025, para, no prazo de 5 dias (úteis), apresentar os seguintes documentos, os quais necessariamente devem ser cópias acompanhadas dos documentos originais: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Último registro do Contrato na CTPS, quando se tratar de pessoal celetista; Cartão de Inscrição no PIS/PASEP; Comprovante Escolaridade exigido para o cargo, conforme Edital; Registro profissional no órgão de Classe, quando o cargo exigir, Carteira Nacional de Habilitação,

conforme exigência de cada cargo; Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se casado); Certidão de Nascimento dos filhos, se houver; Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física - CPF; Título de Eleitor com a Declaração de Quitação Eleitoral atualizada; Comprovação de estar quito com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino); Comprovante de Residência; Currículo; 1 foto 3x4; Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRRF; Declaração de vacinação, documento emitido pela unidade de saúde pública, comprovando que está em dia com as vacinas para a idade.

Joinville, 19 de Março de 2026.

**SIDNEY MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Diretor Presidente

Companhia Águas de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28828079** e o código CRC **D6E03803**.

## CONVOCAÇÃO SEI

### COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

#### CONVOCAÇÃO – EDITAL 001/2025

O Presidente da Companhia Águas de Joinville, Sr. Sidney Marques de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições legais CONVOCA o candidato CLETO DALLA BENETTA, sendo o 1º na ordem de chamada dos candidatos que solicitaram reclassificação, para o cargo TECNICO(A) EM SANEAMENTO, respectivamente, no EDITAL Nº 001/2025, para, no prazo de 5 dias (úteis), apresentar os seguintes documentos, os quais necessariamente devem ser cópias acompanhadas dos documentos originais: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Último registro do Contrato na CTPS, quando se tratar de pessoal celetista; Cartão de Inscrição no PIS/PASEP; Comprovante Escolaridade exigido para o cargo, conforme Edital; Registro profissional no órgão de Classe, quando o cargo exigir, Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência de cada cargo; Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se casado); Certidão de Nascimento dos filhos, se houver; Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física - CPF; Título de Eleitor com a

Declaração de Quitação Eleitoral atualizada; Comprovação de estar quite com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino); Comprovante de Residência; Currículo; 1 foto 3x4; Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRRF; Declaração de vacinação, documento emitido pela unidade de saúde pública, comprovando que está em dia com as vacinas para a idade.

Joinville, 19 de março de 2026.

**SIDNEY MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Diretor Presidente

Companhia Águas de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28826476** e o código CRC **5BCD53AA**.

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 28832989/2026 - SEHAB.URF.ARP**

As Senhoras,

**MARLI PEREIRA SOARES**

**LARISSA BATISTA PEREIRA**

Endereço: Rua Willy Tilp, s/nº (Lote 6, Quadra A), bairro Nova Brasília, Município de Joinville/SC

CEP: 89214-560

Referência: Notificação de inércia do processo **Paula Pereira e Outros - Protocolo nº 0754/2023**.

Cumprimentando-os cordialmente, esta Unidade de Regularização fundiária da Secretaria de Habitação, comunica que conforme o Art. 10, § 2º e 3º do Decreto Municipal nº 53.991 de 24 de março de 2023, que diz:

*"A inércia do requerente no processo em cumprimento à notificação descrita no §1º, em 120 (cento e vinte) dias, resultará na notificação dos legitimados listados no processo, para ciência.*

*Na hipótese de permanência da inércia após a notificação disposta no §2º, decorridos novos 120 (cento e vinte) dias, será indeferido o requerimento de instauração da REURB, com decisão indicando as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso."*

Encaminhamos o presente em razão do prazo estabelecido no Decreto, uma vez que não houve qualquer movimentação no processo de regularização fundiária que V.S. está como legitimado, conforme o prazo estipulado.

Desta forma, prevalecendo a inércia do presente processo nos próximos 120 (cento e vinte) dias, o mesmo será tratado conforme o dispositivo legal citado.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481-5277, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanelly Vieira Plucenio, Coordenador(a)**, em 19/03/2026, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28832989** e o código CRC **CD847FCF**.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 28832828/2026 - SEHAB.URF.ARP**

Ao Senhor

**JORGE VANDERLEI DE ANDRADE ALVES**

Endereço: Rua Mercês, nº 8, bairro Fátima, Município de Joinville/SC

CEP: 89229-130

Referência: Notificação de inércia do processo **Jorge Vanderlei de Andrade Alves - Protocolo nº 01356/2025**

Cumprimentando-os cordialmente, esta Unidade de Regularização fundiária da Secretaria de Habitação, comunica que conforme o Art. 10, § 2º e 3º do Decreto Municipal nº 53.991 de 24 de março de 2023, que diz:

"A inércia do requerente no processo em cumprimento à notificação descrita no §1º, em 120 (cento e vinte) dias, resultará na notificação dos legitimados listados no processo, para ciência.

*Na hipótese de permanência da inércia após a notificação disposta no §2º, decorridos novos 120 (cento e vinte) dias, será indeferido o requerimento de instauração da REURB, com decisão indicando as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso."*

Encaminhamos o presente em razão do prazo estabelecido no Decreto, uma vez que não houve qualquer movimentação no processo de regularização fundiária que V.S. está como legitimado, conforme o prazo estipulado.

Desta forma, prevalecendo a inércia do presente processo nos próximos 120 (cento e vinte) dias, o mesmo será tratado conforme o dispositivo legal citado.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481-5277, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Engenharia, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanelly Vieira Plucenio, Coordenador(a)**, em 19/03/2026, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28832828** e o código CRC **D086B9AC**.

## EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 28806733/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 18 de março de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao **Termo de Contrato nº 222/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **K&P Comércio Varejista De Material De Construção Ltda**, inscrita no CNPJ nº 85.388.601/0001-76, cujo quadro

societário é formado pelo Sr. Murilo Reinert Alves, representada pelo próprio, que versa sobre a **fornecimento de peças de concreto para pavimentação, a serem utilizados na recomposição de vias públicas e calçadas do Município de Joinville**, assinada em 17/03/2026. Onde se lê : "CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas 6.1 - As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:" Leia-se: "6.1 - As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pelas seguintes dotações orçamentárias: 784/2026 - 0.7001.15.451.6.2.3191.0.339000 - Fonte de recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos; 785/2026 - 0.7001.15.451.6.2.3191.0.449000 - Fonte de recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28806733** e o código CRC **869D6473**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28792691/2026 - SEINFRA.UTP

Joinville, 17 de março de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados que, após análise da documentação apresentada no processo administrativo SEI nº 24.0.225314-7, foi emitido o Termo de Decisão SEI Nº 28792636/2026-SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente da Unidade de Transportes, decidindo por REVOGAR a autorização para prestação do serviço de Transporte Especial concedida à Tubin Transportes Ltda., sob registro de nº 267.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2026, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 19/03/2026, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28792691** e o código CRC **20BB8F11**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28793587/2026 - SEINFRA.UTP

Joinville, 17 de março de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados que, após análise da documentação apresentada no processo administrativo SEI nº 24.0.225325-2, foi emitido o Termo de Decisão SEI Nº 28793535/2026-SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente da Unidade de Transportes, decidindo por REVOGAR a autorização para prestação do serviço de Transporte Especial concedida à Tubin Transportes Ltda., sob registro de nº 268.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2026, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 19/03/2026, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28793587** e o código CRC **29AE1597**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28751892/2026 -  
SEINFRA.UTP**

Joinville, 13 de março de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados que após análise da documentação apresentada no processo administrativo SEI nº 24.0.178850-0, foi emitido o Termo de Decisão SEI Nº 28751537/2026-SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente da Unidade de Transportes, decidindo por REVOGAR a autorização para prestação do serviço de Transporte Especial concedida à empresa Fratelli Transporte e Turismo Ltda., sob registro de nº 410.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Secretário (a)**, em 17/03/2026, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 17/03/2026, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28751892** e o código CRC **9562FB49**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28783997/2026 -  
SEINFRA.UTP**

Joinville, 16 de março de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados que, após análise da documentação apresentada no processo administrativo SEI nº 24.0.240410-2, foi emitido o Termo de Decisão SEI Nº 28783891/2026-SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente da Unidade de Transportes, decidindo por REVOGAR a autorização para prestação do serviço de Transporte Especial concedida ao Sr. Wilson Batista, sob registro de nº 116.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2026, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 19/03/2026, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28783997** e o código CRC **97903807**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28789714/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 17 de março de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI Nº 28710728/2026 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.097245-6, instaurado pela empresa **GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA** (CNPJ nº 84.704.295/0001-77), no qual homologa o Parecer SEI nº 28708042/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 07667/2024, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, B - 04, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2026, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 19/03/2026, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28789714** e o código CRC **58B0EE20**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28784716/2026 - SEINFRA.UTP

Joinville, 16 de março de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados que após análise da documentação apresentada no processo administrativo SEI nº 24.0.224685-0, foi emitido o Termo de Decisão SEI Nº 28784459/2026-SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente da Unidade de Transportes, decidindo por REVOGAR a autorização para prestação do serviço de Transporte Especial concedida à Sra. Angelina dos Santos Dias, sob registro de nº 191.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2026, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 19/03/2026, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28784716** e o código CRC **007BD9C0**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28790811/2026 -  
SEINFRA.UTP**

Joinville, 17 de março de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados que após análise da documentação apresentada no processo administrativo SEI nº 24.0.241746-8, foi emitido o Termo de Decisão SEI Nº 28790322/2026-SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente da Unidade de Transportes, decidindo por REVOGAR a autorização para prestação do serviço de Transporte Especial concedida à Sra. Magali Letícia Kuster, sob registro de nº 240.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2026, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 19/03/2026, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28790811** e o código CRC **4B5BABFC**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28791823/2026 -  
SEINFRA.UTP**

Joinville, 17 de março de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados que após análise da documentação apresentada no processo administrativo SEI nº 24.0.225302-3, foi emitido o Termo de Decisão SEI Nº 28791429/2026-SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente da Unidade de Transportes, decidindo por REVOGAR a autorização para prestação do serviço de Transporte Especial concedida à Tubin Transportes Ltda., sob registro de nº 265.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2026, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 19/03/2026, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28791823** e o código CRC **6811832C**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28792116/2026 - SEINFRA.UTP

Joinville, 17 de março de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados que, após análise da documentação apresentada no processo administrativo SEI nº 24.0.225310-4, foi emitido o Termo de Decisão SEI Nº 28792084/2026-SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente da Unidade de Transportes, decidindo por REVOGAR a autorização para prestação do serviço de Transporte Especial concedida à Tubin Transportes Ltda., sob registro de nº 266.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2026, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 19/03/2026, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28792116** e o código CRC **6D468CD5**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28795912/2026 - SEINFRA.UTP

Joinville, 17 de março de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados que, após análise da documentação apresentada no processo administrativo SEI nº 24.0.109687-0, foi emitido o Termo de Decisão SEI Nº 28795792/2026-SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente da Unidade de Transportes, decidindo por REVOGAR a autorização para prestação do serviço de Transporte Especial concedida à Playtur Transportes Ltda., sob registro de nº 446.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2026, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 19/03/2026, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28795912** e o código CRC **819206BC**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28795408/2026 - SEINFRA.UTP

Joinville, 17 de março de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados que, após análise da documentação apresentada no processo administrativo SEI nº 24.0.164731-1, foi emitido o Termo de Decisão SEI Nº 28795271/2026-SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente da Unidade de Transportes, decidindo por REVOGAR a autorização para prestação do serviço de Transporte Especial concedida à Helautur Transportes Ltda., sob registro de nº 423.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2026, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 19/03/2026, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28795408** e o código CRC **4B759BE7**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28796333/2026 - SEINFRA.UTP

Joinville, 17 de março de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados que, após análise da documentação apresentada no processo administrativo SEI nº 24.0.225465-8, foi emitido o Termo de Decisão SEI Nº 28796252/2026-SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente da Unidade de Transportes, decidindo por REVOGAR a autorização para prestação do serviço de Transporte Especial concedida ao Sr. Claudemir Vieira de Lima, sob registro de nº 338.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2026, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 19/03/2026, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28796333** e o código CRC **07FA2D12**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28794644/2026 - SEINFRA.UTP

Joinville, 17 de março de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados que, após análise da documentação apresentada no processo administrativo SEI nº 24.0.192357-2, foi emitido o Termo de Decisão SEI Nº 28794547/2026-SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente da Unidade de Transportes, decidindo por REVOGAR a autorização para prestação do serviço de Transporte Especial concedida ao Sr. Carlos Amaral Camargo, sob registro de nº 303.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2026, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 19/03/2026, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28794644** e o código CRC **8164AB5E**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28794028/2026 - SEINFRA.UTP

Joinville, 17 de março de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados que, após análise da documentação apresentada no processo administrativo SEI nº 24.0.225329-5, foi emitido o Termo de Decisão SEI Nº 28793957/2026-SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente da Unidade de Transportes, decidindo por REVOGAR a autorização para prestação do serviço de Transporte Especial concedida à Tubin Transportes Ltda., sob registro de nº 270.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2026, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 19/03/2026, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28794028** e o código CRC **42A3B5AC**.

## LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO SEI Nº 4/2026 - SAMA.UAT.AEE

Licença válida por **72 (setenta e dois) meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

### 1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

CNPJ: 83.169.623/0001-10

Atividade: Estrutura de Apoio Náutico - EAN I - Trapiche, Pier, Atracadouro, Rampa de lançamento de embarcações e Plataforma de Pesca

CONSEMA: 33.13.19

Endereço: Estrada Paranaguamirim, s/nº - Paranaguamirim

Inscrição Imobiliária: 13.11.15.90.0976

## **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

A responsabilidade pela elaboração dos relatórios, estudos, planos, laudos, memoriais e projetos entregues, e pela execução destes, cabe aos profissionais relacionados:

- Engenheiro Civil Francisco Caruso Gomes Junior - CREA/SC 026850-0, ART nº 9492862-2
- Engenheiro Civil Andre Marques - CREA/SC nº117551-8, ART nº 9274252-4 e nº 9224051-1
- Bióloga Carolina Claudino dos Santos - CRBio nº 063918/09-D, ART nº 2025/01794
- Geógrafo Arthur Wippel de Carvalho - CREA-SC nº 131391-6, ART nº 9736647-7
- Engenheiro Florestal Jamerson Rodrigo dos Prazeres Campos - CREA-SC nº 178004-1, ART nº 9747836-5
- Biólogo Bruno Kazuo Nakagawa - CRBio nº 108047/07-D, ART nº 07-1037/25
- Geógrafa Aline Schaefer Korbes - CREA-SC nº 086834-9, ART nº 8981537-6
- Geógrafa Juliana Ferreira Pinto Scotton - CREA-SC nº 076557-2, ART nº 8998701-8

Ressalta-se que o responsável técnico por documentação anotada junto ao seu respectivo conselho de classe assume a responsabilidade por eventuais danos que o empreendimento causas a terceiros, no que tange aos aspectos técnicos dos estudos por ele realizado, dentro do disposto no artigo 186 da Lei Federal nº 10.406/2002. Informa-se também que constitui crime contra a administração ambiental, segundo a Lei Federal nº 9.605/1998, artigo 69-A, elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, incorrendo o responsável pelo estudo, laudo ou relatório, as penalidades previstas naquela lei.

## **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença Ambiental de Instalação, concedida com base nos Pareceres Técnicos SEI nº 26195804 e 28796089, declara a viabilidade de implantação de um píer contendo 496,31 m², denominado Parque Flutuante Morro do Amaral, no endereço acima citado.

### **3.1 – DOS CONTROLES AMBIENTAIS:**

3.1.1 Deverá seguir os Planos e Programas Ambientais apresentados:

- Programa de Controle de Obras

- Programa de Monitoramento de Processos Erosivos
- Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos
- Programa de Monitoramento da Qualidade da Água
- Programa de Comunicação Social e Educação Ambiental
- Programa de Fortalecimento do Turismo no Município de Joinville

3.1.2 Apresentar, anualmente, Relatório Técnico comprovando efetivo cumprimento dos planos e programas e seus resultados, acompanhado de relatório fotográfico e Vínculo de Responsabilidade Técnica.

3.1.3 Para obtenção da LAO, apresentar o Plano de Uso Público, conforme previsto no Programa de Fortalecimento do Turismo no município de Joinville e de acordo com as orientações da unidade gestora da UC RDS da Ilha do Morro do Amaral contidas no Parecer Técnico SEI N° 26273787 - SAMA.UGA (28802743).

### 3.2 – POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA E SONORA

3.2.1 Respeitar a Resolução CONAMA n° 01/90, LC n° 478/17 e Resolução COMDEMA n° 01/22 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.2.2 Fica proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

### 3.3 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

3.3.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.3.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

### 3.4 – DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art. 18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

### 3.5 – OUTRAS CONDIÇÕES

3.5.1 Apresentar, no mínimo 30 (trinta) dias ANTES do início das obras:

1. Vínculo de Responsabilidade Técnica do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a execução

das obras civis do empreendimento.

2. Vínculo de Responsabilidade Técnica do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a execução ou montagem dos controles ambientais.
3. Título que confira direito à utilização do imóvel por parte da Secretaria do Patrimônio da União - SPU.

3.5.2 O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental nº (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.5.3 Deverá solicitar a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenber**, Gerente, em 18/03/2026, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, Secretário (a), em 18/03/2026, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28796148** e o código CRC **F92ECC45**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI N° 8/2026 - SAMA.UAT.AEE**

A presente licença é válida até **17/03/2030**

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal n° 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei n° 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal n° 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual n° 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. n° 18.117/2007, confere a presente Licença.

#### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO**

Interessado: SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA MARBI

CNPJ: 00.091.375/0001-04

Atividades CONSEMA:

- 33.13.20 - Estrutura de Apoio Náutico - EAN II - Garagem Náutica ou Marina.
- 33.13.19 - Estrutura de Apoio Náutico - EAN I: Trapiche, Pier, Atracadouro, Rampa de lançamento de embarcações e Plataforma de Pesca.

Endereço: Estrada Cubatão Grande, 2315 - Cubatão.

#### **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

A responsabilidade pela elaboração dos projetos e/ou relatórios, bem como a execução destes, cabem aos técnicos abaixo listados:

- Engenheiro Ambiental Conrado Borges de Barros - CREA/SC n° 082.999-5 - ART n° 9416346-0 - SEI n° 0022365234 - Elaboração da Gestão Ambiental Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; Consultoria, Assessoria do Monitoramento Ambiental Controle Ambiental; Elaboração, Projeto do Monitoramento Ambiental Controle ambiental; Elaboração, estudo Controle Ambiental;
- Bióloga Marjorye Otilia Nunes da Silva - CRBio n° 081.150/09-D - ART n° 2024/04906 - SEI n° 0022365234 - Estudo de Conformidade Ambiental;
- Arquiteta e Urbanista Jéssica Siqueira de Oliveira - CAU n° 00A2344017 - ART n° 14600101 - SEI n° 0022365234 - Meio Ambiente e Planejamento Regional e Urbano - Diagnóstico socioeconômico e ambiental;
- Geóloga Luciana Silveira Leal Braga - CREA/SC n° 071.619-2 - ART n° 9413832-0 - SEI n° 0022365234 - Estudo, Consultoria, Assistência, Diagnóstico Ambiental Geologia;

Ressalta-se que o responsável técnico por documentação anotada junto ao seu respectivo conselho de classe assume a responsabilidade por eventuais danos que o empreendimento causas a terceiros, no que tange aos aspectos técnicos

dos estudos por ele realizado, dentro do disposto no artigo 186 da Lei Federal nº 10.406/2002. Informa-se também que constitui crime contra a administração ambiental, segundo a Lei Federal nº 9.605/1998, artigo 69-A, elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, incorrendo o responsável pelo estudo, laudo ou relatório, as penalidades previstas naquela lei. Os dados, informações e conclusões apresentadas nos documentos aqui analisados são de responsabilidade de seus respectivos autores.

### **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença Ambiental de Operação, concedida com base na Análise SEI nº 0022447578, nos Pareceres Técnicos SEI nº 26599728 e 28421188 e, Termo de Ajustamento de Conduta - TAC (SEI nº 28414242), parte integrante do Inquérito Civil nº 1.33.005.000927/2016-79, declara a viabilidade de operação de uma MARINA contendo uma área útil - AU(2) de 11.690,00 m<sup>2</sup>, no endereço acima citado.

A área seca do imóvel é composta por pela marina seca, depósitos, restaurante, decks e uma área destinada à limpeza das embarcações que chegam à marina. Em relação a área molhada, o empreendimento contém uma rampa para descida de embarcações, pier flutuante.

## 1. FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

- A)Efluentes sanitários: enviado para um sistema composto de tanque séptico seguido de filtro anaeróbio, por clorador e caixa de inspeção.
- B)Efluente oleoso: gerados na lavagem das embarcações e enviados para um sistema separador água/óleo.
- C)Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

## 2. DO MONITORAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

### 2.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS

- 1)Fazer a manutenção/limpeza **REGULAR** dos sistema de tratamento de efluentes sanitários e oleosos e apresentar os respetivos comprovantes de limpeza. Periodicidade: **ANUAL e na renovação da licença.**
- 2)Apresentar análise de eficiência dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários e oleosos, com laudo conclusivo, em atendimento a legislação vigente. Em caso de desconformidade, apresentar plano de ação com cronograma detalhado. Periodicidade: **ANUAL e na renovação da licença.**

## 2.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS

- 1)Apresentar Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR emitido através do Sistema de controle de movimentação de Resíduos e de Rejeitos - MTR do IMA, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: **ANUAL e na renovação da licença.**

## 2.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA E SONORA

- 1)Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.
- 2)Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.

## 2.2.4 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- 1)Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental, bem como da execução de todos os programas ambientais (Planos de Ação Emergencial, de Educação Ambiental e Gerenciamento de Resíduos Sólidos). Periodicidade: **ANUAL.**

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

## 3. DAS OBRIGAÇÕES DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Deverá cumprir com todas as obrigações estabelecidas no TAC e apresentar relatórios de progresso **TRIMESTRAIS**, contendo informações detalhadas sobre o andamento das medidas de regularização.

Especificamente em relação aos documentos que devem ser apresentados inicialmente à esta Secretaria, destacam-se:

**3.1 No prazo de 120 (cento e vinte) dias úteis**, apresentar o Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade aprovado e o consequente Alvará de Localização e Permanência (para a atividade correspondente ao requerimento de LAO), conforme art. 50, inciso VIII da IN SAMA nº 10/2020.

**3.2 No prazo de 60 (sessenta) dias úteis**, apresentar Laudo de Análise de Eficiência dos Sistemas de Tratamento de Efluentes Sanitários, de acordo com estipulado na IN n.º 002/2020 - SAMA.

**3.3 No prazo de 60 (sessenta) dias úteis**, apresentar anuência da Secretaria do Patrimônio da União - SP U, nos termos do art. 13 da IN SAMA nº 10/2020.

**3.4 No prazo de 60 (sessenta) dias úteis**, apresentar avaliação de passivo em solo e água, segundo o Plano de Amostragem proposto para análise confirmatória . (Fig. 9.1, Pág. 37 - SEI nº 0024935217), no intuito de validar ou descartar o modelo conceitual inicialmente proposto.

**3.5 No prazo de 10 (dez) dias úteis**, a apresentar à SAMA proposta de adequação de local para disposição de efluentes provenientes da CSAO.

**3.6 No prazo de 120 (cento e vinte) dias úteis**, apresentar o Alvará de Construção de todas as

edificações.

**3.7** Protocolizar, **em 60 (sessenta) dias úteis** cronograma de ações para contemplar a proposta de educação ambiental que apresentada e que será desenvolvida em conjunto com os professores de ciências da Escola de Educação Básica Professora Nair da Silva Pinheiro, localizada no bairro Vila Cubatão (Projeto de Educação Ambiental SEI nº 26486359).

**3.8** No prazo de **90 (noventa) dias úteis**, reapresentar proposta para compensação do uso das APP's.

#### 4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental e do TAC sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

4.2 Deverá requerer a renovação desta LAO no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA nº 237/97, Art. 18, §4º, com apresentação da documentação completa disposta na Instrução Normativa correspondente.

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 19/03/2026, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 19/03/2026, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28496261** e o código CRC **5D7F341A**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 34/2026 - SAMA.UAT**

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

#### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: **INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA**

CNPJ: **78.257.763/0001-00**

Atividades, conforme Resolução CONSEMA nº 251/24:

- **11.30.01 - Fabricação de estruturas metálicas, com tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**
- **16.10.00 - Fabricação de móveis de madeira, vime e junco.**

Endereço: **Rod. BR 101, nº 52.598** Bairro: **Itinga**

Cidade: **Joinville/SC**

#### **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Responsável Técnico: **Renan Gonçalves de Oliveira**

Registro profissional: **CREA-SC nº 098826-0**

ART: **9483624-2**

#### **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos 0024812722 e 28808734, declara a viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade de *construção de estruturas metálicas e móveis com predominância de madeira.*, contendo 2.523,85 m<sup>2</sup> de área construída e 9.101 m<sup>2</sup> de área útil, no endereço acima citado.

### 3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Efluentes sanitários: enviados para um sistema de tratamento de efluentes sanitários composto por tanque séptico, filtro anaeróbio, clorador e caixa de inspeção.

3.1.2 Efluente oleoso: gerado no compressor de ar, armazenado em recipiente para destinação.

3.1.3 Material particulado: gerado na cabine de pintura com sistema de exaustão e filtro.

3.1.4 Pó de serra: gerado no processo de corte da madeira. Coletado através de um exaustor e armazenado em sacos coletores.

3.1.5 Água subterrânea: obtida através de poço artesiano.

3.1.6 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

### 3.2 DO MONITORAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

#### 3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

- 1)Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade: ANUAL.
- 2)Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes sanitários, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 3 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

#### 3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

- 1)Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
  - a)Todos os resíduos gerados (incluindo o efluente oleoso do compressor de ar, materiais particulados e pó de serra) devem estar devidamente discriminados.

#### 3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

- 1)Fazer a manutenção regular dos sistemas de exaustão da cabine de pintura e do processo de corte da madeira.
- 2)Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

### 3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

- 1) Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.
- 2) Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: BIENAL e na renovação da licença.

### 3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- 1) Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

### 3.3. CONDIÇÕES GERAIS

- 1) Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
- 2) Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
- 3) O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.
- 4) Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 18/03/2026, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28809407** e o código CRC **1082CE84**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 35/2026 - SAMA.UAT**

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

#### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: **PORTO MAQ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA**

CNPJ: **03.434.001/0001-32**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

CONSEMA nº 251/2024: **12.20.00**

Endereço: **Avenida Santos Dumont, nº 7560**

Bairro: **Aventureiro**

Inscrição Imobiliária: **12.11.02.91.0142**

#### **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Responsável Técnico: **Henrique Fleith Comitti**

Registro profissional: **CREA-SC nº 107359-2-SC**

ART: 10185144-4

### **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos 27606311 e 28815989, declara a viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL OU GALVANOTÉCNICO OU FUNDIÇÃO OU PINTURA POR ASPERSÃO, OU ESMALTAÇÃO OU IMERSÃO, contendo 720,00 m<sup>2</sup> de área construída, aproximadamente 1.730,00 m<sup>2</sup> de área útil, instalada em um terreno com 1.730,04 m<sup>2</sup>, registrado na matrícula de nº 114.693 do CRI da 1ª Circ.

#### **3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS**

3.1.1 Efluentes sanitários: enviados para um sistema de tratamento de efluentes sanitários composto por tanque séptico, filtro anaeróbio, clorador e caixa de inspeção.

3.1.2 Efluentes oleosos: gerados na pia de lavação de mãos dos funcionários e no compressor de ar, armazenados em recipiente para destinação.

3.1.3 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

#### **3.2 DO MONITORAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS**

##### **3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS**

- 1)Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade: ANUAL.
- 2)Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes sanitários, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 3 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

##### **3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS**

- 1)Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

##### **3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA**

- 1)Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

### 3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

- 1)Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.
- 2)Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: BIENAL e na renovação da licença.

### 3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- 1)Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

### 3.3. CONDIÇÕES GERAIS

- 1)Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
- 2)Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
- 3)O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.
- 4)Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 18/03/2026, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28816311** e o código CRC **20CF3E4E**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 13/2026 - SAMA.UAT.AEE**

A presente licença é válida até **17/03/2030**

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

#### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Interessado: MARINA CUBATÃO LTDA

CNPJ: 10.931.051/0001-90

Atividades CONSEMA:

- 33.13.20 - Estrutura de Apoio Náutico - EAN II - Garagem Náutica ou Marina.
- 33.13.19 - Estrutura de Apoio Náutico - EAN I: Trapiche, Pier, Atracadouro, Rampa de lançamento de embarcações e Plataforma de Pesca.

Endereço: Estrada Timbé, s/nº - Jardim Paraíso

#### **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

- Engenheiro Ambiental Rodrigo Luis da Rosa - CREA/SC 066236-7, ART nº 10047723-4
- Biólogo Celio Massaneiro Junior - CRBio 118943/09-D, ART nº 2025/06210 e 2024/08185
- Engenheira Ambiental Daniella Perez Alvarez, CREA/SC 093164-4, ART nº 9684911-4
- Engenheiro Civil Sidney Franco de Carvalho - CREA/SC 053742-0, ART nº 6686173-3, 6680469-3
- Engenheiro Florestal Alessandro Brzozowski - CREA/SC 048899-7, ART nº 9407530-2

### **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença Ambiental de Operação, concedida com base nos Pareceres Técnicos 0022980770, 26373649 e 28415647 e Termo de Ajustamento de Conduta - TAC (28414344), parte integrante do Inquérito Civil nº 1.33.005.000929/2016-68, declara a viabilidade de operação de uma MARINA contendo uma área útil - AU(2) de 10.261,94 m<sup>2</sup>, no endereço acima citado.

A infraestrutura do local é composta por quatro galpões destinados à guarda de embarcações, estrutura de apoio aos visitantes, uma residência, utilizada como estrutura de apoio às atividades operacionais desenvolvidas, pequenos depósitos, rampa de lançamento de embarcações, área de lavagem e garagem de trator.

### **1. FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS**

- 1)Efluentes sanitários: enviados para dois sistemas compostos de tanque séptico seguido de filtro anaeróbio e dispostos em sumidouro.
- 2)Efluente oleoso: gerados na lavagem das embarcações e enviados para um sistema separador água/óleo.
- 3)Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

### **2. DO MONITORAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS**

#### **2.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS**

- 1)Fazer a manutenção/limpeza REGULAR dos sistema de tratamento de efluentes sanitários e oleosos e apresentar os respetivos comprovantes de limpeza. Periodicidade: **ANUAL e na renovação da licença.**
- 2)Apresentar análise de eficiência dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários e oleosos, com laudo conclusivo, em atendimento a legislação vigente. Em caso de desconformidade,

apresentar plano de ação com cronograma detalhado. Periodicidade: **ANUAL e na renovação da licença.**

#### 2.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS

- 1)Apresentar Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR emitido através do Sistema de controle de movimentação de Resíduos e de Rejeitos - MTR do IMA, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: **ANUAL e na renovação da licença.**

#### 2.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA E SONORA

- 1)Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.
- 2)Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.

#### 2.2.4 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- 1)Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental, bem como da execução de todos os programas ambientais (Planos de Ação Emergencial, de Educação Ambiental e Gerenciamento de Resíduos Sólidos). Periodicidade: **ANUAL.**

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

### 3. DAS OBRIGAÇÕES DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Deverá cumprir com todas as obrigações estabelecidas no TAC e apresentar relatórios de progresso **TRIMESTRAIS**, contendo informações detalhadas sobre o andamento das medidas de regularização.

Especificamente em relação aos documentos que devem ser apresentados inicialmente à esta Secretaria, destacam-se:

- 1)**No prazo de 120 (cento e vinte) dias úteis**, apresentar o Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade aprovado e o consequente Alvará de Localização e Permanência (para a atividade correspondente ao requerimento de LAO), conforme art. 50, inciso VIII da IN SAMA nº 10/2020.
- 2)**No prazo de 120 (cento e vinte) dias úteis**, apresentar o Alvará de Construção de todas as edificações.
- 3)Efetivar a instalação de energia solar em escola municipal para suprir parte do consumo de energia, **no prazo de 180 (cento e oitenta) dias úteis.**
- 4)**No prazo de 90 (noventa) dias úteis**, apresentar um Plano Detalhado de Compensação Ambiental pela ocupação da Área de Preservação Permanente (APP), conforme critérios da legislação pertinente (Lei Federal nº 12.651/2012 e Lei Estadual nº 14.675/2009). Este plano deverá considerar, se aplicável, uma proporção de 3:1 em relação à área de APP utilizada pelo

empreendimento.

#### 4. CONDIÇÕES GERAIS

- 1) O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental e do TAC sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.
- 2) Deverá requerer a renovação desta LAO no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA nº 237/97, Art. 18, §4º, com apresentação da documentação completa disposta na Instrução Normativa correspondente.

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 19/03/2026, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 19/03/2026, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28796017** e o código CRC **534A20F1**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 9/2026 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida por **22 meses**.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

#### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: **VIEIRA & SILVA HOLDING PATRIMONIAL LTDA**

CNPJ: **61.817.044/0001-01**

Atividade: **Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.**

CONSEMA: **71.11.01**

Endereço: **Rua Victor Konder, nº 972**

Bairro: **Iririu**

Inscrição imobiliária: **13.21.40.04.0812**

#### **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Engenheira Ambiental Camila Cristina Colares - CREA/SC 128218-7, ART nº 10371925-9

Técnico em Agrimensura Edson Luis Nepomuceno Langner - CRT nº 00592493903, TRT nº 2504906062

Engenheiro Civil Cesar Daniel - CREA/SC 149669-0, ART nº 10239619-4, 10386356-2

#### **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação, concedida com base nos Pareceres Técnicos nº 28719549 e 28816569, declara a viabilidade de implantação de Condomínio Residencial, contendo 14 unidades habitacionais, no imóvel matriculado no 1º CRI sob o nº 200.032, no endereço acima citado.

##### **3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA**

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA nº 01/90, LC nº 478/17 e Resolução COMDEMA nº 01/22 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.1.2 Seguir o Plano de Monitoramento de Ruídos (PMR) apresentado.

3.1.3 Apresentar anualmente e na renovação da licença Relatório de Monitoramentos dos Ruídos elaborado por profissional técnico habilitado.

### 3.2 – EFLUENTES SANITÁRIOS

3.2.1 O local não é atendido pelo Sistema Público de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário, e não encontra-se em área de expansão da rede coletora de esgoto, conforme DVT nº 022/2026 emitida pela Companhia Águas de Joinville.

3.2.2 O Canteiro de Obras deverá dispor de banheiros químicos, com coleta e destinação do efluente realizada por empresas devidamente licenciadas.

3.2.3 Implantar sistema de tratamento de efluentes sanitários conforme Declaração 28816830 para fase de operação do empreendimento.

3.2.4 Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema individual e o efluente sanitário destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

### 3.3 – RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.3.2 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.3.3 Para obtenção de LAO apresentar o Inventário de Resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado, com os comprovantes de destinação final.

### 3.4 – POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

3.4.1 Fica Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

### 3.5 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

3.5.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.5.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

### 3.6 – DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art. 18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

### 3.7 – OUTRAS CONDIÇÕES

3.7.1 O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com a descrição: Licença Ambiental n° (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.7.2 Esta Licença dispensa a Licença Ambiental de Instalação – LAI, devendo solicitar a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 18/03/2026, às 15:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28816903** e o código CRC **18A8A7D7**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

## **RESULTADO DE LICITAÇÃO SEI Nº 28826471/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

Joinville, 19 de março de 2026.

A Comissão Permanente de Licitação da CAJ, nomeada pela Portaria nº 3623/2025, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do **PROCESSO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 004/2025**, que tem como objeto os **CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE ATENDIMENTO MULTICANAL COM IA GENERATIVA INTEGRADA AO SISTEMA DA ÁGUAS DE JOINVILLE**, o resultado do julgamento das propostas técnica e financeira, tendo como vencedor do certame a empresa **AKTIE NOW SERVICOS TECNOLOGICOS E EMPRESARIAIS LTDA**, CNPJ 24.552.976/0001-35, **pelo valor global de R \$ 5.767.200,00** (cinco milhões, setecentos e sessenta e sete mil e duzentos reais). Desta forma, abre-se a contagem do prazo suspensivo, em conformidade com o item 30 da IAC da **Seção II. Instruções aos Consultores (IAC) da solicitação de propostas**. Deste modo, ao receber a Notificação da Intenção de Adjucação do Contratante referida nas IAC 31.1, os Consultores não selecionados terão três (3) dias úteis para enviar uma solicitação de esclarecimentos por escrito endereçada ao Contratante sobre os motivos pelos quais sua Proposta não foi selecionada, contados do dia útil subsequente à divulgação do resultado da licitação no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville (DOEM)**.

**FABIO ALEXANDRE BARCOS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**PATRICIA JANAINA TONON VIGANO**

Membro da Comissão Permanente de Licitações

**GUILHERME JOSÉ STUMPF**

## Membro da Comissão Permanente de Licitações

**PORTARIA Nº 3623/2025** - Institui os Presidentes e Membros da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiros e Membro de Equipe de Apoio.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 19/03/2026, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Jose Stumpf, Empregado(a) Público(a)**, em 19/03/2026, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Empregado(a) Público(a)**, em 19/03/2026, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28826471** e o código CRC **E678127D**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 28808494/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 041/2026** destinado ao **Credenciamento de prestadores de serviços especializados, em caráter ambulatorial, na especialidade de Procedimentos com finalidade diagnóstica - Grupo 02, Diagnóstico em Laboratório Clínico/Patologia Clínica - Subgrupo 02, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SUS/SIGTAP e suas Unidades de Coleta vinculadas, a fim de atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville.** Após análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação decide **INABILITAR**: a empresa **Werner Laboratórios Ltda.**, conforme motivos expostos na ata de julgamento. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata do julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Priscila Schwabe da Silveira - Agente de Contratação – Portaria nº 515/2025



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28808494** e o código CRC **4C5CE01A**.

---

## TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 28826042/2026 - IPREVILLE.UAD.ACL

### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao art. 136 inciso I da Lei nº 14.133/2021, bem como Cláusula Quinta do **Contrato nº 007/2025** SEI 0024840592 firmado entre **IPREVILLE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE** e a empresa **PHENIX SOLUÇÕES LTDA**, fica APOSTILADO o Contrato nas seguintes condições:

**OBJETO:** O presente apostilamento tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2026 da categoria, contemplando reajuste salarial de 6% (data-base em 01/01/2026), atualização do vale-refeição para R\$ 33,00 por dia (a partir de janeiro de 2026), fixação do vale-transporte em R\$ 6,50, bem como reajuste dos insumos, uniformes e equipamentos pelo INPC/IBGE (4,30307%) a partir de fevereiro de 2026, além da atualização do FAP a partir de janeiro de 2026, resultando em acréscimo ao valor contratual consolidado, no período de janeiro 2026 até o encerramento do contrato, em 19 de Maio de 2026, no montante de R\$ 6.989,72

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE

Cleusa Mara Amaral

Diretora Executiva

Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral -

Diretora Financeira

Helio Eugenio Lunelli

## Gestor do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **Helio Eugenio Lunelli, Gerente**, em 19/03/2026, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2026, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2026, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28826042** e o código CRC **881A8D4D**.